

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30° DA REPUBLICA — N. 225

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 29 DE SETEMBRO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.206, que autoriza o Ministerio da Viação e Obras Publicas a occupar e administrar a Estrada de Ferro do Bananal.
Decreto n. 13.208, que abre pelo Ministerio da Marinha, o credito de 549:570\$638, para occorrer a despesas da verba 19° — Material de Construção Naval — do orçamento em vigor.

Mensagens.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Amortização e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente — Actas da Comissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidades, Correios e Telegraphos, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.

Tribunal de Contas — *Diario dos Tribunaes* — Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

occupada pelo Governo da União, por intermedio do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que assumirá a respectiva administração e a exercerá de accordo com as instruções que forem approvadas pelo ministro.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 13.208 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1918

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito de 549:570\$638, para occorrer a despesas da verba 19° — Material de construção naval — do orçamento em vigor.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe é conferida pelo art. 43, alinea IX, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro transacto, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito de 549:570\$638, importância recolhida ao Thesouro Nacional da venda do material inutil, para occorrer a despesas da verba 19° — Material de construção naval — do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Alexandrino Faria de Alencar.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda, sobre a necessidade de um credito especial de 5:780\$118, para pagamento do que é devido a Carlos de Souza Dantas, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — A União foi condemnada a pagar a Carlos de Souza Dantas os vencimentos referentes ao periodo durante o qual esteve indevidamente afastado do logar de agente fiscal dos impostos de consumo do Districto Federal.

A conta constante da respectiva carta precatória foi calculada apenas até 31 de outubro de 1914.

No entanto a reintegração do mesmo serventuario só teve logar em 17 de maio de 1915.

O pagamento dos vencimentos, relativos ao espaço de tempo que media de uma data a outra, é agora deprecado na carta precatória do juiz federal da 2° Vara do Districto Federal, de 13 de julho ultimo, na importancia de 5:340\$820.

Acontece, porém, que na conta dessa nova precatória se acha deduzida a importancia dos impostos que devem incidir sobre tais vencimentos, quando, por lei, elles tem de ser cobrados no acto do pagamento, para figurarem como receita.

Igualmente, como se praticou com relação ao pagamento dos outros vencimentos, faz-se mister a abertura de um credito especial destinado ao pagamento requisitado, devendo, porém, ser na importancia de 5:780\$118, em virtude do que acima está dito.

Nestas condições, peço a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser obtida do Congresso Nacional a competente autorização para abertura de tal credito.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1918, — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.*

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 13.206 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1918 (*)

Autoriza o Ministerio da Viação e Obras Publicas a occupar e administrar a Estrada de Ferro do Bananal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a Estrada de Ferro do Bananal, cuja concessão é regulada pelo decreto n. 7.698, de 3 de maio de 1880, pelo estado ruinoso de sua via permanente, insufficiencia e más condições do seu material rodante, offerece já perigo á circulação dos trens que ora se faz com velocidades extremamente reduzidas, e de modo deficiente e irregular;

Considerando que a encampação da estrada pela União, nos termos do art. 75, n. III, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, deixou de realizar-se por não ter sido exhibida a outorga judicial referente á parte do dominio pertencente a uma menor;

Considerando que, em face da situação relatada, impõe-se uma providencia urgente para evitar as consequências que resultariam para a zona a que serve a estrada, si o seu trafego fosse definitivamente suspenso, o que teria de acontecer si continuasse ella nas mãos dos seus actuaes proprietarios, porquanto estes manifestam-se carecedores de recursos para occorrer ás despesas com a aquisição dos materiais indispensaveis, quer para a linha, quer para transporte;

E usando da autorização constante dos arts. 1°, 2° e 3° do decreto n. 3.533, de 3 de setembro de 1918, decreta:

Artigo unico. A Estrada de Ferro do Bananal, concedida nos termos do decreto n. 7.698, de 3 de maio de 1880, será

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Fazenda — N. 49 — Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1918.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura do credito especial de 5:780\$118, para pagamento do que é devido a Carlos de Souza Dantas, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda, sobre a necessidade de um credito especial de 540\$476, para pagamento ao vice-almirante graduado reformado Herculano Alfredo de Sampaio, de juros de móra, que lhe são devidos em virtude de sentença judiciaria, peço-vos a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1918, 97º da Independência e 30º da Republica.

WENCESLAU BRÄZ R. GOMES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O vice-almirante graduado reformado Herculano Alfredo de Sampaio, julgando-se prejudicado com a reforma do Corpo de Engenheiros Navaes, a que pertencia, feita em 1908, propoz acção contra a Fazenda, para o fim de lhe serem assegurados seus direitos á promoção ao posto superior, na vaga existente ao tempo e extincta pela referida remodelação do quadro, bem como pagas as diferenças de soldo dahi decorrentes.

Vencendo a acção, foi em seu favor requisitado pelo juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal o pagamento da importancia de 9:978\$579.

Votado pelo Congresso Nacional o necessario credito especial, foi o mesmo afinal aberto por decreto n. 12.261, de 16 de novembro de 1916.

Acontece, porém, que nesse pagamento não foi comprehendido o dos juros de móra vencidos de 26 de outubro de 1915, data desde quando deixaram de ser contados na respectiva precatória, a 3 de janeiro do anno findo, vespera da dia em que foi effectuado o dito pagamento.

O mesmo juiz federal, por isto, requisita agora, por carta precatória de 14 de março ultimo, o pagamento de taes juros, na importancia de 540\$476.

Os motivos em virtude dos quaes foi pedido ao Congresso Nacional credito especial para pagamento do principal preveem para identica solicitação, a respeito do novo pagamento deprecado.

São, pois, providencias nesse sentido que ora peço a V. Ex.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1918. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Ministerio da Fazenda — N. 50 — Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1918.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura do credito especial de 540\$476, destinado ao pagamento de juros de móra devidos ao vice-almirante graduado reformado Herculano Alfredo de Sampaio, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O major da arma de infantaria graduado no posto de tenente-coronel por decreto de 23 do corrente é Atalbio Taurino de Rezende e não Ataliba Taurino de Rezende, como, por engano, foi publicado no *Diário Official* de 27 também do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 27 de setembro de 1918

Padre Stanislaw Trzebiatawet. — Solte os documentos.

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 27 de setembro de 1918

Oséas Patrocínio de Oliveira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Saude Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de setembro de 1918

Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo de «Um producto de amianto, denominado «Filtro Brasil» e seu processo de fabricação, destinado a filtrar todo e qualquer liquido», para que pediu privilegio Fernando Bolant.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de serem impressos nas officinas typographicas daquela imprensa com exemplares das Observações do Boletim de Estatistica Demographo-Sanitaria, desta directoria geral, correspondente ao mez de agosto proximo passado, de accordo com os originaes remittidos.

— Respondeu-se ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o officio n. 1.345, de 23 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao juiz presidente do Tribunal do Jury a relação dos funcionarios desta directoria geral aptos a servirem no Jury, de accordo com o decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1918;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil os laudos de inspecção de saude de Carlos da Costa Fontella, Antonio Braga, Arlindo Noronha e Jayme de Souza Carvalho;

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados os de José Joaquim da Rocha Junior, Aureliano de Souza e Oliveira Continho;

Ao procurador geral da Republica, o do Leopoldo de Bulhões Filho;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Alberto Baptista de Moura, Faustino Xavier de Miranda, Olavo de Simas Enéas e Coriolano Coelho;

Ao director geral dos Telegraphos, os de Francisco Martins Soares e Augusto Sette Ramalho;

Ao director geral dos Correios, o de Paulo Lével.

Requerimentos despachados

2º districto:

O Crédit Foncier du B. et de L'Amérique du Sud (3.171). — Certificou-se.

Teixeira Lopes & Rodrigues (3.105). — Deferido.

3º districto:

Manoel Luiz Simões (3.086). — A multa será relevada, si dentro de 30 dias cumprir a nova intimação.

6º districto:

D. Anna Candida Malcher da Cunha (2.919). — A multa será relevada, si a intimação for totalmente cumprida no prazo de 30 dias.

7º districto:

Alzira da Cruz Senna (3.449). — Certificou-se.

Manoel Comba Ribeiro (3.062). — Deferido, á vista do parecer da delegacia.

Expediente:

José Marinho Soares Junior (3.496). — Certificou-se.

Dr. José Tipaldi (3.193). — Como requer. Laudino Carneiro (3.193). — Como requer.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 28 do corrente foi nomeada Maria José de Castro Rebello Mendes 3ª official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente, foi reintegrado no lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega do Recife, Estado do Pernambuco, João de Barros Corrêa de Araujo, em vista do processo annexo ao seu requerimento de 22 de julho ultimo.

— Por outros de 27 do corrente, foram nomeados

Francelino Calheiros Casado Lima, para o lugar de collector das rendas federaes em Parahyba, Estado de Alagoas;

Antonio de Carvalho Jatuby, para o de fiscal de clubs para a venda de mercadorias mediante sorteio no Districto Federal.

— Por outro de 28 do corrente, foi nomeado Mario Accioly de Almeida para o lugar de solicitador da Fazenda Nacional.

— Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com o vencimento, na forma da lei, ao remador do escaleres da Alfandega de Manaus Nacor Amazonas de Carvalho, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença.

— Por outras da mesma data, foram concedidas mais as seguintes licenças, para trata-

mento de saúde onde convier, com o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas, aos operários da Imprensa Nacional:

Palmerino de Oliveira Guimarães, de 90 dias, sendo 75 dias com dous terços da média de sua produção e 15 dias com a metade da mesma;

Euclides de Souza Broves e João Ribeiro do Sul, de 90 dias, com dous terços da diaria;

João Antonio Villar Duran, de 60 dias, com dous terços da diaria;

João Dias de Almeida, de 30 dias, com dous terços da diaria.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1918

Pelo Sr. ministro:

Miguel da Cunha Corrêa, solicitando isenção de direitos pela Mesa de Rendas Federaes de Guarany, Estado do Rio Grande do Sul, de material destinado ao Estabelecimento Pastoral. — Indeferido, por não haver disposição legal que autorize a concessão pedida.

Epitacio Pessoa de Queiroz, solicitando continuar contribuir para o montepio. — Deferido.

Dr. Jayme Rosemburg, solicitando continuar a contribuir para o montepio. — Deferido. Proceda-se como indica o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1918

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 121 — Transmittindo o incluso processo, relativo ao telegramma do 22 de agosto ultimo em que a Inspectoria da Alfandega do Florianopolis consulta si pôde mandar imprimir em papel branco, com dizeses em tinta vermelha, os certificados de mercadorias destinadas á exportação, rogo a V. Ex. se digno emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 157 — Transmittindo os inclusos papeis, a que se acha annexo, entre outros, o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná n. 82, do 10 de julho ultimo, relativo á venda de um quindasto e mais objectos desnecessarios á Alfandega de Paranaguá, naquella Estado, rogo a V. Ex. se digno informar si taes objectos são necessarios aos serviços a cargo desse ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 130 — Afim de que V. Ex. se digno emitir parecer a respeito, tenho a honra de remetter a esse ministerio o incluso processo do aforamento de terreno de marinhãs, pretendido por João Bernardo Ribeiro Gomes, situado no municipio de Nitheroy, á estrada Prós da Cruz.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 92 — Transmittindo o incluso processo, relativo ao pagamento de 1:626\$666 requerido pelo Dr. Diogenes Celso da Nobrega, juiz de direito do Brazilia, segundo termo da comarca do Xapury, no Territorio do Acre, e proveniente de alugueis de casa em que funcionou o juizado em 1913, tenho a honra de solicitar parecer do V. Ex. sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 436 — Verificando-se do processo transmittido com o officio n. 105, do 2 de setembro

corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes, que os agentes das estações da Leopoldina Railway Company, Limited, no mesmo Estado se recusam a fornecer aos agentes do fisco os dados necessarios á fiscalização de mercadorias confiadas á sua guarda, tenho a honra de solicitar de V. Ex. a expedição de providencias que façam cessar semelhante embargo á acção fiscal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 437 — Afim de que V. Ex. se digno tomar conhecimento do assumpto e resolver como parecer acertado, tenho a honra de enviar a esse ministerio, acompanhado do respectivo processos requerimento em que Ataliba Basilio de Souza, carteiro rural, de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, pede revisão do processo de sua aposentadoria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 438 — Afim de que V. Ex. se digno emitir parecer a respeito, tenho a honra de enviar a esse ministerio o incluso processo, que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 8, de 23 de agosto ultimo, á Directoria do Patrimonio Nacional, relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs situado em Santo Amaro das Salinas, freguezia da Boa Vista, no referido Estado, pretendido pela Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 123 — Havendo o collector federal de Capivary, José Pergentino de Freitas, solicitado pagamento da importancia de 768\$152, proveniente de diferença de percentagens pela arrecadação feita em 1916, peço a V. Ex. se digno providenciar no sentido do ser comprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, afim de poder este ministerio autorizar o pagamento referido.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 44 — Para que este ministerio possa resolver sobre o requerimento em que D. Albertina Nogueira Pereira, viuva do capitão Candido Dulcideo Pereira, pede revisão do seu processo de meio soldo e montepio, afim de lhe serem asseguradas as vantagens de que trata o decreto n. 108 A, do 30 de dezembro de 1889, rogo a V. Ex. se digno providenciar no sentido de ser devolvido ao Thesouro o alludido processo, que, em mensagem de 26 de dezembro de 1895, foi remittido a essa secretaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 222 — Remettendo o incluso processo, relativo ao precatório expedido por esse juizo a requerimento de DD. Angelina Costa de Lima Drummond e Joanna Cecilia de Lima Drummond, viuva e filha do desembargador da Corte do Appellação Dr. João da Costa Lima Drummond, para pagamento ás mesmas da importancia de 15:614\$957, de diferença de pensões no periodo de 6 de maio de 1914 a 31 de dezembro de 1916, consulto a V. Ex. si deve ser cumprido o precatório, apesar das diferenças apontadas pela Directoria da Despesa Publica em parecer annexo ao mesmo processo.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 223 — Havendo Francisco José de Sá Ribeiro solicitado reconsideração do despacho deste ministerio pelo qual lhe foi negado direito ao pagamento da importancia de 2:968\$, de percentagens pela venda, em Manãos, de estampilhas do sello adhesivo, incluso remetto a V. Ex. o respectivo pro-

cesso, pedindo se digno illustrar o assumpto com seu parecer.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 224 — Enviando o incluso processo, relativo ao pagamento de diferença de vencimentos reclamada pelo fil de armazem, extinto, da Alfandega do Pará, Raymundo Seabra de Lima, com fundamento no art. 163 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro deste anno, peço a V. Ex. se digno emitir parecer sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro procurador geral da Republica:

N. 225 — Rogo a V. Ex. se digno informar-me si passou em julgado a decisão do recurso extraordinario n. 932, interposto pela Fazenda Nacional e em que são recorridos Tude do Carvalho, os syndicos da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas e outros.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. juiz substituto federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 226 — Dando em meu poder o officio de V. Ex. n. 254, do 24 de agosto ultimo, solicitando que comparecessem nesse juizo, ás 12 horas do dia 28 do mesmo mez, os funcionarios de Fazenda Carlos Proença Gomes, Eduardo Oliveira Santos, Irenio Pinto de Araujo Corrêa e Odilon Corrêa do Albuquerque, afim de deporem como testemunhas na audiencia do julgamento dos réos João Zolini e outros, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que tendo o referido officio chegado á Directoria da Despesa, para providenciar a respeito, em data posterior a da audiencia, não mais opportuno foi dar aos alludidos funcionarios sciencia do seu conteúdo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 158 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, á vista do que me declarou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 3.523, de 17 do vigente, resolvi dispensar os serviços deste ministerio de auxiliar, addido, da Directoria Geral de Estatistica Lauro Chaves Ferreira.

— Sr. João de Castro Xavier do Valle, 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 35 — Communico-vos que, na forma do art. 3º do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funções do secretario dos concursos de primeira e segunda entrancias a se realizarem no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. Dr. Joaquim Antonio Ribeiro, procurador fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul:

N. 36 — Communico-vos que, na forma do art. 30 do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funções de presidente dos concursos de primeira e segunda entrancias a se realizarem no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 120 — De posse do aviso de V. Ex. numero 3.523, de 17 do vigente, communicando-me haver nomeado o auxiliar, addido, da Directoria Geral de Estatistica Lauro Chaves Ferreira para exercer o cargo de auxiliar da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio durante o impedimento do funcionario effectivo, cabo-me levar ao conhecimento de V. Ex. que resolvi dispensar os serviços do referido auxiliar neste ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. commissario da Alimentação Publica: (*)

N. 227 — Cabe-me remetter a V. Ex., para que se digne dar a solução que julgar conveniente, o incluso telegramma, em quo a Associação Commercial do Rio Grande solicita a expedição de ordem para exportação de mercadorias despachadas pela firma Raphael Anselm & Comp.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de setembro de 1918. (*)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 836 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 910, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos, de 400 porcos esperados dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor *Avaré*, e que deverão ser retirados dessa alfandega pelo Sr. Dario Paz Freire, encarregado dos despachos do referido ministerio, independente da apresentação do conhecimento de embarque e factura consular, que serão opportunamente remetidos a essa repartição.

Dia 27 (*)

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 646 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 20 de julho ultimo em que a firma Albino Gonçalves & Comp. pede reconsideração do despacho de 1 de maio do corrente anno, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, negando provimento, por estar provada a infracção, ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 15, de 11 de janeiro deste anno, interposto pela firma citada, da decisão pela qual confirmastes a da 1ª Collectoria Federal dessa capital impondo áquella firma, á vista do auto de fls., a multa de 26:089\$300, com a obrigação de indemnizar a Fazenda Nacional pelo valor de igual quantia do imposto fraudado, ou seja a importância de 52:139\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 21 deste mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, manter a decisão anterior.

Dia 28

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 861 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de hoje datado, resolveu permitir que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, arrendataria da Estrada de Ferro do Paraná, despache, pagando 6 % *ad-valorem*, na forma da clausula 70 do contracto anexo ao decreto n. 11.903, de 19 de janeiro de 1916, e mediante a assignatura da termo de responsabilidade para preenchimento das formalidades regulamentares no prazo de 99 dias, tres (3) caixas, marca E. F. P., ns. 1.860, 1.680 e 1.222, vindas pelo vapor norueguês *Grena*, contendo ferramentas destinadas ao serviço da referida estrada.

N. 862 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Governo do Estado do Rio de Janeiro em officio n. 304, de 16 do mez vigente, resolveu, por acto do dia 23, autorizar o despacho, livre de direitos, de oito caixas vindas de Nova York pelo vapor *Pennsylvania*, consignadas ao Sr. Horacio A. Cardinell, e contendo productos chimicos encomendados

por aquelle governo, com destino ao tratamento de molestias de que teem sido acometidas arvores fructíferas de propriedades agricolas situadas no referido Estado.

N. 863 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu em 5 do corrente a Continental Products C.º, com sede em S. Paulo, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos e de expediente, por essa alfandega, de cem tambores contendo 20.000 kilos de chlorreto de calcio, esperados pela barca *Alestar*, á consignação da requerente.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 207 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 146, de 25 do abril ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma A. Moreira da Costa & Comp. da decisão pela qual impuzestes á recorrente a multa de 150\$, minimo do art. 178, letra j n. VIII, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, por infracção do regulamento citado resolveu, por despacho de 17 do corrente proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 450 — Tendo sido deferido a petição, em que o thesoureiro da Alfandega de Victoria, Augusto Manoel de Aguiar, solicita que a 2ª inspecção de saude, para os effeitos de sua aposentadoria, se realize nesta capital, visto achar-se impossibilitado de viajar, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, providenciéis no sentido de ser o referido funcionario submettido á alludida inspecção, nos termos do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 97 — Decolvendo a essa directoria o incluso processo, encaminhado á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 816, de 19 de agosto proximo findo, relativo á habilitação de D. Lucia Gama de Camargo Schumann e outras, viuva e filhas do auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Tubarão, no Estado do Paraná, Max José Schumann, rogo vos dignéis do providenciar para que seja satisfeita a exigencia constante dos pareceres exarados no mesmo processo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 98 — Achando-se satisfeita a exigencia do despacho de fls. 20, junto tenho a honra de devolver a essa directoria, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do vigente, os papeis encaminhados á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 137, de 6 de março deste anno, relativos aos titulos do montepio expedidos em favor dos herdeiros do finado engenheiro Alfredo Dias Fernandes, chefe da Commissão de Melhoramentos do Porto de S. João da Barra.

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 362 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do fluente, resolveu, autorizar-vos a lavrar contracto para o arrendamento do material flutuante da linha de Matto Grosso, pertencente a esse Lloyd, á Companhia Minas e Vição de Matto Grosso, nos termos da minuta que acompanhou o vosso officio n. 1.162, de 27 de junho deste anno, substituindo o prazo de cinco annos para *titulo precario*, isto é, sem prazo, ficando livre ao Governo retomar o serviço quando lhe approver.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 507 — Junto tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o processo relativo ao novo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica pela firma Julio Miguel de Freitas & Comp., em additamento ao anteriormente assignado para o fornecimento de gazolina e kerozene ás repartições dependentes deste ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ss. Dr. juiz de direito de Maroim, Estado de Sergipe:

N. 56 — Em officio dirigido ao Sr. ministro, em 19 de julho deste anno, consultastes:

1º, si nas expressões—de outros funcionarios da União (decreto n. 3.361, de 23 de janeiro de 1900, tabella B, observação n. 5) estão comprehendidos os magistrados do Estado;

2º, si os alvarás para liquidação, transferencias de cadernetas da Caixa Economica Federal e de apolices da divida publica federal para fins outros, expedidos pelos magistrados dos Estados, estão sujeitos ao sello especificado na disposição do decreto referido;

3º, si o sello a ser pago deve ser apenas o do documento (decreto citado, tabella B, § 1º, ns. 1 a 6).

Em solução, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente mez, resolveu responder á consulta pela seguinte fórma:

Quanto á primeira parte—negativamente. Funcionarios da União são exclusivamente os federaes nos diversos Estados.

Quanto á segunda parte—afirmativamente, porque os alvarás têm de produzir effeito em repartição federal da União.

Quanto á terceira parte—Sim, *ex-vi* do n. 5, § 1º, tabella B, do actual regulamento do sello, pois que nos alvarás de que trata o n. 5 do § 5º não se comprehendem os expedidos pela justiça estadual.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 72 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 93, de 21 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto pela Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, da decisão da Inspectoria da Alfandega dessa capital obrigando-a ao recolhimento da taxa de expediente dos generos livres, referente ao carvão de podra despachado com isenção dessa taxa, pela nota livre n. 99 de 1915, por não haver a recorrente, dentro do prazo de 90 dias, feita a prova definitiva da isenção, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso e bem assim chamar a attenção para a circular n. 53, de 17 de outubro de 1912.

N. 173 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2, de 5 de janeiro ultimo, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a do inspector da alfandega dessa Capital, julgando nullo o auto de fls., lavrado contra Marques & Irmãos, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e bem assim impondo aos agentes fiscaes José de Albuquerque Andrade Lima e José Pinheiro Dantas, a multa correspondente a cinco dias de seus vencimentos, como correctivo á falta de zelo, competencia e moralidade que revelaram, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, negar provimento ao

vosso recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 63—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 102, de 8 de outubro do anno passado, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Inspectoria da Alfandega dessa Capital, julgando insubsistente o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março de 1915, lavrado contra a Companhia de Têxteis Paulista pelo agente fiscal José de Carvalho Gama, resolveu, por despacho de 27 do agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao vosso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão decorrida.

N. 64—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 70, de 18 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto por Seraphim Costa & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega dessa Capital mandando classificar como «peças integrantes de máquinas», sujeitas a direitos *ad-valorem* na razão do 15 %, do art. n. 1.009, da Tarifa vigente, a mercadoria contida no volume marca Seraphim, — n. 1, vindo pelo vapor norueguês *Charkew*, entrado neste porto em 10 do novembro do anno passado, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso, por estar precepto.

Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 63—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 86, de 8 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Costa Ferreira & Penna, da decisão da Inspectoria da alfandega desse Estado, multando os recorrentes em 1.000\$, mínimo do art. 11, do regulamento anexo ao decreto n. 2.724, de 17 de dezembro de 1897, por infracção do art. 1º, n. 1, do referido regulamento, resolveu, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso, por não ter sido interposto para essa delegacia.

N. 164—Devolvendo o incluso processo transmittido à Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 98, de 21 do junho de 1917, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de \$95346, de que é credor Antonio Nascimento Segundo, proveniente de gratificação adicional a que fez jus como soldado, que foi, do 50º batalhão de caçadores, no periodo de 18 de dezembro de 1910 a 31 de dezembro de 1913, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, providencieis no sentido daquelle batalhão informar, á vista dos pretos mensaes, o *quantum* percebido pelo requerente, discriminadamente, naquelle periodo, liquidando então essa delegacia fiscal a divida na sua totalidade por isso que, no caso, não ha prescripção.

N. 165—Afim de que seja julgado por essa delegacia, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, incluso vos devolve o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 76, de 29 do julho ultimo, relativo ao recurso interposto por Behrmann & Comp., agentes do vapor allemão *Erlangen*, da decisão da Inspectoria da alfandega desse Estado multando em dobro o commandante do citado vapor,

pela falta de volumes verificada na conferencia final do respectivo manifesto.

N. 166—Remettendo-vos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, o requerimento incluso, em que José Bruno de Sant'Anna solicita exoneração do logar de collector federal de Villa Guarany, nesse Estado, recommendo-vos presteis informação a respeito, tendo em vista o que dispõe a circular n. 28, de 10 de outubro de 1911.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 83—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do agosto proximo findo, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio numero 89, de 27 de abril ultimo, que faz o collector das rendas federaes em S. José de Ribamar, nesse Estado, Filinto Elisio Cotrim, de Dermeval Augusto Cotrim, para seu agente auxiliar.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 200—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 151, de 15 de outubro do anno passado, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a do collector federal de Manhuassú, nesse Estado, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, lavrado contra Galdino Antonio da Motta pelo agente fiscal Antonio Teixeira Lopes, resolveu, por despacho de 27 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 201—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 264, de 15 de agosto ultimo, que fez o collector das rendas federaes em Villa Nova de Lima, Odorico Augusto dos Santos, de Raymundo de Azevedo Santos para seu agente auxiliar.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 162—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu aprovar a nomeação a que se refere o vosso officio n. 110, de 21 de julho ultimo, de Benjamin Ardasse Pinto Corrêa para agente auxiliar do collector das rendas federaes em Maracanã, nesse Estado, Optaciano Boaventura da Costa.

N. 163—Referindo-se vosso officio n. 104, de 10 de julho ultimo, ao processo de permuta, por conveniencia do serviço dos escriptaes dos postos fiscaes de Montenegro e Oyapock, José Ferreira da Silva Melatinho e Antonio Marques da Silva, e não tendo tal processo acompanhado o referido officio, recommendo providencieis no sentido de ser o mesmo enviado a esta directoria.

N. 164—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente, o processo motivado pelo officio do inspector da Alfandega de Mánas, de 9 do novembro do anno proximo findo, propondo medidas concernentes ao serviço de exportação e transito da borracha de procedencia acreana, boliviana ou peruana, resolveu, por despacho de 24 do mez passado, mandar adoptar a primeira das providencias por elle indicadas, qual a de limitar a quebra decorrente do beneficiamento da borracha federal, tendo, por isso, fixado em 10 % o maximo da mesma quebra.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 148—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 73, de 7 de agosto de 1916, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de \$71\$500, de que se julga credor Leopoldino Rocha, resolveu, por despacho de 11 do corrente, mandar archivar o mesmo processo visto estar prescripta a referida divida.

N. 149—Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 21, de 21 do agosto findo, relativo á fiança do escriptão da Collectoria Federal da Lapa, Julio Vieira Neves, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do corrente, providencieis no sentido de ser satisfeita a exigencia do que trata a informação de fls. do referido processo.

N. 150—Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 94, de 21 de agosto ultimo, relativo á fiança do collector federal em Porto de Cima, nesse Estado, Plinio Bellão, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do corrente, providencieis no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata a informação da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, exarada a fls. do referido processo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 265—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 59, de 4 do março ultimo, relativo ao recurso interposto por Manoel L. S. Carvalho da decisão pela qual mantivestes a da Inspectoria da alfandega desse Estado, que exigiu fosse paga em dobro a importancia de 216\$, referente ao imposto do consumo da mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 3.266, de 18 de fevereiro de anno passado, por isso que foi verificada na respectiva guia diferença para menos na importancia de 72\$, sendo o recorrente obrigado a pagar em dobro, não a diferença, mas o imposto em sua totalidade, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser cobrada a multa de 72\$, igual á diferença devida a pagar.

N. 266—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 163, de 5 de setembro de 1917, relativo ao requerimento em que o ex-vigil da Alfandega desse Estado, Antonio Gonçalves Torres, solicito reconsideração do acto pelo qual foi dispensado do serviço da mesma repartição, resolveu, por despacho de 14 do vigente, autorizar a Inspectoria da alludida alfandega readmittir o requerente.

N. 267—Devolvendo o incluso processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 157, de 9 de agosto ultimo o em que a Inspectoria da Alfandega desse Estado submete á apreciação do Thesouro o acto pelo qual mandou tornar de nenhum effeito a cobrança da quantia de 1:034\$350, constante da guia de diferença do reviso de despacho de fls. extrahida contra a firma Nissin Zavaro, visto haver ficado provada a improcedencia da alludida divida, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do vigente, resolveu aprovar o referido acto.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 373—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 119, de 9 de maio do anno passado, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a do administrador da Mesa do Rendas Federaes do Quarahy, julgando improcedentes os autos de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 15 de fevereiro de 1916, lavrados em 9 de outubro, 27 de novembro e 7 de dezembro, 1916, no Posto Fiscal daquela cidade, contra Amaro & Santos, resolveu, por despacho de 27 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 374 — Devolvendo o incluso processo transmittido ao Thesouro com o vosso officio n. 174, de 3 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede pagamento da quantia de 4033340, proveniente de passagens fornecidas em maio deste anno, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

N. 376 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendo ao que requereu em 16 do corrente a Companhia Swift do Brasil, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar o despacho livre, pela Alfandega do Rio Grande, nos termos do art. 2º do decreto n. 3.317, de 3 de outubro ultimo, mediante as cautelas fiscaes, de 3.284 toneladas de carvão, esperadas de Nova York pelos navios *Clara Donnell* e *Henry Kruger*, com destino aos estabelecimentos frigorificos da requerente, naquella cidade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 60 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, approvou o acto de que destes conta em officio n. 52, de 22 de setembro do anno passado, - pelo qual nomeastes Severino do Rocio Lemos para substituir, interinamente, o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Geraldo de Souza Lemos, em gozo de licença.

— Sr. João Pereira Soares, collector federal em S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 67 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado pela Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 41, de 10 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que solicitaes permissão para indemnizar, mediante descontos pela 5ª parte de vossos vencimentos, a vossa divida de 809\$282, conforme a ordem da Directoria da Despesa sob n. 108, de 27 de março deste anno, resolveu, por despacho de 11 do mez vigente, autorizar-vos a effectuar o pagamento dessa divida, em tres prestações mensaes.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 48 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 27, de 9 de março do corrente anno, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a do inspector da Alfandega de Florianopolis, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, lavrado contra Augusto Drugmann pelo agente fiscal Antenor Xavier de Almeida, resolveu, por despacho de 27 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 49 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 26, de 9 de março do corrente anno, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a do collector federal de Briguassú, nesse Estado, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, lavrado contra Hugo Tenorio de Albuquerque, pelo inspector fiscal Maio Werneck de Castro, resolveu, por despacho de 27 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 617 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 449, de 9 de agosto ultimo, anexo a petição em que Pasquali Barberis & Comp. recorrem do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, negando-lhes o abatimento de 5 %, referentes ás mercadorias submittidas a despacho pelas 1ª e 2ª addições da nota de importação n. 7.387, de 7 de março do corrente anno, resolveu, por despacho de 3 deste mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso, por não ter sido interposto por essa Delegacia.

N. 618 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 438, de 24 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro de Dourado solicita restituição da quantia de 396\$344, proveniente da differença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 16.737, de junho deste anno, e a taxa reduzida de que trata o art. 3º, alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorado pelas leis posteriores, resolveu, por despacho de 9 do corrente, autorizar a restituição solicitada, sendo em ouro 217\$893 e em papel 178\$353.

N. 619 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 474, de 6 deste mez, relativo ao requerimento em que a Estrada de Ferro Sorocabana solicita restituição da importancia de 525\$323, proveniente da differença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 10.066, de março do anno passado, e a taxa reduzida de que trata o art. 3º, da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, revigorado pela actual lei orçamentaria, resolveu, por despacho de 14 do corrente, autorizar a restituição solicitada, sendo em ouro 289\$938 e em papel 236\$187.

N. 650 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 461, de 26 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita restituição da quantia de 493\$600, proveniente da differença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 13.933, de maio deste anno, e a taxa reduzida de que trata o art. 2º alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pelo art. 12, da actual lei orçamentaria, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar a restituição solicitada, sendo em ouro 272\$380 e em papel 223\$020.

N. 631 — Em resposta ao vosso telegramma de 31 de agosto ultimo, solicitando providencias no sentido de serem destacados os 3ºs escripturarios da Alfandega de Santos, Mario de Barros Fontes e Horacio da Cunha Telles, para auxiliarem o serviço do armazem de encomendas postaes, anexo a essa delegacia, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro deixa de attender ao vosso pedido, por isso que a ausencia daquelles escripturarios viria trazer difficuldades ao serviço a cargo da referida alfandega, segundo ponderações feitas pela respectiva inspector, em telegrammas de 5 e 11 do mez vigente.

N. 632 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendo ao que requereu em 5 do corrente a Continental Products Co., resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos e expediente, pela Alfandega do Rio de Janeiro, de cem tambo-

res contendo vinte mil kilos de chlorureto de calcio, quantidade essa que deverá ser deduzida da relação que acompanhou a ordem desta directoria a essa delegacia, n. 170, de 20 de março ultimo, esperados no porto desta capital pela barca *Alestar* e consignados á requerente.

N. 653 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendo ao que solicitastes em officio n. 217, de 4 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar-vos a requisitar o 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, Gustavo da Rosa Leite, para servir nessa repartição.

N. 654 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, deferindo o requerimento em que Vicente Pires Domingues solicita reconsideração do acto constante da ordem n. 487, de 29 de junho ultimo, que mandou cancelar a nota «a bem do serviço publico», com que foi demittido do logar de despachante e prohibida sua entrada na alfandega desse Estado, resolveu, por despacho de 18 do corrente, não só mandar cancelar a referida nota e annular os actos decorrentes dessa demissão, visto como o petionario não exercea o cargo de despachante que lhe foi attribuido, como tambem levantar a pena de prohibição de entrada.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento aq do dia 27 de setembro de 1918

Sr. Vertiniano P. S. Meirelles, inspector fiscal do imposto de consumo em commissão no Estado de Pernambuco:

N. 303 — Esta directoria recebeu o vosso relatório de 2 do corrente, e quanto á duvida que manifestastes relativamente ao procedimento que deve ter o commerciante retalhista que, accidentalmente, faz venda por atacado, declaro-vos que a exigencia estabelecida no art. 57 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, só se entende com o fabricante ou com o commerciante por grosso.

Comquanto o art. 63, do regulamento citado, permita a saída de productos acompanhados de estampilhas, quando a venda é feita a negociante, é claro que essa faculdade só é concedida quando o vendedor é fabricante ou commerciante por grosso, conforme taxativamente estabelece o art. 62, do mesmo regulamento.

O retalhista é obrigado (art. 40, lettra A, alinea II e art. 49, lettra B, alinea V) a selar, quando expuzer á venda ou vender, os productos recebidos acompanhados de estampilhas, não lhe sendo, portanto, permittido vender mercadorias acompanhadas de estampilhas.

— Sr. Clovis de Oliveira Araujo, inspector fiscal do imposto de consumo em commissão no Estado de Santa Catharina:

N. 304 — Recebi o vosso relatório de 10 do corrente e, a proposito do procedimento que tivestes, compellido os agentes fiscaes dessa Estado a fazerem cumprir o disposto no art. 80, lettra C, alinea III, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, declaro-vos que vos equivocastes, porquanto esse dispositivo já se acha revogado por força do decreto n. 12.331, de 6 de janeiro de 1917, conforme foi resolvido pela ordem da Directoria do Gabinete n. 99, de 31 de dezembro ultimo, á Collectoria de Campos.

Da mesma fórma o art. 4º, § 2º, alinea XIV, do mesmo regulamento (tambem citado em vosso relatório) já se acha alterado pelo referido decreto n. 12.331, que sómente concede isenção do imposto ao alcool desnaturalado para os fins industriaes, isenção essa que

vão mais alcança a aguardente de canna ou cachaça.

Assim, deve ser cobrado imposto sobre toda aguardente de canna ou cachaça vendida, muito embora desnaturalada e para qualquer fim destinada, não tendo mais aplicação a ordem n. 22, de 31 de março de 1916, (no relatório citada) concernente às «guias» da aguardente desnaturalada para a fabricação de álcool, ordem essa anterior à alteração cogitada no decreto n. 12.351.

Relativamente ao pagamento da diferença do imposto devido pelo álcool obtido pela elevação do grão alcolico da aguardente, nos termos do art. 80, letra C, alínea IV, do regulamento do imposto de consumo vigente, convém observar que, si o álcool for desnaturalado e destinado a fins industriais, não deve ser exigida tal diferença de imposto pela simples suspeita, que tendes, de que é um sophisma a isenção invocada, porque a fiscalização compete esclarecer o facto, responsabilizando, por meio de auto de infração, os contraventores das disposições regulamentares.

Dia 28

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 62—Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída a esta directoria a amostra dos «pós medicinaes», que, juntamente com a de «pastilhas de Vichy» e o recurso de A. Carvalhaes, de Manáos, fora remetida a essa alfandega em 27 de agosto ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 49 — Peço vossas providencias no sentido de ser remetida a esta directoria a amostra da mercadoria apprehendida a Coimbra & Comp., na alfandega desse Estado, o que se refere o recurso encaminhado com a vosso officio n. 135, de 29 de agosto ultimo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 128—Solicito vossas providencias para que sejam prestadas informações sobre o incluso processo, ao qual foi annexado outro por essa repartição, segundo o vosso officio n. 365, de 30 de agosto ultimo, de Ernesto de Castro & Comp., o que nada tem com o caso referente à restituição de direitos pretendida pela Repartição de Aguas e Esgotos, dessa cidade.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1918

Alberto José de Sampaio, professor da secção de Botanica do Museu Nacional, pedindo certidão. — Indeferido, por isso que os documentos de que a certidão pedida deveria ser extrahida já se encontram archivados no Tribunal de Contas.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 28 de setembro de 1918

Jordão José Gomes. — Satisfaca-se a exigencia do parecer da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente do dia 28 de setembro de 1918

Portaria n. 245—Desligando o fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, addido a esta recebedoria, José Lopes de Souza Junior.

Officios:

— A' Directoria do Gabinete:

N. 99—Communicando que desligou, hoje, o fiel de armazem, extinto, da Alfandega do

Rio de Janeiro, addido a esta recebedoria, José Lopes de Souza Junior.

— A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

N. 800—Pedindo para serem annulladas as dividas do imposto de industrias e profissões, dos exercicios de 1913 e 1914, em nome de José de Oliveira Bastos.

N. 801—Idem, idem, de taxa de saneamento, constantes das certidões ns. 907, 1.335, 1.385, 4.922 e 2.932, em nome de diversos.

N. 802—Idem, idem, do imposto de industrias e profissões em nome do Dr. Felipe Frederico Meyer.

N. 803—Idem, idem, de taxa de penna do agua em nome de José Antonio Fernandes.

N. 804—Idem, idem, em nome de Antonio da Costa Ribeiro Novaes.

N. 805—Idem, idem, em nome de Francisco Marques da Silva.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 722—Communicando que desligou, hoje, o fiel de armazem, extinto, dessa alfandega, José Lopes de Souza Junior.

— A' Alfandega de Santos:

N. 723—Restituindo o processo enviado com o officio n. 1.059, de 4 desse mez.

— A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 816 — Pedindo para ser informada esta repartição sobre o modo pelo qual é abastecido de agua o predio n. 44, da rua Capitulino.

N. 817 — Idem, idem, a data do inicio do gozo de agua do predio n. 74 á rua Leonidia.

— A' Repartição de Esgotos:

N. 818 — Pedindo para ser informada essa Recebedoria qual a taxa a ser cobrada nos 1º e 2º semestres da corrente anno, pelo predio 94/96, á rua Thereza Guimarães.

Requerimentos despachados

Dia 27 de setembro de 1918

Antonio Mendes Antas. — Transfira-se.

Candida Francisca Costa Neves e outros. —

Idem.

José Augusto & Comp. — Idem.

Malvina Pinheiro Carvalho Bolivar e outros.

—Idem.

João Montanha Cardoso. — Idem.

Rodrigues Marques & Carvalho. — Idem.

Avelino Augusto Soares Pinheiro. — Idem.

Clemente Esteves. — Transfira-se. Imponho

a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Maria José Narciso e outros. — Sim, sob

recibo.

João Monteiro. — Prove o allegado.

Ismaellita Moraes Luz. — Idem.

Rosa Ribeiro Carneiro. — Idem.

José Leal Ferreira. — Idem.

Adelia Machado Coelho Castro. — Restitua-se a quantia de 188\$831, solicitando-se o necessario credito, de accordo com o parecer.

Silverio Teixeira Goudar. — Idem a quantia de 36\$. idem.

Manoel Gomes Tinoco. — Em vista do que consta do parecer, reconsidero o despacho de 10 de agosto ultimo para o fim de tornal-o de nullo effeito na parte referente á multa imposta.

Maria Dolorés Portella. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Angelina Domingues Santos. — Pago o debito, transfira-se.

Maria Magdalena Moraes Dias Oliveira. — Complete o sello do documento de fls. 3.

Alberto José Vieira. — Prove o aluguel.

Abdias Maracaja. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho ao vendedor

a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Arthur Esteves. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

José Maria Lopes. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Thomazia Alves Azevedo Henriques. — Apresente procuração.

J. P. Biochoff. — Averbe-se a mudança.

Manoel Domingos Junior. — Faça-se a devida rectificação do valor locativo, a partir de 1916, de accordo com o parecer.

Baptista & Cardoso. — Selle regularmente o documento de fls. 6.

Joaquim Fernandino Guimarães. — Junta procuração.

Companhia Hoteis Palace. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

Ricardo Soares Rocha. — Averbe-se a mudança.

Carlos Pires. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio. — Satisfaca a exigencia.

M. J. Rodrigues & Comp. — Idem.

Cicero Fernandes. — Idem.

Verissimo Abreu Freitas. — Transfira-se.

C. Figueiredo & Comp. — Transfira-se. Imponho a C. Figueiredo & Comp. e a Cypriano

Figueiredo, a cada um a multa de 50\$, na forma do parecer.

Florentino Thomaz. — A' 2ª sub-directoria.

José Gonçalves Laranjeiras. — Proceda-se na forma do parecer.

José Joaquim Soledade. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, nos termos do parecer.

Companhia Industrial e Commercio. — Faça prova de que tem acção em juizo, assim de poder ser passada a certidão requerida.

José Dias Ferreira. — Selle regularmente, de accordo com o parecer, o documento de fl. 8. Quanto ao de fl. 4, tendo sido cobrada taxa proporcional a quantia expressa no mesmo, não ha incidencia em revalidação.

Rosa Silva Guimarães. — Faça-se a rectificação proposta.

Henry Augusto Lembá. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta e bem assim a do exercicio de 1910, officinando-se, de accordo com o parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para ser extrahida nova divida em nome de Rozalia André e Eugenia Kolnoce.

Victor José Pereira Moraes. — Anulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se no sentido do mesmo.

Representação sobre o predio n. 58 á rua do Oriente. — Idem idem.

João Pacheco. — Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido do parecer.

Cunha & Comp. — Officie-se.

Hermes S. Porfirio. — Idem.

Joaquim Alfredo Cunha Lago. — Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido do parecer e remetendo a divida apurada.

Deolinda Castro. — Inscreva-se. Fica salvo á Fazenda Nacional haver de quem de direito o debito existente.

Esteves Ferreira Magalhães. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Companhia Fiação e Tecidos «Confiança Industrial». — Inscreva-se.

Luiz Souza Santos e outros. — Faça-se a restituição proposta, voltando o processo, depois, para o fim indicado.

Manoel José Almeida. — A' 2ª Sub-directoria.

Pereira Junior Filho & Comp. — De accordo com o parecer que se deriva do laudo da com-

missão respectiva, mantenho o valor locativo de 4:800\$, com a classificação do generos alimenticios de 2ª classe.

Barbosa & Rodrigues. — Satisfacam as exigencias do parecer.

Consumo de agua, por hydrometro

A 20 do corrente foi iniciada a cobrança das taxas do consumo de agua por hydro-

metro, relativas ao 1º semestre do corrente anno, cobrança que será feita, sem multa, por espaço de 30 dias, a contar daquela data. Findo o referido prazo, a cobrança será feita com mais 10 % de multa.

Imposto de indústrias e profissões

Decimo quarto districto

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que se deram as seguintes alterações no lançamento do imposto de indústrias e profissões, para o exercício de 1919 :

Rua Doutor Bulhões :

N. 38 — Vinhas & Fernandes.

Alterada a classificação de generos alimenticios de 3ª classe para generos alimenticios de 2ª classe.

Rua Goyaz :

N. 420 — Campos & Comp.

Alterada a classificação de generos alimenticios de 3ª classe para generos alimenticios de 2ª classe e valor locativo de 1:200\$ para a de 1:800\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 28 de setembro de 1918. — *Leandro de Souza Marinho*, 3º escripturario. — *Sebastião Ferreira Rios*, 4º escripturario.

IMPOSTO DE CONSUMO

José Gonçalves de Oliveira. — Tendo sido lavrado auto de infracção contra Pinho & Comp., que figuram como proprietarios do estabelecimento sito ao Boulevard S. Christovão n. 98, — o mesmo a que se referem as petições de fls. 4 e 6, — sendo ainda apprehendida a mercadoria encontrada em contravenção á lei vigente, diligencia que só poudo ser effectuada com o auxilio de autoridade policial, — a transferencia só pôde ser autorizada depois de observado o paragrapho unico do art. 22 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Felippe Ricardo. — A' 2ª Sub-directoria.

Agnello José Santos. — Transfira-se, á vista do parecer, fazendo-se a devida averbação na patente exhibida.

IMPOSTO DO SELLO

Auto n. 175, contra Luiz Siqueira

A' vista do que consta e foi apurado no presente processo, que teve por base o auto de fls. 3, sob n. 175, lavrado contra Luiz Siqueira, estabelecido com o commercio de charutaria á rua da Saude n. 260; e, attendendo aos fundamentos do Sr. superintendente, de referencia, propriamente, ao mesmo auto, em que foi arguida a infracção dos 26, 27 e 28, com incidencia no artigo 68 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o que se não verificou, por estar o autuado legalmente habilitado para a venda de estampilhas, conforme a informação prestada pelo agente fiscal encarregado da respectiva fiscalização (fls. 6 v.). — Julgo improcedente o referido auto.

Relativamente ao que consta da informação da 1ª Sub-directoria (fls. 8) sobre a falta de pedido de supprimento de estampilhas, por parte do autuado, a superintendencia providencia para que o Sr. agente fiscal Netto Amarante, encarregado da respectiva fiscalização, proceda, com urgencia, ás diligencias necessarias, afim de ficar habilitada esta directoria a agir de accordo com a regra 3ª da circular n. 3, de 19 de janeiro de 1904.

Caixa de Amortização

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1918

Eduardo de Senna Loureiro. — Pague.
Maria Campos Xavier. — Idem.

Maria Celina de Castro Novacs. — Cumpra-se o alvará.

Augusta Coelho Pereira. — Idem, idem.

Sergio Claudio de Almeida Magalhães. — Idem, idem.

Vitalino de Oliveira Fernandes. — Idem, idem.

Izidoro Santiago do Mesquita. — Depois de sellada a procuração, cumpra-se o alvará.

Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará e pague-se.

Antonio Theodoro Soares da Silva. — Note-se.

José Gomes Lavrador. — Notem-se o estado civil e nacionalidade.

Centro Maritimo dos Empregados de Camara. — Certifique-se.

Carolina Viminey da Motta. — Idem.

Raymunda Jovita de Souza e Mello. — Expeça-se e remetta-se a guia.

Mario de Belfort Ramos. — Verificado ser o requerente o possuidor das apolices, pague-se.

Ventura Ignacia da Silva. — Procede a informação.

Magdalena Ferreira Pacheco. — Pague-se.

Arthur Pinto de Araujo Corrêa. — Entre-gue-se, mediante recibo.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.138 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para Antonio da Silva Cabral.

N. 1.139 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, enviando a conta das obras remetidas ao 2º escripturario Ernesto Jayme de Alencida.

N. 1.140 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, declarando o motivo pelo qual deixou de attender o pedido constante do officio n. 166.

Requerimentos despachados

Affonso Rodrigues da Fonseca. — Sim.

Coriolano Coelho. — Encaminhe-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias do 28 de setembro corrente: Foi exonerado o capitão-tenente engenheiro machinista Cyro Nolasco da Silva Freitas do corgo de chefe de machinas do cruzador auxiliar José Bonifacio.

Foram nomeados :

O capitão-tenente engenheiro machinista Linneu Ferreira de Souza Barros para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador auxiliar José Bonifacio ;

O 1º tenente Oscar Eduardo Martins para exercer interinamente o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte.

Foram concedidos:

A' vista do parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao patrão de embarcações do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Antonio Quaresma de Lima Junior, para tratar de sua saude onde lhe convier;

A' vista do termo de inspecção de saude, ao mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pernambuco Salvador Chaves, seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.123 — Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional

a importancia de 38:301\$632, conforme consta da inclusa nota sob n. 296, referente a 13 facturas provenientes de fornecimentos feitos a este ministerio, á conta da verba 18ª — Munições navaes — do orçamento vigente.

N. 4.127 — Tenho a honra de passar á vossas mãos o incluso processo de exercicio findo sob n. 6.537, na importancia de 222\$616, de que é credor o soldado do Batalhão Naval Antonio João Larangeira, afim de que providencieis para o respectivo pagamento pelo Thesouro Nacional.

N. 4.128 — Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 100\$, relativa ao incluso processo de exercicio findo sob n. 6.539, de que é credor o 1º tenente Alvaro Augusto Thomaz Gonçalves.

N. 4.129 — Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser pago no Thesouro Nacional ao cabo do Batalhão Naval João Ignacio de Aquino a importancia de 222\$646, de que trata o incluso processo do exercicio findos sob n. 6.536.

N. 4.130 — Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser a Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas habilitada, por conta da quota de 60:000\$ «Para serviço de delegacias e agencias de Capitania de Portos, etc.», da verba «9ª — Inspectoria de Portos e Costas», do orçamento vigente, com a quantia de 8:989\$998, para occorrer ao pagamento das despesas da Capitania de 3ª classe no Acre, no periodo de 1 de maio a fim de dezembro do corrente anno, a saber:

	Venci- mentos	Rações
1 secretario...	1:000\$	
1 encarregado de diligencias	800\$	
1 patrão.....	520\$	243\$333
8 remadores...	3:840\$	1:946\$366
Expediente.....		346\$663
Impresões.....		160\$000
Asseio do prelio.....		133\$333

N. 4.132 — Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser feito á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha o adiantamento da quantia de 1:810\$823, para occorrer ao pagamento das despesas miudas e asseio das diversas repartições deste ministerio, durante o mez de outubro proximo futuro.

N. 4.133 — Passando ás vossas mãos o incluso processo de exercicio findo sob n. 6.535, na importancia de 222\$646, de que é credor o cabo do Batalhão Naval Fortunato Marques de Lima, rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento respectivo.

N. 4.134 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a importancia de 222\$646, de que é credor o soldado do Batalhão Naval Felismino Pereira de Lacerda, conforme consta do incluso processo de exercicio findo sob numero 6.538.

— Exmo. Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.138 — Rogo a V. Ex. se digne de transmittir á Legação do Chile os agradecimentos deste ministerio, pelo acto daquelle Republica, pondo á disposição do Governo brasileiro quatro vagas na Escola Naval, destinadas a estudantes brasileiros, em reciprocidade ás facilidades em igual sentido concedidas pelo Brasil.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.139 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que seja tomado na consideração que merecer, o incluso requerimento do marinheiro nacional, foguista de 3ª classe; Martin Blanco, solicitando a concessão da medalha humanitaria, por ter salvo o mecanico naval Sylvio Carneiro da Silva, prestes a perecer afogado no rio Guajará, conforme ficou provado por inquerito policial militar, que incluso vos remetto.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada: N. 4.141 — Havendo resolvido mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o cabo foguista extranumerario João de Brito, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente da Armada Rodrigo Navarro de Andrade Junior. — Indeferido, á vista do aviso n. 1.108, de 21 de março de 1916. (Req. 23 setembro).

Julio Antonio Bahia. — Indeferido. (1.932 — Portos e Costas).

Braz de Nova Friburgo. — Não convem (128 — Arsenal Rio).

Maria Baptista Coutinho. — Prove ser viuva do remador (1.286 — 2ª Contab.).

José Florencio da Silva. — Indeferido. (Req. 23 de setembro).

Josina Barreiros. — Não ha que deferir. (Req. 27 de setembro).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 25 do corrente foi concedida troca de corpos entre si, conforme pediram, aos 2ºs tenentes da arma de infantaria Luiz Agapito da Veiga, do 3º regimento, e Alvaro do Souza Bezerra, do 55º batalhão de caçadores.

— Por outros do 27 também do corrente foram transferidos na arma de infantaria:

Os 1ºs tenentes Tancredo Gomes Ribeiro do 10º para o 9º regimento e João Marques da Cunha deste para aquelle regimento;

O 2º tenente Demosthenes May de Andrade do 12º para o 1º regimento.

— Por portarias do 28 do corrente, de accordo com o decreto legislativo n. 3.497, de 24 de janeiro findo, foram nomeados mestres da Fabrica do Polvora sem fumaça: de 1ª classe, Benvenuto Bittencourt, Francisco de Paula Ribeiro e Gregorio Pereira do Souza; de 2ª classe, Boatini Charles, Augusto Jansen, Antonio Felipe Nery, Alvaro Pereira da Cunha, Joaquim Christiano da Costa Monteiro, Olavo Cesar Carpinetti, José Corrêa, João Monte Claro, Nelson Gomes da Luz e Kanthionilio Caramurú Pauserro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando do novo os papeis referentes a Villa Leonor, em Valença, pertencente a D. Leonora Jannuzzi Vieira Dias (aviso n. 1.331).

— Solicitando providencias para que:

Seja annullado na delegacia fiscal em Matto Grosso o transferido para a de S. Paulo, o credito de 8:550\$, á conta da verba 14ª do orçamento vigente (aviso n. 1.328).

— Sejam pagas as seguintes quantias.

Na delegacia fiscal em Pernambuco, de 1:810\$370 á The Great Western of Brasil Railway Co Ltd (aviso n. 1.330).

Na delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, de 92\$120 á cada uma das ex-praças ilerculano Manoel Gamarra e Armando Ramires Marques (avisos ns. 1.329 e 1.333).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, declarando que ao capitão medico reformado Dr. Gentil Pedreira, que exerce as funções do medico militar na guarnição do dito Estado deverão ser abonados, nos termos do art. 3º § 6º das instrucções approvadas por portaria de 16 de outubro de 1913, vencimentos de medico adjunto, isto é, os de 2º tenente.

— Ao Sr. commandante da 1ª região militar, declarando, em confirmação ao telegramma desta data, que se permite aos brasileiros atiradores do Tiro n. 10, com séde em

Manãos, Baltholdi Saboya e Caetano Camardella, de quem tratou em telegramma de 14 do corrente, alistarem-se no Exercito americano, de accordo com a legislação em vigor, fazendo-se a competente declaração nas respectivas cadernetas.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são nomeados:

Membro da junta de alistamento militar de mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes, Joaquim Duarte de Gouvêa, interinamente.

Secretario da junta do alistamento militar S. João d'El-Rey o capitão José Baptista Sampaio, em substituição do coronel Raul Reichard.

Ministerio da Guerra — N. 1.039 — Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para a publicação respectiva em Boletim do Exercito, que as escolas que se vierem a fundar com o fim de ministrar instrucção militar aos candidatos a officiaes da 2ª linha do Exercito, inclusive aos que já são officiaes da Guarda Nacional, para serem officialmente reconhecidas e terem validos os seus exames, de accordo com o art. 40 das instrucções mandadas adoptar por portaria de 12 do corrente, deverão satisfazer as seguintes condições;

a) submeterem os seus regulamentos e programmas de ensino á approvação do chefe do Estado Maior do Exercito;

b) terem licença do ministro da Guerra para sua installação, depois de approvadas pelo Estado Maior do Exercito as propostas de nomeações dos instructores;

c) terem um delegado do Estado Maior, no character de fiscal, responsavel pelo ensino.

Outrosim vos declaro que a escola tactica e de tiro da Guarda Nacional da Capital Federal, cujo regulamento foi approvado pelo aviso n. 1.518, de 27 de dezembro de 1917, deve daqui por diante, sujeitar-se ás condições a e c e parte final da b, acima estabelecidas.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará o credito de 1:248\$, para pagamento ao Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil (aviso n. 1.336);

Seja paga ao Thesouro Nacional a quantia de 5:697\$630 á Empreza de Navegação Hoepcke (aviso n. 1.335);

Sejam despachadas livres de quacsquer direitos na Alfandega de Santos, quatro caixas vindas da Europa no vapor *Liger* e destinadas á fabrica de ferro de São João do Ipanema (aviso n. 1.334);

— Ao Supremo Tribunal Militar, submetendo á sua consideração o requerimento em que o soldado reformado José Pereira de Oliveira pede o abono de 15 % sobre seu soldo, abono a que se julga com direito.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é classificado no 43º batalhão de caçadores o 1º tenente Abilio Pereira de Rezende.

Que são nomeados:

O 2º tenente reformado Zacharias de Menezes Doria, encarregado da bibliotheca e archivo da Directoria de Engenharia;

O 2º tenente Eliseu Justino Barbosa Ribas, secretario da junta de alistamento militar do Palmyra, no Estado do Paraná.

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1918

Joaquim Vieira Ferreira, capitão, pedindo reversão ao quadro effectivo da sua arma. Recorra ao Judiciario, querendo.

Evaristo Bezerra e Antonio Luiz da Silva, membros de juntas de alistamento, recorrendo de multas que lhes foram impostas. — Dou provimento aos recursos.

D. Henriqueta de Sant'Anna Sampaio, pedindo titulo de montepio. — Expeça-se o titulo, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

José Paulino de Castro, sargento, pedindo passagem. — Não pôde ser attendido, visto tratar-se também de passagem por estrada de ferro.

Joaquim Vieira Ferreira, capitão, pedindo attestado. — Atteste, querendo.

Alcobiades Pereira do Figueiredo, pedindo permissão para apresentar a sua patente de official da extincta Guarda Nacional. — Como pede.

Dr. Antonio Pereira de Velasco Molina, pedindo trancamento de matricula do alumno Antonio Mendonça Molina, do Collegio Militar. — Como pede.

Nelson de Oliveira Sampaio, pedindo permissão para verificar praça com destino á Escola Militar. — Aguardo a época marcada da lei.

D. Alice da Costa Medeiros, pedindo pagamento dos vencimentos do seu finado marido, major intendente reformado Maximiano da Silva Medeiros. — Pague se, provada a sua qualidade de viuva.

José Gonçalves dos Santos, soldado, reformado, pedindo asylo. — Indeferido, por não estar provado que a molestia foi adquirida no serviço.

Oscar Taves & Comp, propondo vender aluminio ao Ministerio da Guerra. — Não convem a compra a este Ministerio.

Luciano Claudio do Queiroz Albuquerque, pharmaceutico, pedindo ser nomeado para o Corpo de Saude do Exercito. — É preciso que o requerente prove o que allega, juntando copia do contracto, nos termos da informação da Directoria de Saude.

Joaquim Vieira Ferreira, capitão, pedindo attestado. — Atteste, querendo.

João Armando Cirio, pedindo permissão para apresentar sua patente de official da extincta Guarda Nacional. — Como pede.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu deferir os requerimentos em que o 2º sargento Samuel da Fonseca Fernandes e o civil Francisco José da Silva pedem matricula na Escola Militar, satisfazendo este as exigencias regulamentares e prestando aquelle previamente, na época opportuna, exame de geometria, unica materia que lhe falta para completar o curso preparatorio.

Commissão de Promoções

ACTA DA 30ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO EXMO. SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos vinte e tres dias do mez do setembro do anno de mil novecentos e dezoito, presentes na sala da Commissão de Promoções, no Departamento Central, o presidente da Commissão de Promoções, Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, e os Srs. generaes de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro e os de brigada Dr. Antonio Ferreira do Amaral, Cypriano da Costa Ferreira, Abilio Augusto de Noronha e Silva, Eurico de Andrade Neves, Augusto Tasso Frago, Alberto Cardozo de Aguiar e o coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi ella submettida á discussão e ninguém pedindo a palavra foi a mesma submettida á votação e approvada por unanimidade.

O expediente constou da leitura de um requerimento do major da arma de artilharia o do quadro Q Aristides Olympio de Sampaio, pedindo promoção ao posto immediato na vaga do tenente-coronel da mesma arma e do mesmo quadro Parthenio Martins Rangel, reformado por decreto de 29. de maio do corrente anno; o Sr. presidente designou o Sr. general Cypriano da Costa Ferreira para estudar e dar parecer sobre o referido requerimento.

Em seguida a comissão tomando por base o relatório da sub-comissão nomeada em sessão de treze do corrente, procedeu e apurou a votação dos officiaes que completaram a respectiva lista triplice; depois do que organizou a seguinte proposta que submetteu á consideração do Exmo. Sr. Marechal Ministro da Guerra:

PROPOSTA N. 19

Infantaria

As vagas resultantes do fallecimento dos 1.º tenentes Cornelio Caldas da Silveira e Edgard Lopes Pereira, a 25 do mez findo e 14 do corrente, respectivamente, competem aos 2.º tenentes Edgard Collas e José Ricardo de Moraes Veiga Abreu.

As duas vagas de 2.º tenente resultantes deixam de ser preenchidas por não existirem aspirantes habilitados com o curso da arma.

Corpo de Saude (medicos)

A vaga aberta com a reforma do tenente-coronel Dr. Manoel Ricardo Alves da Fouseca, por decreto de 11 do corrente, compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a comissão a seguinte lista:

Major Dr. Irenio Britto.

Major Dr. Armando de Calazans.

Major Dr. Firmo Augusto David.

O primeiro vem da lista anterior.

Na vaga de major resultante deve ser incluído o major Dr. João Affonso de Souza Ferreira, promovido, por actos de bravura, por decreto de 1 do corrente.

A vaga de capitão resultante daquella promoção compete ao capitão graduado Dr. Luiz de Lima Bittencourt.

Pharmaceuticos

A vaga resultante da reforma do capitão Manoel da Costa Monteiro da Gama Villas Boas, por decreto de 11 do corrente, compete ao capitão graduado Demosthenes Americo da Silva e a de 1.º tenente ao graduado Muciano Helio Loro da Silva e Souza.

Graduações:

De accordo com o art. 1.º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Infantaria

Segundo-tenente José Luiz Godolphim.

Corpo de saude (medicos)

Primeiro-tenente Dr. Armando de Lima Meirelles.

Pharmaceuticos

Primeiro-tenente Antonio Joaquim Damasio.

Segundo-tenente Evergisto Souto Maior.

Sobre o requerimento no qual o Sr. capitão da arma de infantaria Joaquim Vieira Ferreira pede reversão ao quadro contando antiguidade do posto de 7 de abril de 1909, e a respeito do qual o Sr. general Augusto Tasso Fragoso, deu parecer, tendo pedido vistas do mesmo o Sr. general Cypriano da Costa Ferreira, estabeleceu-se amplo debate, sendo finalmente aprovado por toda comissão, a excepção do Sr. general Cypriano, o parecer daquelle general, opinando para que o requerente recorra ao Poder Judiciário.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, esta acta que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Generaes Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, presidente. — Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — Dr. Antonio Ferreira do Amaral. — Cypriano da Costa Ferreira. — Abilio Augusto de Noronha e Silva. — Eurico de Andrade Neves. — Augusto Tasso Fragoso. — Alberto Cardoso de Aguiar. — Confere. Odilio Bacellar Randolpho de Mello, coronel, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve declarar de nenhum effeito a portaria de 25 de junho ultimo, que designou o engenheiro Alvaro Ribeiro de Almeida Luz para exercer o logar de engenheiro auxiliar da Comissão Fiscal da Construção da Estrada de Ferro de Capivary a Angra dos Reis.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1918. — A. Tavares de Lyra.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve designar o engenheiro Antero de Magalhães para engenheiro auxiliar da Comissão Fiscal da Construção da Estrada de Ferro de Capivary a Angra dos Reis, percebendo a diaria de 25\$000.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1918. — A. Tavares de Lyra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1918

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados:

Prestando as informações exigidas pela Camara dos Deputados e constantes do vosso officio n. 176, de 6 de julho proximo findo, passo ás vossas mãos, além das informações que acaba de prestar a Directoria da Estrada do Ferro Central do Brasil (cópia n. 1), sobre os diferentes intentos daquelle officio, cópia do aviso expedido por este ministerio á referida estrada, sob n. 336, de 17 de junho do corrente anno (cópia n. 2), autorizando o recebimento pela estrada, para serem expedidos os tecidos de algodão devidamente protegidos em seu enfiamento ou encaixotamento, providencia esta adoptada em caracter provisorio, até cessar a crise do carvão, á vista da ponderações feitas pela directoria da referida estrada, em officio n. 1.792, de 3 de junho proximo passado (cópia n. 3).

Havendo, entretanto, a Associação Commercial do Rio de Janeiro solicitado um prazo para ter execução a medida constante do mencionado aviso de 17 de junho foi marcado o prazo de 60 a 90 dias para entrar em vigor aquella decisão, como se vê da cópia n. 4 (aviso n. 7 V/14).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de setembro de 1918

Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requereu a Sorocabana Railway Company e de accordo com as infor-

mações que prestastes em officio n. 572/S, de 18 do corrente, resolve aprovar o projecto apresentado e o orçamento corrigido por essa inspectoría, na importancia de 9:985\$801, relativos á construção do augmento do armazem da estação do Engenheiro Hermillo, para duplicar a sua actual capacidade; devendo a despesa efectiva que, até aquella importancia, como maximo, for devidamente apurada em tomada de contas, ser levada á conta de capital das linhas federaes da Estrada de Ferro Sorocabana.

Junto vos são devolvidos o referido projecto e orçamento em duas vias, devidamente rubricadas (aviso n. 221/V 2).

Por portaria de 28 do corrente foi nomeado 3.º official desta Secretaria de Estado, de accordo com o § 7.º do art. 17 do Regulamento da mesma Secretaria aprovado pelo decreto n. 11.442, de 13 de janeiro de 1915, o 3.º escripturario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Aloysio da Silva e Almeida, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente do dia 28 de setembro de 1918

Ao 1.º secretario do Conselho Municipal, transmittir-se os necessarios esclarecimentos a respeito da indicação que acompanhou o officio n. 991, de 16 de julho ultimo, dos intendentes Jeronymo Berretta e outros, solicitando o restabelecimento da passagem sobre o Canal do Mangue, em frente á rua Commandante Maurity (aviso n. 313/0).

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve nomear o engenheiro José Antonio Pereira Junior, para exercer em comissão o logar de conductor de 1.ª classe da comissão de Estudos para o restabelecimento do canal de Macabé a Campos, de accordo com o art. 10 das instruções aprovadas por portaria de 12 de agosto do corrente anno, com os vencimentos que lhe competirem. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1918. — A. Tavares de Lyra.

Remetteu-se a portaria á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (officio n. 1).

Por portaria de 28 do corrente, foi promovido, por merecimento, ao logar de desenhista de 1.ª classe da repartição de Aguas e Obras Publicas o engenheiro civil Henrique Benoit Azimères, desenhista de 2.ª classe da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente do dia 27 de setembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, sendo: de Bernardino Mendes & Comp., 21, na importancia de 36:193\$600 e Raphael Cesariores, na importancia de 4:630\$000.

A despesa, na importancia total de réis 40:843\$600, deverá correr pela consignação «Dormentes» — verba 6.ª, III, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.349).

Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, a inclusa demonstração da receita e despesa da Repartição Geral dos Telegraphos, relativas ao mez de agosto do corrente anno e comparadas com as de igual periodo do anno proximo findo (aviso numero 3.350);

Dignae-vos ordenar que, por conta da caixa Especial de Portos, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará a quantia de 601\$700, afim de occorrer ao pagamento da conta da Comp. Port of Pará, constante do processo junto, provenientes de fornecimentos feitos, em 1913, á Fiscalização do Porto do Pará (aviso n. 3.351); Dignae-vos ordenar as necessarias providências no sentido de ser distribuído á Tho-

souraria da Repartição Geral dos Telegraphos o credito de 300:000\$, aberto pelo decreto n. 13.464, de 28 de agosto ultimo, e registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 13 do corrente mez, afim de que aquella repartição possa effectuar os pagamentos pela mesma thesouraria e no districto do Rio de Janeiro, e, por meio de supprimentos, ás delegacias fiscaes, nos demais districtos telegraphicos (aviso n. 3.382).

Em resposta ao vosso aviso n. 411, de 5 do corrente, em que solicitaes o parecer deste ministerio sobre o assumpto do incluso requerimento da Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil, declaro-vos que não determinando o art. 78 do decreto n. 12.248, de 1 de novembro de 1916, que a caução de 5:000\$, a que se refere o incluso conhecimento do Thesouro Nacional, n. 434, de 21 de novembro de 1916, destinada a garantir o contrrcto referente ao serviço de navegação de que é cessionaria a alludida companhia, seja feita em moeda corrente; este ministerio nada tem a oppôr á substituição do dinheiro depositado por titulos da divida publica, conforme requereu a mesma companhia (aviso n. 3.383);

Dignac-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a quantia de 383:339\$914, em que importam as inclusas contas provenientes de iluminação a gaz, das ruas, praças e jardins desta capital e da iluminação electrica da área approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parte do Palacio Presidencial, durante o mez de agosto proximo findo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Societé Anonyme du Gaz» da verba 10ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria, sendo: 191:669\$507 na parte papel e 191:669\$507, na parte ouro (aviso n. 3.384).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 27 de setembro de 1918

Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de restituição de quotas de montepio: de Athanagildo de Oliveira (aviso n. 106); Davino Pinto da Silva (aviso n. 107); José da Silva Vasconcellos (aviso n. 108); João Candido da Silva (aviso n. 109) e Octavio Cardoso da Costa (aviso n. 110).

—A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional restituiu-se o processo de montepio de Luiz Seabra Ferreira da Silva (officio n. 546).

Dia 28

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios da Directoria Geral dos Correios: Jeronymo Lequito, Elias Otto de Azeredo, Roberto Gomes Tardi e Thompson Antonio Damasio.

Requerimentos despachados

Adelaide Vieira da Silva, viuva de Bento Vieira da Silva, 2º official, aposentado da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Venutiana Maria da Silva, filha de Severiano da Silva, ex-machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul do Pernambuco, idem. — Deferido.

Maria José de Senna Carneiro, pedindo reversão da pensão que, por haver fallecido, deixou sua mãe de perceber como viuva de Joaquim José Soares de Senna, 3º official, aposentado, da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes. — Apresente o titulo de pensão conferido a sua mãe e faça revavido o selo da certidão do obito da mesma.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Mauricio José Ferreira de Carvalho, telegraphista de 5ª classe;

De 60 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Lucio Gutierrez de Souza Leite, telegraphista de 5ª classe;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Cyrio Lima, auxiliar;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, a José do Araujo Lima, telegraphista de 3ª classe.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 90 dias, com metade da diaria, a João Vieira Cardoso, graxeiro do 1º deposito da 4ª divisão.

Por outra da mesma data foram concedidos tres annos de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao praticante de 2ª classe, da Directoria Geral dos Correios, Aureliano Ferreira do Amaral.

Expediente de 28 de setembro de 1918

Restituiu-se á Camara dos Deputados, acompanhado do laudo de inspecção de saude, o requerimento em que Alcedo Baptista Cavalcanti, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, solicita ao Congresso Nacional, um anno de licença, para tratamento de saude (aviso n. T 573).

—Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que a correspondencia de caracter official dos inspectores das Faculdades de Direito reconhecidas pelo Governo da União, está subordinada ao que determina o art. 4º, titulo III, n. 50, letra e, da lei da receita para o exercicio de 1915, revigorada para os posteriores.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios ter o Sr. ministro resolvido permittir que o 2º official dessa directoria geral, Geonizio Curvello de Mendonça, goso no corrente anno as férias a que tinha direito no anno passado.

—Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos:

A inaugurar a estação telegraphica de Alto Longá, no Estado do Piahy.

A inaugurar a estação telegraphica de Ypiranga, no Estado do Ceará.

A considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelos seguintes funcionarios:

Oscar de Siqueira Vianna, auxiliar-agronomo do Aprendizado Agricola de Barbacena, no impedimento do respectivo director, correndo as despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

Primeiro tenente de engenharia, José Pinheiro Bezerra de Menezes, nas estações telegraphicas do Estado do Ceará, correndo as despesas por conta do Ministerio da Guerra;

Dr. Alvim Martins Horcades, inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Ouro Fino, correndo as despesas por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Engenheiro Domingos de Menezes, ajudante da comissão de estudos para o restabelecimento do Canal de Macalé a Campos, correndo as despesas por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Deu-se conhecimento das providencias acima aos Ministerios da Agricultura, Industria e Commercio, da Guerra e da Justiça e Negocios Interiores, e á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os papeis de aposentadoria de Joaquim da Costa Muniz (aviso n. 570 T, de 27 do corrente).

Encaminhou-se ao director da Estrada do Ferro Central do Brasil o processo de revisão de aposentadoria do Francisco Martins Pereira, afim de ser organizado o quadro de tempo de serviço, para os effectos de gratificação adicional (officio n. 589 T, de 27).

Requerimentos despachados

Antonio Sampaio, engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando gratificação adicional, mediante contagem de tempo de serviço militar na forma do art. 54 da lei da Despesa vigente. — Não pôde ser attendido, á vista do disposto no n. VII do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, incorporado á legislação em vigor.

João Kletttemberg e Henrique José Garcez, funcionarios postaes, solicitando gratificação adicional por tempo completo depois de 1912. — Os requerentes não teem direito ao que pedem, á vista do disposto no n. VII, do artigo 132 da lei n. 3.089, de 3 de janeiro de 1916, incorporado á legislação em vigor.

Manoel José Pinheiro e Firmino Villola, funcionarios postaes, solicitando gratificação adicional. — Indeferido, por não ser apurado, até 31 de dezembro de 1912, o tempo de serviço exigido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado para o cargo de praticante de agencia de 1ª classe, nesta Capital, o cidadão Mario Bessa de Araujo.

Por portaria de 28 do corrente, foi incluído no quadro effectivo da agencia postal de Itapira, no Estado de S. Paulo, como carteiro, o funcionario de igual categoria alido á agencia do correio de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, José Ribeiro.

—Por portaria n. 1.861/2, de 27 de setembro corrente, foi dispensado a bom do serviço publico o auxiliar de sorvente desta directoria Roberto Muritiba Salles.

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1918

Armando Alfredo Proença, estafeta distribuidor da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo 30 dias nos termos da lei.

Didymo Pedrosa, ajudante da agencia do Correio de Itapeverica, no Estado de Minas Geraes, pedindo um anno de licença, para tratar do negocios de seu interesse. — Deferido nos termos do informado.

José Amorim Junior, conductor de malas da linha de Baurá a Aracatuba, subordinada á Sub-Directoria do Trafego Postal, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo 30 dias, nos termos do informado.

Antonio Remo Farina, pedindo certidão. — Certifique-se.

Hilario de Mello Rezende, praticante de primeira classe, pedindo cancellamento de penalidade. — Deferido á vista das informções.

Mario Belém, praticante de 2ª classe, pedindo para ser despachado o seu requerimento de julho ultimo pedindo dous mezes de licença. — Não ha o que deferir.

Arthur Manoel da Natividade, carteiro de 2ª classe, da Parahyba, pedindo addição aos Correios da Bahia. — Indeferido.

Achilles Ferreira Freire, praticante de segunda classe, desta directoria, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Ataulpho José Coelho, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

João Luiz Detzi, praticante de 2ª classe, pedindo vista do processo que motivou a portaria n. 1.462, de 24 de julho ultimo. — Tenha vistas na Sub-directoria do Expediente.

José da Costa e Silva, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Luiz Pires de Souza, pedindo certidão para fins eleitoracs. — Certifique-se.

Nelson Buarque de Gusmão, praticante de 2ª classe desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo na forma da lei.

João de Oliveira e Silva, carteiro de primeira classe da Administração dos Correios do Espírito Santo, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo 30 dias na forma da lei.

Castor da Motta Cortez, servente de primeira classe desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo 30 dias nos termos da lei.

Gustavo Francisco da Costa, amanuense desta directoria, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo 23 dias nos termos do informado.

Francisco Silveira Filho, praticante de segunda classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Deferido, nos termos do informado.

Francisco de Paula Rego Rangel, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo um dia de licença para justificação da falta. — Deferido.

O mesmo, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1918

José Pinto e José Leonardo. — Não ha vaga.

Benedicto José de Lemos Magalhães. — Indeferido.

Oldemar Ferreira Soares e Agenor dos Santos. — Certifique-se o que constar.

Luiz Macedo. — Deferido.

Manoel Theodoro Soares. — Legalize o sello do annexo.

Osanam Lana. — Sello o annexo.

Whademar de Souza. — Satisfaca a exigencia da 3ª divisão.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 28 do corrente, foi exonerado, a pedido, Mario Moreno de Alagão do cargo de inspector de alumnos, em comissão, do Patronato Agrícola de Pinheiro, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado Rodolpho Gonçalves Bastos, para, em comissão e enquanto convier ao governo, exercer o referido cargo.

Por igual acto da mesma data, foi nomeado o chefe de culturas, addido, do Campo de Demonstração do Espírito Santo, no Estado da Parahyba, Sr. Antonio Pereira de Castro, para exercer o cargo de chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica.

Ainda por igual acto da mesma data, foi designado o chefe da secção de Biologia, addido da extincta Estação Experimental de canna de assucar em Campos, Sr. Wuzelbio de Queiroz Ribeiro de Castro, para servir, até ulterior deliberação, na Estação Geral do Experimentação de Campos.

Por portaria de 28 do corrente, foi nomeado Oscar Trinas para exercer o cargo de professor primario do nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná.

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1918

Dr. Arthur Candido de Almeida, pedindo remessa de publicações e plantas. — Satisfaca as exigencias da lei do sello.

A. M. Sarmento, pedindo fornecimento de varias plantas. — Idem.

Marciano Saturnino de Avila, solicitando despacho gratuito para duzentos ou mais kilos de pontas de canna. — Idem.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente do dia 21 de setembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias, afim de que sejam pagas:

A quantia de 200\$, em quanto importa a folha de ajuda de custo a que tem direito o instructor agricola contratado, do Serviço de Agricultura Pratica, Alexandre Grangier, de accordo com a clausula III do contracto celebrado neste ministerio, em 1 de julho do corrente anno (aviso n. 3.555);

A conta de Macedo Silva & Comp., na importancia total de 420\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Serviço de Agricultura Pratica (aviso n. 3.557);

A conta de Gonçalves Zenha & Comp., na importancia total de 71\$, proveniente de fornecimentos, no corrente anno, em proveito da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica (aviso n. 3.558);

A conta de A. M. de Oliveira & Comp., na importancia total de 400\$, proveniente do aluguel da sala em que funciona a Secretaria da Junta dos Corretores, correspondente ao mez de maio do corrente anno (aviso n. 3.559);

As contas de Villas Boas & Comp., na importancia total de 98\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado (aviso n. 3.560);

A quantia de 261\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus por serviços prestados fóra da sede da repartição, nos mezes de julho e agosto ultimos, o director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Arthur Torres Filho (aviso n. 3.561);

A folha de auxilio a que fez jus o criador José Joaquim Junqueira por ter construido, no corrente anno, um banheiro carrapaticida, em sua fazenda denominada «Piedade», no municipio de S. José de Além Parahyba, Estado de Minas Geraes (aviso n. 3.566);

A quantia de 500\$, em que importa a folha de auxilio que resolvi conceder a criadora D. Georgina Gomes da Cruz Dale, por ter construido em 1916, em sua propriedade agricola denominada «Fazenda Santa Helena», situada no municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, um banheiro carrapaticida (aviso n. 3.570).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, por conta do credito de réis 600:000\$, ouro, da verba 15ª titulo «Material, consignação «IX-Para importação, etc.», art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, seja, por telegramma, distribuida a Delegacia do Thesouro em Londres e por esta remetida ao nosso consulado em Bombaim a quantia de 85:462\$962, ouro, correspondente a 177:300\$, papel, ao cambio de 13 d., para ser applicada na compra de animais reproductores de accordo com as instruções enviadas por este ministerio ao dito consulado (aviso n. 3.567).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tendo em vista o art. 126 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e de accordo com o

§ 5º do art. 70 do regulamento desse Instituto, consulto a V. Ex. sobre a legalidade da abertura a este ministerio do credito de réis 70:000\$, como reforço a sub-consignação «Acquisição de vaccinas, etc.», consignação «I-Directoria e Inspectorias» da verba 15ª para attender até ao fim do anno as despesas com a aquisição de um maior numero de doses de vaccinas contra a peste manqueira (aviso n. 3.554).

— Sr. consul geral do Brasil em Bombaim:

Tendo providenciado na presente data no sentido de ser remetida a esse consulado, por intermedio da Delegacia do Thesouro em Londres, a importancia de 85:462\$962, ouro, declaro-vos que essa importancia é destinada a occorrer ao pagamento de metade do custo e frete de 160 bovinos de raças Gouzerat e Gir para servirem de reproductores, que ali vão ser adquiridos para a Camara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Geraes, por intermedio dos Srs. Militino Pinto de Carvalho, Virmondes Martins Borges e Octaviano Martins Borges.

O alludido pagamento deverá ser feito contra a entrega das competentes contas de venda, em tres vias, do conhecimento do embarque, factura consular, pedigrees ou certificados que provem tratar-se effectivamente de reproductores de raça, photographias em duplicata e documentos de sanidade.

Os animais em questão deverão ser consignados a este ministerio, ao qual telegrapharéis opportunamente comunicando a data da partida e o nome do vapor em que vierem.

Si a metade do custo e frete exceder a importancia acima indicada, fica entendido que a differença correrá exclusivamente por conta do comprador, si, porém, for inferior a mesma importancia, só pagareis a parte correspondente a alludida metade.

Como custo entender-se-ha, para os effectos do presente aviso, sómente o preço de venda, excluidas as despesas de alimentação, transporte, exames veterinarios, etc.

As contas, conhecimento de embarque e mais documentos alludidos deverão ser enviados directamente a este ministerio, revestidos de todas as formalidades legais (aviso n. 3.568).

— Sr. presidente da Camara Municipal de Uberaba:

Em referencia aos vossos officios s/n, de 10, 18 e 26 de agosto ultimo, communico-vos que foi providenciado junto ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 3.567, desta data, para a remessa ao nosso Consulado em Bombaim da importancia de 85:462\$962, ouro, correspondente a 177:300\$, papel, valor dos auxilios concedidos a essa Camara, de accordo com o despacho de 12 de junho ultimo.

Ao Consulado em Bombaim foram remetidas as instruções constantes do aviso numero 3.568, desta data, cuja cópia vos remetto (aviso n. 3.569).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com o contracto celebrado em 1 de julho findo com o Sr. Alexandre Grangier, para servir na qualidade de instructor agricola desse serviço e publicado no *Diario Official* de 3 de julho ultimo, resolveu o Sr. ministro designar a cidade do Itajubá, Estado de Minas Geraes, para sede dos serviços do referido instructor, que dali só se deverá ausentar com ordem ou autorização do Sr. ministro (officio n. 3.556).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Escada:

Em referencia ao vosso telegramma de 25 de abril ultimo, declaro-vos que, de conformidade com a circular n. 2.800, de 7 de dezembro de 1914, as aquisições necessarias ao ser-

vigo das repartições deste ministerio só dependem de autorização do ministro quando se tratar de objectos, artigos etc., que, adquiridos isolada ou conjuntamente, possam importar em quantia superior a 1:000\$000 (officio n. 3.562).

— Sr. director do Jardim Botânico :

Tendo a Companhia Cantareira e Viação Fluminense solicitado o pagamento das contas que foram enviadas a esse estabelecimento com o officio n. 680, de 2 de março de 1916, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeita a solicitação constante do mencionado officio (officio n. 3.563).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia :

Em referencia ao vosso officio n. 416, de 17 de junho ultimo, communico-vos que, em aviso deste ministerio n. 54, de 13 de janeiro do corrente anno, foi solicitado o pagamento da divida de 3:189\$617, de que é credor o chefe de secção, engenheiro Nuno Alves Duarte Silva (officio n. 3.564).

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital :

Solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livre de direitos e independentemente de apresentação dos respectivos documentos, que vos serão remetidos opportunamente, sete eguas reproductoras destinadas a este ministerio, vindas pelo vapor *Satelite*, da Republica Argentina (officio numero 3.565).

Requerimentos despachados

The Great Wertern of Brasil Railway Company Limited, pedindo pagamento de uma conta de 89\$160 (DC. 6.677-918).—Desdobre a conta pelas diversas repartições a que pertence a de peza.

João Gambetta Vianna e João Vieira Machado, guardas do Patronato Agricola de Santa Monica, pedindo augmento de vencimentos (DC. 706-J-918).—Sellem a petição.

The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo pagamento, por exercicios findos, de 61\$900, provenientes de passagens fornecidas á Directoria Geral de Agricultura (DC. 5.767-T-917).—Apresente os motivos por que não foi feito o abatimento legal nos transportes concedidos em virtude da requisição n. 179.

Segunda secção

Expediente do dia 12 de setembro de 1918

Sr. governador do Estado da Bahia: Aviso sem numero — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. o engenheiro Parisio da Rocha e Souza, director da fazenda modelo no municipio de Catú, nesse Estado, e que está autorizado a receber as casas e benfeitorias cedidas pelo governo desse Estado ao da União, conforme ajuste celebrado em 16 do mez proximo findo, destinadas á installação da referida fazenda.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que expusestes em vosso officio numero 679, de 17 de agosto proximo passado, resolveu autorizar-vos a ceder ao Jardim Zoologico os animaes a que se refere o mesmo officio, comprometendo-se a direcção do referido jardim a remetter a essa repartição os cadáveres dos que vierem a morrer, afim de serem preparados para as colleções desse museu (officio n. 913).

Dia 16

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Escada:

Em referencia ao vosso officio n. 361, de 29 de agosto proximo passado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu negar a autorização que solicitastes para a venda do material a que se refere o citado officio (officio n. 916).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio numero 1.092, de 23 de fevereiro proximo passado, peço informeis si o Patronato de Menores Abandonados do Estado do Rio de Janeiro accusou o recebimento do material que lhe foi cedido por essa repartição, a titulo de emprestimo e a que se refere o vosso citado officio, devendo, no caso affirmativo, enviardes a esta directoria geral cópia de tal comunicação (officio n. 917).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Em referencia ao vosso officio n. 131, de 8 de março do corrente anno, transmitindo um requerimento do zelador dessa repartição, Alvaro da Silva Guimarães, pedindo a suspensão de desconto de 20\$, que está soffrendo em seus vencimentos, a titulo de aluguel de casa, communico-vos que o Ministerio da Fazenda a quem cabia resolver o assumpto, indeferiu o mesmo requerimento, sob o fundamento de que contra o pedido se oppunha o art. 24 da vigente lei orçamentaria da receita (officio n. 918).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu designar o almoxarife addido desse serviço, João Ignacio do Espírito Santo Cardoso, para servir até ulterior deliberação na Junta dos Corretores (officio numero 919).

Dia 17

Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Restituo-vos, devidamente anotado no livro competente, o titulo de nomeação do ajudante de professor primario desse aprendizado, Hamilton Navarro, remetido a esta directoria geral com o vosso officio n. 510, de 11 do corrente mez (officio n. 920).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes no officio n. 321, de 20 de agosto proximo passado, autorizou a Directoria do Serviço de Agricultura Pratica a entregar a essa escola o material constante da relação que acompanhou o dito officio (officio n. 921).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a entregar ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria o material constante da inclusa relação, solicitado pelo mesmo director em officio n. 321, de 20 de agosto do corrente anno.

A entrega deverá ser feita mediante recibo em duas vias, uma das quaes remettereis a esta directoria geral (officio n. 922).

— Sr. ministro da Fazenda:

Solicito vossas providencias no sentido de ser concedida isenção de direitos para 60 porcos, prestes a chegarem dos Es-

tados Unidos da America do Norte, pelo vapor *Bahia*, os quaes deverão ser retirados da Alfandega desta Capital pelo Sr. Dario Paz Freire, encarregado dos despachos deste ministerio, independentemente da apresentação de conhecimento de embarque e factura consular, que serão remetidos á mesma Alfandega logo que forem recebidos nesta Secretaria de Estado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 925).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito vossas providencias no sentido de serem entregues, independentemente de conhecimento de embarque e factura consular, ao Sr. Dario Paz Freire, encarregado dos despachos deste ministerio, 60 porcos prestes a chegarem dos Estados Unidos da America do Norte, pelo vapor *Bahia*, destinados a este ministerio.

Os referidos documentos serão remetidos a essa alfandega logo que forem recebidos nesta Secretaria de Estado (officio n. 926).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os fins convenientes que, nesta data, esta directoria geral providencia no sentido de serem retirados do Lloyd Brasileiro e entregues á directoria a vosso cargo, 160 porcos, prestes a chegarem dos Estados Unidos pelos vapores *Avare* e *Bahia* (officio n. 927).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Solicito vossas providencias no sentido de ser autorizado o Sr. Dario Paz Freire, encarregado dos despachos deste ministerio, a retirar da Alfandega desta Capital, 60 porcos, prestes a chegarem dos Estados Unidos da America do Norte, pelo vapor *Bahia*, e destinados ao Serviço de Industria Pastoral.

No aviso n. 925, e no officio n. 926, desta data, são solicitadas as devidas providencias do Ministerio da Fazenda e Inspectoria da Alfandega desta Capital.

O conhecimento de embarque e a factura consular serão remetidos á referida alfandega logo que forem recebidos nesta Secretaria de Estado (officio numero 928).

TRIBUNAL DE CONTAS

81ª sessão ordinaria, em 27 de setembro de 1918

PRESIDENTE, O SR. MINISTRO DIDINO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, O DIRECTOR INTERINO JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Pedro Soares: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.831, de 1 de agosto ultimo, distribuição do credito de 10:000\$ á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, á conta da verba 23ª, para pagamento de auxilio ao Aprendizado Agricola Borges Sampaio.—Ordenou-se o registro.

N. 3.374, de 9 do corrente, idem de réis 2:025\$805 á no Estado de Santa Catharina, á conta da verba 2ª, para pagamento ao instructor agricola Manoel Ramos y Reis.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda — Processos:

Do pagamento, por exercicios findos, a Antonio Francisco de Santa Rita Junior, da

quantia de 280\$177, de gratificação por substituição em 1916.—Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia inferior do que a devida.

Idem de 3:686\$950 a João Nepomuceno Arêas, de vencimentos de inactividade, á conta das verbas 5ª, lettra b, e 29ª. — Mandou-se registrar.

De distribuição de creditos:

De 180\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, á conta da verba 5ª, lettra a;

De 1:000\$ e igual importancia á na Bahia, á conta da mesma verba e 29ª;

De 1:944\$ á na Parahyba, idem da verba 5ª, lettra b.

O Tribunal ordenou o registro, mediante as annullações indicadas nos processos.

De concessão:

De montepio civil a D. Egydia da Silva e menores Galdino e Sebastião, a D. Theophila Beatriz de Souza Carvalho e Thereza de Jesus Souza Magalhães, a D. Maria Teixeira Reddo e Artidoro e Oswaldo Augusto Reddo e Alvaro;

De montepio e meio-soldo a D. Maria Luiza Pimentel Brandão.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registro da despesa classificada.

De reversão de montepio militar a DD. Epoina Ribeiro, Clotilde Ribeiro Xavier, Virginia Ribeiro e Laura Ribeiro.—O Tribunal julgou illegal a concessão constante das apostillas—quanto ás tres primeiras, por indicarem as referidas apostillas a data de 11 de fevereiro de 1911, em vez de 1 do mesmo mez, para inicio do abono, e, quanto á ultima, por estar prescripto o seu direito. Os Srs. ministros Pedro Soares, relator, e Alfredo Valladão votaram tambem pella illegalidade das apostillas feitas nos titulos expedidos, sendo, quanto ás tres primeiras pensionistas, apenas porque, havendo ellas requerido a reversão decorridos mais de cinco annos da data do fallecimento do sua irmã Donaria, só pôde ser reconhecido o seu direito á pensão da data do despacho do ministro que reconheceu esse direito.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.275, de 4 do corrente, relativo ao pagamento da quantia de 8:831\$500 a diversos, de fornecimentos.—O Tribunal negou registro á despesa, por indevida classificação da conta de F. Baptista & Comp., na importancia de 720\$000.

N. 1.215, de 20 do mez passado, creditos de 13:863\$ á Directoria de Contabilidade da Guerra e no total de 21:153\$ a diversas delegacias fiscaes nos Estados, á conta da verba 14ª, n. 20.—Foi ordenado o registro da distribuição dos creditos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.896 e 3.903, de 11 e 12 do corrente, distribuição dos creditos de 1:065\$980 e 12:888\$302 ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Sul e Ceará, á conta das verbas 20ª e 5ª.—Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada no segundo aviso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.550, de 14 do corrente, relativo ao pagamento da quantia de 800\$ ao 1º official da Secretaria de Estado desse ministerio Eloy Guarany de Sampaio Góes, por serviços extraordinarios não previstos no regulamento.—O Tribunal recusou registro á despesa, visto, infringir o dispositivo do art. 185 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 284, de 14 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 500:000\$, para occorrer ás despesas com a medição final das obras executadas pelos ex-empregados da construcção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e com o proseguimento das mesmas obras.—O Tribunal foi do parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Processo de prestação de fiança do collector federal em Jaicoz, Estado do Piahy, Constancio Lopes dos Reis, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica.—O Tribunal julgou idonea e sufficiente a fiança.

—Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Aviso n. 3.333, de 3 do corrente, relativo á distribuição do credito de 14:444\$144, ouro, á conta da verba 15ª, n. IX, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 489, de 19 do corrente, da Directoria do Gabinete, com o processo relativo ao contracto assignado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira para a construcção de 30 navios em portos da Republica.—O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 800\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 5ª, lettra a;

De 1:492\$200 e 2:400\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Ceará e do Pará, idem da mesma verba, lettra b;

De 750\$ á em Matto Grosso, idem da verba 16ª.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, mediante as annullações indicadas.

De concessão:

De montepio civil a D. Maria Emiliana Borges e menor Aurelio e a D. Maria Luiza da Costa;

De meio soldo e montepio, como reversão, a DD. Corina Novis Corrêa e Cordolina Novis de Figueiredo.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões, ordenando o registro da despesa classificada.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.223, de 23 do mez passado, distribuição do credito de 7:360\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, á conta da verba 1ª, para pagamento de gratificação adicional ao coronel Sebastião Francisco Alves.—Ordenou-se o registro, mediante a necessaria annullação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.442, de 6 do corrente, com a cópia do decreto n. 13.175, da mesma data, que abre o credito especial de 100:198\$548, para auxiliar as despesas com a manutenção de 96 escolas que foram officializadas ou creadas em nucleos colonias do Estado do Paraná.—O Tribunal ordenou o registro do credito.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 3.881, de 10 do corrente, relativo ao pagamento a J. Poley da quantia de réis 17:978\$358, primeira prestação das obras executadas no edificio onde funciona a Superintendencia de Navegação e á conta da verba 12ª.—O Tribunal recusou registro á despesa, por não ser legal a sua classificação na sub-consignação—Construcção e reconstrucção de pharóes, etc.—da verba supracitada;

N. 3.897, de 11, sobre a distribuição do credito de 90\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á conta da verba 23ª.—Ordenou-se o registro, mediante a necessaria annullação.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.052, de 31 do mez passado, distribuição do credito de 20:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, á conta do decreto n. 13.131, de 7 do mesmo mez.—Mandou-se registrar;

N. 3.164, de 11 do corrente, credito de 35:000\$ á thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos, á conta do que foi aberto

pelo decreto n. 13.441, de 15 do mez passado.—Ordenou-se o registro.

Processos:

De tomada de contas ns. 3.861 e 10.238, de Alvaro de Souza Neves Junior, ex-escrivão da Collectoria Federal em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, e Horacio Maciel Soares, amanuense da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.—O Tribunal mandou lavrar accórdãos condemnando o primeiro responsavel ao pagamento do alcance de 74\$419 e o segundo ao de 2\$900, apurados nas suas contas.

De prestação de fiança:

Aviso n. 114, de 29 do mez proximo passado, do Ministerio da Fazenda, remettendo novamente o processo de prestação de fiança do Francisco Dias da Fonseca, agente postal em Piranguinho, Estado de Minas Geraes, no valor de 600\$ em caderneta da Caixa Economica.—O Tribunal, attendendo ás razões expostas pelo Ministerio, julgou idonea e sufficiente a fiança.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio — Avisos:

Ns. 2.118, de 18 de junho, e 3.368, de 6 do corrente, relativos á distribuição dos creditos na importancia de 3:590\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 15ª.—O Tribunal recusou registro á despesa, por insuficiencia de saldo na verba consignação — Alugueis de casas ou salas, etc.

N. 3.528, de 16 do corrente, com as cópias dos termos modificativos dos contractos celebrados com os Drs. Angelo Tavares e Alvaro Reis, para servirem como veterinarios do Serviço de Industria Pastoral.—O Tribunal mandou registrar os contractos.

—Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 483\$552 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, á conta da verba 5ª, lettra a.—Ordenou-se o registro, mediante a necessaria annullação.

De concessão:

De montepio civil a DD. Rosa Duarte dos Santos, Violeta e Brandina Maria dos Santos;

De montepio militar:

Apostilla no titulo de L. Maria Amalia Peres de Albuquerque, para o abono de mais 11\$250 mensaes, pela reversão da pensão que percebia sua filha Lila, fallecida.

De aposentadoria a Antonio José Franco, conductor de trem de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil, e bacharel Pedro da Cunha Pedrosa, juiz de direito em disponibilidade.—O Tribunal julgou legal a concessão das pensões, as aposentadorias e devidamente feita a apostilla, mandando registrar a despesa classificada.

—Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.15, de 30 de julho ultimo, e 1.268, de 31 do mez passado, e 838, de 25 do maio deste anno, relativos o primeiro á distribuição do credito de 513\$980, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, á conta da verba 10ª, e os ultimos, á do credito de 72:983\$860 ao Thesouro Nacional, á conta da verba 6ª.—O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, mediante as annullações indicadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.296, de 28 do mez proximo passado, relativo á distribuição ao Thesouro Nacional, do credito especial de 2:543\$316, aberto pelo decreto n. 13.162, da mesma data.—Ordenou-se o registro;

N. 3.509, de 11 do corrente, com a cópia do decreto n. 13.184, da mesma data, que abre o credito especial de 5:000\$, ouro, para pagamento, de ajuda de custo á alumna do Instituto Nacional de Musica, Beatrice ten Brink Alward.—Ordenou-se o registro do credito,

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.898 e 3.931, de 11 e 14 do corrente, distribuição dos creditos de 388\$ e 81\$ ás Delegacias Fiscaes nas Alagoas e no Maranhão, á conta da verba 13ª.— Ordenou-se o registro, mediante as necessarias annullações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.146, de 9 do corrente, relativo ao pagamento de dollars 2.891,75 ao Ministerio das Relações Exteriores, como indemnização de compra feita com a aquisição de codigos telegraphicos para a Repartição Geral dos Telegraphos, e á conta da verba 3ª.—Consignação Eventuaes.—Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em especie differente da dotação orçamentaria indicada no aviso.

Processos:

De tomada de contas n. 10.719, de Adelino Reis de Menezes, ex-agente postal em Madureira, nesta Capital.—O Tribunal mandou lavrar accórdão declarando, quite o responsavel.

De prestação de fiança dos agentes postaes: Izidoro Origuella Peres, em Andes, S. Paulo, de 360\$, em caderneta da Caixa Economica; D. Albertina Champion Machado, na Raiz da Serra da Tijuca, Districto Federal, de 1.800\$ em identico titulo.

O Tribunal julgou idoneas e sufficientes as ditas fianças.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 750\$ feita pelo 2º official da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas Joaquim Pereira Pinto Sayão, com despesas a seu cargo no corrente anno e conforme processo relatado pelo Sr. ministro Pedro Soares.

Finalmente, foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. Presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 25, 26 e 27 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 30 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

DESPACHOS DO EXMO. SR. DR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 27 de setembro de 1918

Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos:

590\$ ao Dr. Franklin de Almeida;
2.253\$560 ao Dr. Roberto de Almeida Cunha;
5.400\$ a José de Souza Froiro;
7.710\$967 a Salvador Gonçalves Padilha;
480\$ a Alcides Porto Alegre;
204\$300 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro;

1.419\$489 a Francisco Rockert;
179\$500 a Georgina Louzada;
227\$500 á mesma;
222\$775 a Godofredo Berfort;
8\$400 a Honorato E. dos Santos;
146\$ a João da Silva Junior;
571\$500 a Wenceslão Cruz;
Aposentadoria de Basilio Raposo de Mello, pagamento de 1.450\$204 pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, de vencimentos de inactividade do periodo de 26 de outubro a 31 de dezembro de 1917.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.029, de 30 de agosto, e 3.309, de 21 do corrente e requerimento de Trajano de Medeiros & Comp., pagamento de \$11.688.22 a Trajano de Medeiros & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1916.—Foi dado o seguinte despacho: Registre-se a despesa total dado o ajustamento de uma factura á outra para compensar as differenças.

Dia 28

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.160, de 23 de agosto ultimo, pagamento de 500\$ a Alfredo João Louzada, para despesas a seu cargo no corrente anno;

N. 3.438, de 12 do corrente, idem de 213\$ a Primo Flores e Marcenaria Brasileira, de fornecimentos, idem;

N. 3.443, idem, idem de 1:078\$013 a diversos, idem, idem;

N. 3.444, idem, idem de 1:002\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens, idem;

N. 3.445, idem, idem de 622\$ a diversos, de fornecimentos, idem;

N. 3.449, idem, idem de 322\$, de folha do pessoal do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, em julho ultimo;

N. 3.470, de 13, idem, idem de 322\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.483, de 14, idem, idem de 116\$665 a Dulphe Pinheiro Machado, de diarias em agosto ultimo;

N. 3.535, de 17, idem, idem de 1:178\$750 a S. Lara & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 160, de 5 de dezembro de 1917 pagamento de 300\$ a Antonio Thomaz de Aquino Athayde, de ajuda de custo;

Idem, idem n. 163, de 8 idem idem de 300\$ a Christiano Nogueira de Hollanda idem;

Idem, idem n. 194, de 8 de outubro ultimo idem de 200\$ a Antonino de Barros Lima idem;

Idem, idem do Paraná n. 81, de 10 de julho ultimo idem de 200\$ a Joaquim da Silva Guimarães Ferreira idem, idem;

Idem, do Rio Grande do Sul n. 9, de 7 de janeiro ultimo idem de 700\$ a Antonio Pereira Ribeiro idem, idem;

Idem, idem n. 163, de 3 de julho de 1917 idem, de 200\$ a Luiz José da Costa Cabral idem, idem;

Idem, idem n. 212, de 22 de agosto ultimo idem de 200\$ a Ananias Nunes Pereira idem, idem;

Idem, idem n. 282, de 19 de outubro idem de 300\$ a Fernando de Araujo Cunha, idem.

Telegramma, idem em Pernambuco numero 32.201, de 18 de abril, idem de 400\$ a Osmar Lopes Vieira, idem;

Idem idem n. 54.401, de 24 de setembro, idem de 400\$ a Oswaldo Lobato dos Santos idem.

Exercícios findos:

Pagamentos:

220\$ a José Cardoso de Oliveira;
507\$600 a Albino José Fernandes.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.503, de 11 do corrente, pagamento de 644\$700 a Antonio Fernandes de despesas effectuadas pelo mesmo em agosto ultimo;

N. 3.540 de 14 idem, idem de 1:400\$ da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant em agosto ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos — N. 220 de 17 do corrente, pagamento de 690\$ a Pedro Rodrigues Mello de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos — N. 3.260 de 17 do corrente pagamento de 1:054\$332 da folha do pessoal da Estrada de rodagem de Malhada a Caetitê em agosto ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

60ª sessão, em 28 de setembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes, Pires e Albuquerque e Edmundo Lins.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Canuto Saraiva, que está em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente convocou uma sessão extraordinaria para terça-feira, 1 de outubro proximo futuro, para julgamento das causas que tem preferencia legal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.645—Territorio do Acre—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; impetrante, o paciente coronel Francisco Borges do Aquino.—Convertiu-se o julgamento em diligencia afim de se pedirem informações ao juiz federal do territorio do Acre para a sessão de 9 de outubro, unanimemente.

N. 4.646—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrentes, o paciente Ezequiel Tiburcio da Silva e outros; recorrido, o Tribunal da Relação.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 4.647—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrente, o paciente o bacharel José Pedro de Abreu Lima; recorrido, o Supremo Tribunal de Justiça.—Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Guimarães Natal.

Usou da palavra o advogado Dr. Amaro de Albuquerque.

N. 4.648—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque, recorrente, o paciente Waldip Zarido; recorrido, o Tribunal da Relação.—Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.654—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; impetrante, o paciente Marcellino Luiz Taper.—Convertiu-se o julgamento em diligencia, afim de se pedirem informações ao Sr. ministro da Justiça, unanimemente.

Usou da palavra o advogado Dr. Fernando Mendes de Almeida Junior.

N. 4.654—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; impetrante, o paciente Marcelino Luiz Taper.—Negou-se a ordem impetrada, unanimemente, á vista de informações recebidas do Sr. ministro do Exterior, depois do julgamento anterior.

Aggravos de petição

N. 1.914 — S. Paulo—(Sobro embargos)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; embargante, a Sociedade Anonyma Fiação e Tecelagem e Estamparia «Ipiranga»; embargada, a Fazenda Nacional.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

N. 2.489 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; agravante, Dáry Palhares; agravado, o Dr. Rodolpho Portugal Villard. — Deu-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.503 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravante, Juvenal José de Almeida; agravado, Antonio José

de Almeida. — Não se conheceu do agravo por não ter sido citada a lei offendida, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

Appellações cíveis

N. 2.384 — Paraná — Relator, os Srs. ministros Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; appellante, Francisco de Paula Camargo; appellada, a Fazenda Nacional. — Não passando a preliminar da prescrição, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos, Viveiros de Castro, Pires e Albuquerque, Godofredo Cunha e Guimarães Natal, foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.335 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; 1º appellante, o juiz federal da Segunda Vara; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia Petropolitana. — Foi confirmada a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Impedido, o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

N. 2.533 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins; appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; appellada a Companhia Petropolitana. — Foi confirmada a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 2.290 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Coelho e Campos; embargante, a União Federal; embargado, Augusto Azevedo. — Foram recebidos os embargos em parte, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos, Viveiros de Castro, Sebastião de Lacerda e Pires e Albuquerque.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Godofredo Cunha.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 43 minutos. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

ACTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellações Cíveis

N. 3.400 — Acre (Senna Madureira): appellante, o juiz federal; appellado, Dr. Francisco de Paula Leite e Otílica Filho.

N. 2.781 — Districto Federal — Appellante, Henrique Salusse Lussac; appellados, a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico e outros.

Audiencia em 28 de setembro de 1918

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO MIBIELLI, EM SUBSTITUIÇÃO

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Appellações criminaes

N. 734 — Amazonas — Appellante, José Calazans Ferreira Parahyba. appellada, a Justiça Federal. — Deu-se provimento em parte á appellação.

Aggravos de petição

N. 2.447 — Bahia — Aggravante, Companhia Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien. — Negou-se provimento ao agravo do art. 44 do regimento do Tribunal.

N. 2.433 — Paraná — Aggravante, a massa fallida de Paulo Hauer & Comp.; agravado, Otto Bromberg. — Negou-se provimento ao agravo do art. 44 do regimento.

N. 2.461 — S. Paulo — Aggravante, Dr. Aristoteles Ferreira; agravada, D. Deolinda C. Ramos Bueno. — Negou-se provimento ao agravo.

Appellações cíveis

N. 1.763 — Maranhão — Appellante, o juiz federal na secção do Maranhão: appellados,

o desembargador Lourenço Valente da Figueiredo e outros. — Deu-se provimento á appellação.

N. 2.916 — Districto Federal — Appellantes, Abilio Ribeiro e Maria Luiza Carneiro; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação.

Sentença estrangeira

N. 746 — Portugal — Requerentes, Maria da Costa e outros. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

Revisão criminal

N. 1.863 — Rio Grande do Sul — Peticionario Antonio Pedro da Silva. — Negou-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Augusto Saraiva e requereu que, sob pregão, fosse lançada a Camara Municipal de Santos, do prazo que elle foi assignado para ver passar em julgado o accórdão proferido nos autos do recurso extraordinario 1.017, em que são recorrentes João Pires de Freitas e outros, e recorrida, a Camara Municipal de Santos. — Apregoada, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu, também, o advogado Dr. Carlos da Silva Costa e disse que, por parte do D. Maria Joanna Paes, na appellação civil n. 3.292, não havendo a appellada (Empresa Meridional Paulista) constituido procurador nos autos, nesta Capital, requeria fosse, sob pregão o as penas legais, assignado em audiencia o prazo da lei á appellada para arrazoar a appellação. — Apregoada, não compareceu, sendo deferido.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 28 de setembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, O AMANUESENSE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. desembargador Edmundo Rego pediu a palavra e trouxe ao conhecimento da Camara que recebeu uma carta do Dr. Paulo Inglez de Souza, agradecendo, em nome da familia, as homenagens que por esta Camara foram prestadas ao seu fallecido pao, Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.508 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, José Joaquim Lopes. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 2.509 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Arlindo Mendes. — Negaram a ordem de soltura, unanimemente.

N. 2.510 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Mario Guedes Sarmento. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.511 (preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Odilon Neves. — Foi afinal indeferido o pedido, unanimemente.

N. 2.512 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Roberto Muritiba Salles. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.513 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Antonio Silva. — Não conheceram finalmente do pedido, unanimemente.

N. 2.514 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Evaristo de Moraes, em favor do paciente Salomão Kaufman. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.515 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Oscar Luiz da Silva, Camillo José Mario, Horacio da Silva Moraes ou Mauricio da Silva Moraes. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 2.516 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Pedro de Oliveira Braga. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe do Policia, unanimemente.

N. 2.517 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Santiago Garcia. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 2.518 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Virginia Pereira e Antonio Gonçalves Pereira. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 333 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrentes, Gaspar de Barros Lage e Virgilio Alves Simões; recorrido, Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal. — Negaram provimento, unanimemente.

Recursos crimes

N. 501 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Maria Amelia Peres da Silva; recorrido, o Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 502 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, Antonio Lopes de Souza; recorrido, José Carneiro. — Negaram provimento, unanimemente.

Appellações crimes

N. 3.232 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, a Justiça, por seu promotor; appellado, Eduardo Bosselli. — Julgamento secreto.

N. 3.233 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, José Ribeiro; appellada, a Justiça. — Julgaram prescripta a acção, por se ter reduzido a condemnacão ao minimo, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 509. — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Recursos crimes

Ns. 406 e 408.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

N. 2.044 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

Appellações crimes

Ns. 3.230 e 3.239. — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 3.232 e 3.201 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 3.200. — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

COM DIA

Ns. 3.208, 3.224, 2.974, 2.512, 1.728, 3.218, 3.242, 3.299 e 3.159.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 2.543, 1.321 e 1.953.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns.: 1.728, appellante, a Justiça, por seu promotor; appellado, Jeremias de Carvalho Moura Trindade; 2.512, appellante, a Justiça, por seu procurador; appellados, Deodoro Vargas e Antenor Braga; 2.971, appellante, Isaltino da Luz Pardo, vulgo «Noca da Praia»; appellada, a Justiça; 3.159, appellante, Antonio de Senna Lima; appellada, a Justiça; 3.208, appellante, Jovino Adão dos Santos; appellada, a Justiça; 3.218, appellante, Joaquim Gonçalves da Costa; appellada, a Justiça; 3.221, appellante, Adelino Gonçalves; appellada, a Justiça; 3.242, appellante, Luiza Fontes; appellada, a Fazenda Municipal; 3.299, appellante, Nicomedes Teixeira Braga; appellada, a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara da Côrte do Appellação, no dia 2 de outubro proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte do Appellação. 28 de setembro de 1918.—No impedimento do secretario e do official, o amanuense, *Clovis José Baptista*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Com o prazo de 30 dias, abrindo o concurso á serventia de escrivão da Sexta Pretoria Criminal.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do Direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que pelo presente fica aberto o concurso, com o prazo de 30 dias, para provimento da serventia vitalicia de escrivão da Sexta Pretoria Criminal, vaga pela exoneração do respectivo serventuario Alcides Martins Netto. De accordo com o art. 19, §§ 5 e 6 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, serão admittidos a concurso os cidadãos maiores de 21 annos, no gozo de seus direitos civis e politicos, que tiverem moralidade e aptidão physica para o desempenho do cargo e apresentarem folha corrida e foram habilitados em exame de sufficiencia. Serão dispensados do exame de sufficiencia os juristas com dois annos de pratica forense e os serventuarios de igual natureza e de folha corrida os que exercem funções publicas por nomeação electiva. Convido, portanto, os pretendentes a apresentarem seus requerimentos dentro do prazo referido, contado da data da publicação deste; tudo na forma do mencionado decreto n. 9.263. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital com outro igual, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de setembro de mil novecentos e dezoito. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell*. Certifico que nesta data afixei na porta do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, um exemplar do edital pondo em concurso pelo prazo de 30 dias a serventia vitalicia de escrivão da Sexta Pretoria Criminal, vaga pela exoneração do respectivo serventuario Alcides Martins Netto. Rio, 28 de setembro de 1918.—O porteiro, João Nunes dos Reis. Ao original me reporto e dou fé. Rio, 28 de setembro de 1918.—O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Arthur Martins, estabelecido á rua Sergipe n. 93, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara Civil, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Arthur Martins, por sentença deste juizo de 2 de setembro de 1918, ás 10 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 9 de junho de 1918. Foram nomeados syndicos os credores Camillo Mourão & Comp., residentes á rua do Rosario n. 162, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 30 de setembro corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 3 de setembro de 1918. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Antonio Paulino da Silva*. Confere.—*José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de João Abrahão, para sciencia de que se acham em cartorio, á sua disposição, para serem examinadas, podendo apresentar as impugnações que entenderem, as contas prestadas por Mattheis & Comp., ex-liquidantes da fallencia de João Abrahão, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto do Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de prestação de contas em que são supplicantes Mattheis & Comp., ex-liquidatarios da fallencia de João Abrahão, nos quaes, pelos supplicantes, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar suas contas. Sendo essa petição deferida, se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de João Abrahão, para sciencia de que as contas prestadas por Mattheis & Comp., ex-liquidatarios da dita fallencia, se acham em cartorio á sua disposição, durante dez dias, para serem examinadas, podendo apresentar as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de setembro de mil novecentos e dezoito. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—*Luiz Augusto do Carvalho e Mello*. (Está devidamente sellado). Está conforme.—Pelo escrivão, no seu impedimento ocasional, o escrevente juramentado, *Alvaro Cunha*.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

Edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e com o abatimento legal de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados a Manoel Antonio da Costa e Urbano Roiz Martinez, a requerimento do capitão Alfredo de Andrada Dodsworth e Dr. Oscar Frederico de Souza, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Civil, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 % virem que, no dia 30 do corrente mez, na sede da Pretoria, á rua do Catete, 271, ás 13 1/2 horas, depois da audiencia desse dia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço abaixo, os bens penhorados a Manoel Antonio da Costa e Urbano Roiz Martinez, a requerimento do capitão Alfredo de Andrada Dodsworth e Dr. Oscar Frederico de Souza, constantes do seguinte laudo de avaliação: Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Civil, o a requerimento do Dr. Oscar Frederico de Souza o capitão Alfredo de Andrada Dodsworth, visitamos, para procedermos a avaliação, o automovel penhorado pelos requerentes a Manoel Antonio da Costa e Urbano Roiz Martinez. O referido automovel achase em poder do depositario Luiz Willmann á rua Senador Vergueiro numero 174, onde o examinamos e descrevemos da forma seguinte: Automovel do fabricante American Popo, todo equipado e em regulares condições de conservação, de cor escura, de numero official dous mil e trinta e oito, tendo o respectivo motor o numero sete mil oitocentos e vinte e seis (7.826) e a força de 40x50 H. P. O citado automovel precisa de ligeiros reparos e de pintura, pelo que o avaliamos em 4:000\$ (quatro contos de réis). Rio, oito de agosto de mil novecentos e dezoito.—*Delio Guaraná de Barros*.—*João Ferreira Cavalcante*. Da importancia supra deduzido o abatimento legal de 10 %, importa em 3:600\$ (tres contos e seiscentos mil réis), por quanto irão á esta praça os referidos bens. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima referidos, advertindo-se que a arrematação será feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para conhecimento dos interessados passaram-se o presente para ser afixado no logar do costume e mais dous de igual teor para serem publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de setembro de 1918. Eu, Egidio Salles Abreu, escrivão interino, o escrevi.—*Eurico Torres Cruz*.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De segunda praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados a Manoel Antonio da Costa e Urbano Roiz Martinez, a requerimento do capitão Alfredo de Andrada Dodsworth e Dr. Oscar Frederico de Souza, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias virem que no dia 30 do corrente mez, na sede da Pretoria á rua do Catete n. 271, ás 13 1/2 horas, depois da audiencia desse dia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, os bens penhorados a Manoel Antonio da Costa e Urbano Roiz Martinez a requerimento do capitão Alfredo de Andrada

Dodsworth e Dr. Oscar Frederico de Souza e constantes do seguinte laudo de avaliação: Nós, abaixo assignados, avaliadores privados das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Exm. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da quarta Pretoria Civil, e a requerimento do capitão Alfredo de Andrada Dodsworth e Dr. Oscar Frederico de Souza, nos dirigimos á rua Senador Vergueiro n. 174, para vistoriarmos afim de proceder á avaliação de um automovel penhorado a Manoel Antonio da Costa Urbano Roiz Martinez, e ali sendo nos foi mostrado pelo respectivo depositario Luiz Willmann, o referido automovel que examinamos e descrevemos da forma seguinte: Landulet marca Berliet com o numero 576, com quatro cylindros, tendo o respectivo motor o n. 2.814 e a força de 15X22 H. P.; os dous pharões da frente são da marca Blenot, estando um com o vidro rachado, e os pneumaticos, que são da marca Michelin, estão em regulares condições de conservação; o landulet é de cor preta, tendo na parte trazeira uma placa com o nome Guimarães. Acha-se todo equipado em condições de funcionar, pelo que o avaliamos na quantia de 4.000\$ (quatro contos de réis). Rio, 8 de agosto de 1918. Delio Guaraná de Barros. — João Ferreira Cavalcanti. Da importancia supra deduzido o abatimento legal de 10 %, importa em 3.600\$ (tres contos e seiscentos) por quanto irão á esta praça os referidos bens que serão entregues a quem mais der e maior lance offerecer sobre a mencionada quantia. Quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, advertindo-se que a arrematação será feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para conhecimento dos interessados passaram-se o presente para ser affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor para serem publicados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 19 de setembro de 1918. Eu Egydio Salles Abreu, escrevivo interino, o escrevi. — Eurico Torres Cruz. —

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Carlos Ortiz no executivo por nota promissoria que por este juizo lhe move Delphina de Oliveira Alves

O Dr. Edgardo Limoeiro, juiz em exercicio na 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias virem, que no dia 21 do mez de outubro proximo, logo após a audiencia do estylo que terá lugar ás 12 horas no predio á rua Dr. Archias Cordeiro n. 210 (Meyer), o official de justiça que serve de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens penhorados por Delphina de Oliveira Alves a Carlos Ortiz no executivo por notas promissorias que lhe move por este juizo, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privados das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento ao mandado do Exm. Sr. Dr. Edgardo Limoeiro, juiz primeiro supplente em exercicio da Sexta Pretoria Civil e a requerimento de Delphina de Oliveira Alves nos dirigimos ao lugar denominado Morro da Reunião na freguezia de Jacarépaguá para avaliarmos um predio penhorado a Carlos Ortiz no executivo que lhe move a requerente e ali sendo verificamos que o referido predio fica situado nos fundos do predio que tem o numero seis do citado lugar denominado Morro da Reunião e faz frente para uma estrada do lado direito do dito lugar. Examinando o predio em questão, verificamos que é de feição de chalé, com dous paymentos, coberto de

telhas francezas e do construcção de uma vez de tijollos no corpo principal, tendo tres janelas na fachada e porta ao lado sobre um patamar descoberto, mede no corpo principal 8^m,10 de largura por 5^m,10 de comprimento e compõe-se: o pavimento superior de uma sala e um grande quarto e o inferior de uma sala, tendo ainda um puxado com a cozinha, tanque e compartimento para objectos domesticos. O predio descripto está construido dentro de um terreno que tem sessenta e quatro metros de testada, pela estrada já referida e por onde está fechado com cerca de arame farpado, e cincoenta metros, mais ou menos, de extensão, para os fundos, tendo no referido terreno do lado esquerdo do predio uma construcção em ruinas. Avaliamos o immovel descripto na quantia de 3.500\$000 (tres contos e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1918. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná de Barros. E, quem pretender arrematar o dito immovel, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados, afim de se effectuar a praça e serem os bens acima arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume na forma da lei, e mais dous de igual teor para serem juntos aos autos e publicado pela imprensa. Ilio de Janeiro, 27 de setembro de 1918. E eu, Francisco Pinto Mendonça, escrevivo, o subscrevi. — Edgardo Limoeiro.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Eduardo Costa como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 8 de outubro do corrente anno ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem lugar á praça da Republica n. 21. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de setembro de 1918. Eu, Rodopiano Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Roberto Trompowski Junior, o subscrevi. — Almirio de Campos.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Chrysolito de Gusmão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio de Tal como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 11 de outubro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias deste juizo são diarias e teem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157. Da lo e passado nesta Capital Federal, aos 28 de setembro de 1918. Eu, Augusto Moss de Castro, o escrevi. — Chrysolito de Gusmão.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Chrysolito de Gusmão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Maria da Conceição como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-a pessoalmente, pelo presente a cita e chama a comparecer neste juizo no dia 14 de outubro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de setembro de 1918. Eu, Antonio Corrêa de Mello Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Moss de Castro, escrevivo, o subscrevi. — Chrysolito de Gusmão.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Chrysolito de Gusmão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Flanzina da Silva como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-a pessoalmente, pelo presente a cita e chama a comparecer neste juizo no dia 14 de outubro ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 de setembro de 1918. Eu, Antonio Corrêa de Mello Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Moss de Castro, escrevivo, o subscrevi. — Chrysolito de Gusmão.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Chrysolito de Gusmão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Silvino de tal como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 14 de outubro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de setembro de 1918. Eu, Antonio Corrêa de Mello Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Moss de Castro, escrevivo, o subscrevi. — Chrysolito de Gusmão.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Chysolito de Gusmão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Polycarpo Oliveira como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 14 de outubro ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e toem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e sete de setembro de 1918. Eu, Antonio Corrêa de Mello Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Moss de Castro, escrivão, o subscrevi. — *Chysolito de Gusmão*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Chysolito de Gusmão, juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Mario Pinto, vulgo «Martins Gravata», como incurso nas penas do art. 333 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 14 de outubro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem logar á rua Manoel Victorino n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de setembro de 1918. Eu, Antonio Corrêa de Mello o Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Moss de Castro, escrivão, o subscrevi. — *Chysolito de Gusmão*.

SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA DO RIO DE JANEIRO

Limites interestaduais

A acção da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro

Foram lidas na ultima sessão da Sociedade de Geographia varias communicacões de autoridades e associações scientificas, no sentido de se realizarem os futuros accórdos sobre fronteiras estaduais,

Igualmente foi submettido ao conselho-director o telegramma sobre o adiamento do Congresso Geographico de Bello Horizonte, que teve geral approvação dos directores. Eis alguns desses documentos:

«Officio — São Luiz, 19 de agosto de 1918 — N. 166 — Exmo. Sr. Dr. secretario Geral da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro — Tenho a honra de responder o vosso officio de 20 de julho ultimo e a satisfação de vos informar que o Estado do Maranhão não litiga com os Estados vizinhos os seus limites.

Satisfarei com prazer o vosso convite, que agradeço penhorado, nomeando, opportunamente, um representante junto ao Congresso de Geographia, a reunir-se em Bello Horizonte.

Apresento-vos meus protestos de estima e consideração. Sauda e fraternidade. — *José Joaquim Marques*.

«Officio. — Aracajú, 22 de agosto de 1918. — 1ª secção — N. 118. — Illm. Sr. — Tenho em

mãos o vosso officio de 30 do mez transacto, em que, transmittin-lo-me a proposta do 2º secretario dessa erudita sociedade, Sr. Lindolpho Xavier, no sentido de serem no proximo Congresso de Geographia de Bello Horizonte soluconadas as questões do limites entre os Estados brasileiros, appellaes para a cooperação de meu Governo na realização de tão nobre ideal.

Esse movimento, provocado pela palavra do commandante Thiers Fleming e secundado por essa Sociedade de Geographia e pela Liga da Defesa Nacional, com a aquiescencia da commissão organizadora daquelle congresso, é da mais alta significação patriótica; e Sergipe não poderia nunca quedar-se extranho a tão grandiosa ideia, maxime tendo a dirimir uma velha pendencia de limites em prol da reintegração do seu patrimonio territorial, na conquista da grande área que de direito lhe pertence e da qual se ve despojado.

Desde que assumi a administração do Estado tem sido uma das minhas maiores preoccupações o por termo a tal questão;

Agora que se apresenta essa promissora oportunidade, creada pelo patriotismo de espiritos esclarecidos e abnegados, porei todo o empenho em celebrar uma soluçãõ definitiva do litigio, nomeando para combinar as formulas e bases do accordo junto ao Congresso de Bello Horizonte um representante do Sergipe, munido das precisas credenciaes.

Fica assim respondido o vosso officio e assignada a cooperação que procurarei prestar á ideia patriótica que é delle objecto. Cordiaes saudações. — Illmo. Sr. Dr. Alvaro B. Belfort, M. D. secretario geral da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro. — *Manoel P. de Oliveira Vallalão*.

«Telegramma — Bello Horizonte, 25 de agosto de 1918 — Temos subida honra communicar V. Ex. attendendo conveniencia mais tempo e calma estudo e preparo soluçãõ questões limites interestadaes, Instituto Historico e Geographico Minas resolveu adiar Congresso Geographia Bello Horizonte para 7 setembro 1919. Respeitosas homenagens. — *Delim Moreira*, presidente honorario commissão organizadora, — *Carlos Ottoni*, presidente. — *Rodolpho Jacob*, secretario geral.»

A Sociedade de Geographia, por unanimidade de seus directores, declarou-se favoravel ao adiamento do congresso, tendo nesse sentido officiado á Commissão Organizadora, applaudindo a ideia.

Tendo a sociedade se dirigido por officio a todos os governadores de Estados e sociedades scientificas, solicitando apoio para os proximos accordos de fronteiras, está recebendo adhesões geraes.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA		
	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	11 63 64	11 7/8
Sobre Paris.....	\$774	\$781
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$677
Sobre Portugal.....	—	2\$496
Sobre Nova York.....	—	4\$262
Lib. esterlina em moeda	—	2\$3000
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	1\$941
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	5\$350
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$939
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Sobre Suissa (franco).....	—	\$985
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	—	91\$000
Apolices do emprestimo de 1903, port.....	—	930\$000
Apolices Emissão para Estradas de Ferro.....	—	902\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 5 %, miudas, nom.....	—	880\$000

Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	902\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	80\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	203\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	193\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	193\$500
Apolices municipaes de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	90\$500
Banco do Brasil.....	237\$000
Companhia Terras e Colonizaçãõ...	17\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	116\$000
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	163\$500
Companhia Manufactora Fluminense.....	210\$900
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	220\$000
Companhia Docas de Santos, port.	550\$900
Debentures da Companhia Manufactora Fluminense.....	199\$000
Companhia Confiança Industrial..	202\$000

Vendas a prazo

300 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c 30 dias.....	119\$500
300, e 1.000 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c 30 dias.....	129\$000
200 e 200 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	160\$000
100 e 500 Companhia E. de Ferro e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	163\$000
100 200 e 300 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	163\$300
200 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	161\$000
100 e 500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	163\$000
1.000 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	167\$000
200 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	170\$000
200 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	172\$000
500 e 500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	172\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1918. — *A. Simonsen*, syndico.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos em conferencia pelo chefe do Estado os Srs. Dr. Urbano Santos, vice-presidente da Republica; Dr. Nilo Peçanha, ministro das Relações Exteriores; Dr. Leopoldo de Bulhões, commissario da Alimentação Publica e deputado Pandiá Calogeras.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencias previamente marcadas, as directorias das associações maritimas desta Capital e o armador Sr. José Bruno Nunes. — Esteve no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua recondução no cargo de juiz da 4ª Pretoria Criminal.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

«Nitheroy, 27 — A Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento do Sr. deputado Raul Rêgo, delegou-nos poderes para apresentar a V. Ex. as suas felicitações pela elevação das legações italiana e ingleza a categoria de embaixadas. Respeitosas saudações. — *Benedicto Peixoto*, 1º vice-presidente em exercicio. — *Mario Ramos*, 1º secretario. — *Francellino Barcellos*, 2º secretario.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de setembro de 1918.

Zona norte—Da Repartição dos Telegraphos, a recebemos, desta zona. Zona centro—O tempo é bom em toda a parte. Chuvas frescas foram registradas hontem á tarde no Distrito Federal e no Estado do Rio, onde a temperatura subiu regularmente. Zona sul — O tempo é claro e bom em S. Paulo e incerto e máo em Santa Catharina, onde foram observadas chuvas fortes no correr do dia de hontem e esta manhã. A temperatura subiu na região paulista. A maior temperatura de hontem, 37.0, em Santa Luzia; a menor, 9.5, em S. Paulo dos Agudos. Nota— Não pôde ser feita a previsão para amanhã, devido a falta de informações meteorologicas do Rio Grande do Sul e do Uruguay.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de setembro de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).											
Barra do Corda (X)..											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar (X)..											
Aracajú (X).....											
Bahia (X).....											
Cactité (X).....											
Januaria.....	761.8	26.0	0.0	E	4	0	B.	26.0	18.0		
Bello Horizonte.....	65.7	19.0	-1.0	ES	2	0	B.	22.0	19.0		
Theophilo Ottoni	66.1	22.0	-1.0	Calma	0	8	I. nt.	28.0	17.0	1.4	G. pm.
Uberaba.....	61.5	23.0	1.0	NE	7	0	B. (ns. de man).	29.0	20.0		
Caxambu (X).....											
Goyaz (X).....											
Santa Luzia.....	57.3	24.0	-2.0	E	6	0	B.	37.0	11.0		
Cuyabá.....	57.1	28.2	1.3	N	3	0	B.	32.9	26.2	—	R. pm.
Corumbá.....	55.4	26.5	3.5	NE	1	2	B.	34.0	20.0		
Victoria.....	66.3	24.0	0.0	NNE	2	3	Tranquillo.	28.0	20.9		
Capital Federal.....	62.4	24.6	3.1	N	1	3	Pq. vagas.	49.3	18.0	—	C. pm.
Campos.....	65.6	22.0	1.0	N	3	8	B.	22.0	19.0	1.0	C. pm.
Friburgo.....	64.5	19.0	2.0	N	2	8	I.	19.0	16.0	18.0	C. pm.
Petropolis.....	65.1	18.5	4.0	NE	5	6	B.	16.5	14.0	4.1	C. pm.
Rezende.....	62.8	20.0	4.0	NW	1	10	—	19.0	15.0	8.1	C. am. pm.
Cabo Frio.....	63.1	22.0	2.0	N	5	0	Pq. vagas.	23.0	18.0	9.0	C. v. pm.
Therezopolis.....	62.8	18.0	3.0	N	6	5	B. v.	18.0	14.0	3.0	C. pm.
S. Paulo.....	60.0	21.0	6.0	NE	1	0	B.	23.5	11.0		
Santos.....	61.0	23.0	1.0	S	0	2	Pq. vagas.	23.0	16.0	—	R. pm.
Paranaguá.....	62.0	20.0	2.0	N	1	8	Tranquillo.	20.0	12.0	0.5	C. am. pm.
Curityba (X).....											
Florianopolis.....	62.2	17.0	0.0	E	3	10	I. (c. t. man.)	18.0	15.0	37.5	C. pm.
Lages (X).....											
Porto Alegre (X)....											
Uruguayana (X).....											
Montevideo (X).....											
Buenos Aires (X).....											

Estado do céu : em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos : c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevociro denso; nt, nevociro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 28 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 27 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	7.8	19.5	17.8	Flamengo (X).....			
Engenho de Dentro.....	10.2	19.9	17.1	Pão de Assucar (alto) (X).....			
Penha.....	4.4	19.3	17.0	Copacabana (forte) (X).....			
Horto Florestal (X).....				São Januario.....	4.8	19.7	18.0
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	10.8	19.2	18.0	Morro da Urca (X).....			
Jacarépaguá (X).....				Casa da (H. N. S. das Dores)...	0.8	19.7	17.5
Itapirú (X).....	9.2	19.1	17.3	Bangu (X).....			
				Tijuca (muda) (X).....			

Nota (X) Não veio telegramma.

O movimento dos hospitaes da Santa Casa de Misericordia e S. Zacharias, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 27 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 4.285; estrangeiros, 614; total, 4.899; ontraram: nacionaes, 22; estrangeiros, 13, total, 35; sahiram: nacionaes, 24; estrangeiros, 14; total, 38; falleceram: nacionaes, 5; estrangeiros, 0; total, 5; existem: nacionaes 4.278; estrangeiros, 613; total, 4.891.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.503 consultantes para os quaes se aviaram 1.474 receitas.

Fizeram-se 95 extracções de dentes, 163 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 27 do corrente 31 pessoas, sendo: nacionaes, 25; estrangeiros, 9; do sexo masculino, 10; do sexo feminino, 24; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 11; gratis 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 15ª loteria do plano 354, 181ª extracção do anno de 1918, realizada em 28 do setembro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

69.696.....	200\$000
48.312.....	200\$000
29.877.....	200\$000
25.391.....	200\$000
30.731.....	200\$000
51.133.....	500\$000
53.123.....	5.000\$000
9.435.....	200\$000
32.848.....	200\$000
47.073.....	1.000\$000
42.808.....	200\$000
37.544.....	1.000\$000
9.038.....	200\$000
2.023.....	200\$000
21.166.....	200\$000
5.191.....	200\$000
65.232.....	200\$000
7.820.....	200\$000
6.665.....	50.000\$000
28.777.....	500\$000
20.656.....	500\$000
5.758.....	200\$000
19.101.....	200\$000
69.362.....	2.000\$000
51.297.....	200\$000
13.257.....	200\$000
6.506.....	200\$000
39.513.....	200\$000
30.601.....	500\$000
24.963.....	200\$000
54.904.....	500\$000
45.911.....	200\$000
42.121.....	200\$000
26.201.....	500\$000
16.359.....	500\$000
67.470.....	200\$000
20.887.....	500\$000
35.481.....	200\$000
48.276.....	1.000\$000
20.033.....	200\$000
61.436.....	200\$000
62.291.....	200\$000
23.551.....	200\$000
43.255.....	200\$000
37.528.....	200\$000
39.777.....	200\$000

20.565.....	200\$000
3.567.....	200\$000
54.045.....	200\$000
15.739.....	200\$000
44.455.....	200\$000
42.653.....	200\$000
61.437.....	200\$000
23.584.....	4.000\$000
67.065.....	2.000\$000
49.841.....	200\$000
10.693.....	200\$000
2.569.....	200\$000
32.518.....	1.000\$000
60.275.....	200\$000
41.760.....	200\$000
12.953.....	200\$000
54.021.....	200\$000
45.174.....	200\$000
23.132.....	500\$000
5.497.....	200\$000
15.451.....	200\$000
54.252.....	200\$000
27.161.....	500\$000

Aproximações

6.664 e 6.666.....	300\$000
53.122 e 53.124.....	150\$000
23.583 e 23.585.....	100\$000

Dezenas

6.661 a 6.670.....	40\$000
53.121 a 53.130.....	30\$000
23.581 a 23.590.....	20\$000

Centenas

6.601 a 6.700.....	13\$000
53.101 a 53.200.....	10\$000
23.501 a 23.600.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 65 teem 10% e os terminados em 5 teem 5%, exceptuando-se os terminados em 65.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 27 de setembro de 1918....	4.006:825\$453
Renda arrecadada em 28 de setembro de 1918.....	148:051\$167
	4.154:876\$620
Em igual periodo de 1917..	3.995:212\$246
Diferença para mais em 1918	159:564\$374

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arrecadada em 28:	
Em ouro.....	148:337\$520
Em papel.....	123:131\$171
Total.....	271:468\$991
Renda arrecadada de 1 a 28 de setembro de 1918....	6.054:145\$961
Em igual periodo de 1917..	3.879:743\$506
Diferença a maior em 1918	2.174:400\$455

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.492

Joaquim Ribeiro Natal, estabelecido á rua General Pedra n. 116, adopta a marca supra, consistente em duas circumferencias concentricas, tendo escripto em sentido curvilinio entre ambas as palavras: Christmas-Night-Lamp, e lateralmente Trad-Mark, vendendo-se no centro uma cruz. Na parte superior em sentido curvilinio veem-se as palavras: Lamparinas S. Sebastião. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, com excepção da cor encarnada, afim de bem distinguir as lamparinas de sua fabricação e commercio, sendo usada, tambem, em notas, cartões e facturas. Sobre 600 réis de estampilhas. Rio, 12 de agosto de 1918.—Joaquim Ribeiro Natal.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 20 minutos do dia 13 de agosto de 1918.

Registrada sob o n. 13.492 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos na cor vermelha. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Juiz Federal da Segunda Vara

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que, designou o dia 4 de outubro proximo, ás 13 horas, para ter lugar, na sala das audiencias ordinarias do mesmo juizo, á Avenida Rio Branco numero 241, a audiencia especial de abertura de officios contendo as listas de eleitores, que lhe devem ser enviadas até a vespera desse dia, para a eleição do presidente o mesarios da 3ª secção eleitoral do districto de Santo Antonio, desta Capital, nos termos e de accordo com o art. 9º, § 4º, alinea 4ª, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916. E, para constar, mandou lavrar o presente edital que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1918. Eu, Hemetério José Pereira Guimarães, escrivão, que escrevi. Octavio Kelly.

Juiz Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem possa interessar, que, de accordo com a lei, estando designados os locais e nomeados os presidentes do mesas, que terão de funcionar na eleição federal, para o preenchimento de uma vaga de Senador da Republica (a excepção do da 3ª secção do districto de Santo Antonio, que terá de ser escolhido, assim como os respectivos mesarios, na forma do art. 9º, § 4º, alinea 4ª, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916), abaixo publica a

relação dos eleitores de cada secção completada com as dos que foram alistados de 31 de janeiro do corrente anno, em diante, segundo as listas até hoje enviadas pelos juizes de direito, encarregados desse serviço. E para constar, mandou lavrar o presente edital que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de setembro de 1918. Eu, Heme-terio José Pereira Guimarães, escrivão, que escrevi. — *Oclavio Kelly*.

PRIMEIRA SECÇÃO DA GAVIA

EDIFICIO — ESCOLA PUBLICA, RUA MAR-QUEZ DE S. VICENTE N. 238

Presidentê, juiz de direito da 5ª Vara Civil

Eleitores:

Arthur Ribeiro Barbosa.
Aureliano do Nascimento.
Arthur Duarte Ribeiro.
Affonso Pedro de Almeida.
Antonio Martins de Oliveira.
Atila Nunes Pinto Fosca.
Amador Ribeiro Lopes.
Antonio José Pires Ferreira.
Alberto Niemeyer.
Arthur Pedrella.
Adair Fernandes de Carvalho.
Auto Torquato Fernandes Couto.
Antonio Pinto Filho.
Antonio Kapmann.
Alvaro de Castro.
Antonio Vieira da Fonseca.
Alvaro Vieira Chaves.
Antonio José Pereira.
Annibal Falco da Cunha.
Alvaro de Oliveira Mattos.
Antonio de Souza.
Abel Waldeck.
Antenor Martins.
Americo da Silva Almeida.
Arlindo Pereira Braga.
Antonio Nobrega.
Antonio Rodrigues.
Alfredo Pereira David Filho.
Adriano Moreira Amaral.
Arthur Antunes Mendonça.
Almiro Paunym.
Arthur Pereira da Silva.
André Martins de Oliveira.
Atila Rosa.
Agenor Ferreira de Carvalho.
Alfredo Fróes de Brito.
Antonio Lourenço Rodrigues.
Antonio Amorim.
Alvaro Joaquim da Rocha.
Antonio da Cunha Barros.
Ataliba Pereira Lucas.
Augusto Sande Ferreira.
Aristides Joaquim Mendes.
Antonio Baptista do Nascimento.
Adelino da Silva Martins.
Augusto Rodrigues Vianna.
Antenor Antunes Alves.
Arthur Bartholomeu Rego.
Antonio Souza Alves.
Antonio Felipe da Cunha.
Antonio Delgado Louro.
Antonio Vieira Machado.
Antonio Lopes.
Alberto de Oliveira Fernandes.
Alfredo da Silva.
Alberto Cardoso.
Americo Van Nieve.
Alfredo Lopes de Carvalho.
Alvaro Antonio Vieira.
Alberto Betezer.
Amancio de Almeida.
Arlindo Othero Sanchez.
Abilio Ferreira Maia.
Agapito Baptista da Silva Franca.
Alvaro Antonio da Graça.
Antonio Pereira da Cunha.

Antonio Mathias da Costa.
Antonio da Silva.
Antonio de Oliveira Santos Filho.
Antonio Thomaz de Aguiar.
Adolpho Antonio da Silva.
Amadeu Silva.
Antonio Dias Ferreira Filho.
Antonio Costa.
Arthur Gonçalves Fernandes.
Adriano José Medina.
Affonso Pereira de Araujo.
Alfredo Novaes Machado.
Agapito Roiz Martins.
Alberto Silva.
Ereno dos Santos.
Bellarmino Bezerra da Cunha.
Benevenuto Antonio de Figueiredo.
Bernardino José Mariano Filho.
Boaventura José da Cunha.
Candido Antonio Vianna.
Constantino Ferreira de Souza.
Capitulino José da Rosa.
Celino Brasilio.
Cidrack Nery.
Celso Augusto da Cunha.
Camilo Nolasco de Marins.
Candido Francisco de Oliveira.
Carlos José Ferrabelho.
Carlos Frederico Barreiros.
Carmo Nathalio Luiz.
Domingos Libelli.
Domingos Herculanio do Amaral.
Dionisio Baptista da Cruz.
Domingos Baptista de Carrilho.
Estanislau Pereira de Lacerda.
Edmundo Gomes da Silva.
Eufrazio Alves Ribeiro.
Edmundo Thorin Bettzler.
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro.
Everardo Barbosa.
Emyedio Athanasio.
Eloy Fernandes Baptista.
Euclides Cardoso.
Eduardo Lourenço Ferrer.
Emiliano Elias Fernandes de Castro.
Eugenio Augusto Santos.
Euzebio Manoel da Rosa.

Francisco Pinto Moraes.
Francisco de Paula Lamen Filho.
Francisco Gonçalves.
Francisco Hygino Baptista.
Francisco da Silva Cravo.
Francisco da Silva Vianna.
Fortunato José Antunes.
Francisco de Paula Caetano.
Francisco Dutra Mendes.
Francisco José Rego.
Francisco Faria Braga.
Florenço de Medeiros Muniz.
Franklin de Paiva.
Francisco de Paula e Silva Torres.
Francisco Ribas.
Francisco José dos Santos.
Francisco de Sá Filho.
Fernando Beltzer.
Francisco Dias de Oliveira.
Francisco Bastos.
Genasio Caetano Teixeira.
Germano Scribel.
Geraldo Xavier de Lima.
Gaspar José de Oliveira.
Guilherme Luiz da Cunha.
Humberto Tonini.
Hermilio Dias Baptista.
Henrique Pereira Lucas.
Honorio Adelino Figueiredo.
Hortencio Alves da Silva.
Isidro José Monteiro.
Ignacio Theodoro da Silva.
Ignacio Garcia do Amaral.
Justiniano Augusto Sobrinho.
Jorcelino de Almeida.
João Kraus.
José Diniz Portella.
José Barnabé.
José Amorim Barbosa.
João Coelho da Silva.
José da Costa.
João Lopes de Castro.

João Antonio Vieira.
José Miranda da Silva.
João Gonçalves Fortes.
José Francisco Viegas Filho.
João Rego Leite de Meirelles.
Julio Euzebio da Silva.
Jacintho da Rosa Pereira.
José Ramos.
Joaquim Duarte dos Santos.
José Isidoro Amarante.
Joaquim Isidoro Amarante Filho.
João de Carvalho.
João Manoel da Silva.
Joaquim Candido de Mello Carvalho.
João Gonçalves Pereira.
João Mariano Seabra.
Joaquim Lucindo da Costa.
José Nogueira da Cunha Silva.
João Faria Lima.
José Moreira Borges.
João dos Santos Barbosa.
João Lourenço Rodrigues.
Jeronymo de Medeiros.
José Coelho da Silva.
José Mauricio Gomes.
José Theodoro dos Santos.
Joaquim Gomes dos Santos.
José Malvino dos Santos.
Joaquim Manoel Mourão.
Jonathas de Azevedo Coutinho.
José da Cruz Veiga.
José Miguel Augusto.
José de Souza Reis.
José Gomes de Mello.
Joaquim Augusto da Silveira.
José Pinto.
José Ferreira de Mattos.
João de Deus Nolasco.
Julio da Costa Guimarães.
José Schuckebier.
Jorge Antonio Vieira.
João Bento.
João Joaquim Camillo.
João Carlos Trindade.
José Alves da Silva Junior.
Jesuino Monteiro de Brito.
João Elias de Souza.
Jayme José Pires.
José Cesario Alvim de Faria Filho.
João da Silva Barbosa.
Julio Pereira dos Anjos.
Josué Silva.
José Justiniano Verissimo Junior.
José Vicente do Nascimento.
Joviniano de Paula Bohemio.
José Isidro de Oliveira.
João de Araujo Silva.
João dos Santos Pinto.
José da Rocha Garcia.
José Francisco Veiga.
João Ferreira Cavalcanti.
José Bernardino da Rocha Venerando.
José de Araujo.
José Leite da Silva Telles.
Joaquim Martins Corrêa.
Julio Martins Corrêa.
João Marcolino Frayno.
Julio André.
José Alves de Menezes.
José Gomes Carvalho.
Jayme Gomes Bastos.
João Pereira de Moraes.
João Gomes de Paula.
João Telles de Brito.
José Eloy da Silva.
Julio Paulino de Castro.
Julio Pereira de Lima.
José Gonçalves Pinto.
João Rufino Chagas.
João de Aguiar Pantoja.
João Dias de Menezes.
José Antonio Fernandes Lima.
José Simões de Carvalho.
Jorge Schall.
Joaquim Antonio Vianna.
José Augusto Cesar.
José Vieira dos Santos.
José Sanchez Bittencourt.
José de Oliveira.

José da Cruz Leite.
João Rodrigues dos Santos Faria.
José Affonso Verissimo Junior.
José Kibiu.
Joaquim José Rodrigues.
José Rodrigues de Souza.
José de Almeida.
José Camillo Cruz.
José de Lima Motta.
Joaquim Dias Corrêa.
José Durval Cavalcanti.
Jorge Martins Ribeiro.
Jacintho José da Costa.
Luiz Alves Suzanno.
Leotilde Gomes dos Santos.
Leovegildo da Silva Beato.
Luiz Napoleão Borges.
Leopoldo Marques de Abreu.
Luciano Mazello.
Luiz Ferreira Gomes.
Leandro Ferreira Leal.
Luiz Antonio Vianna.
Manoel Francisco Dutra.
Mariano Torres Martins.
Manoel José Bento da Silva.
Manoel Clemente Vieira.
Manoel Saraiva de Mendonça.
Manoel Ferreira Coelho.
Manoel da Costa Abreu.
Manoel de Souza Anselmo Junior.
Manoel Augusto da Silveira.
Manoel Pereira da Anunciação.
Marcellino Fernandes.
Marcellino Ferreira Baptista.
Miguel Lemos.
Manoel Ruy Martins Filho.
Manoel Pinto Guimarães.
Manoel Sylvestre de Almeida.
Miguel Archânjo dos Santos.
Manoel Ferreira.
Manoel Joaquim dos Santos.
Manoel Peixoto Guimarães.
Manoel Alves Carneiro.
Manoel Antunes Quintanilha.
Manoel Braga.
Manoel da Costa Leite.
Octavio Leopoldo dos Santos.
Oscar Antunes da Silva.
Octavio Milanez.
Olympio de Oliveira Lopes.
Oscar Ribeiro.
Oscar Coelho da Silva.
Oscar Furtado da Veiga.
Olegario Lopes da Silva.
Octaviano Francisco Alves.
Primo Luiz Machado.
Populo Ferraz de Andrada Lima.
Pompeu Alves de Souza.
Paulino José da Rosa Junior.
Poly Machado.
Patricio José da Silva.
Pedro da Fonseca e Silva.
Pedro Raphael da Costa.
Paulino Petra da Fontoura Santos.
Paulino José Lopes.
Reduzindo Candido de Oliveira.
Raul Soares Guimarães.
Raul Gonçalves da Silva.
Raul Peixoto Guimarães.
Romualdo Pires.
Raymundo José de Almeida.
Sergio de Almeida.
Severino Duarte Costa.
Sebastião Custodio do Nascimento.
Salliano Antonio Rosa.
Synval Rocha.

SEGUNDA SECÇÃO DA GAVEA

EDIFÍCIO — AGENCIA DA PREFEITURA, RUA
JARDIM BOTANICO N. 153

Presidente, Juiz da 1ª Pretoria Criminal

Eleitores:

Antonio Pacheco de Medeiros.
Alfredo Manoel Theodoro.

Augusto José Guimarães.
Antonio Martins Pinto Junior.
Alfredo Paulo da Silva.
Alvaro de Aguiar.
Antonio Francisco Viegas.
Antonio Pereira de Campos.
Arthur Rangel Pires.
Alexandre Calisto Ferreira da Silva.
Alberto da Nobrega Lins.
Augusto Vaz da Silva.
Alvaro Abreu de Azevedo.
Amaro de Oliveira.
Antonio Bento Pimentel.
Americo Calino.
Alvaro Belzler.
Amilcar Cardoso.
Antonio Marques Pinheiro.
Antonio Barbosa Macedo.
Augusto Almeida Bastos.
Amaro Lopes.
Alberto de Paula Costa.
Antonio Pinho da Cruz. Filho.
Antonio Marques da Cunha.
Antonio José Duarte Junior.
Amadeu Tonini.
Antonio Benjamin de Souza.
Azcacio Gonçalves da Cruz.
Antonio dos Santos.
Avelino Augusto Moreira.
Arthur Ferreira Lopes.
Antonio Cardoso dos Santos.
Arthur da Costa Oliveira.
Armando Fernandes.
Bento Custodio Teixeira.
Belmiro da Costa Mendes.
Benevenuto Luiz da Costa.
Bruno Cesar.
Bernardino Pereira de Campos.
Benedicto Vaz da Silva.
Bibiano de Assis.
Belmiro José da Rosa.
Belarmino Alves de Souza.
Candido Paes Ferreira.
Cicero Telles de Menezes.
Christino José Soares.
Carlos da Silva Gomes.
Candido Pereira Rosa.
Candido Velloso.
Carlos de Abreu Guimarães.
Daniel José da Cruz.
Domingos Flores de Oliveira.
Domingos Leite Bastos.
Dalfume Gildo.
Dante Casanova.
Delphim Esposel.
Encas Pinto Barbosa.
Eduardo Cardoso Leal.
Emilio Leite Nery.
Encas José Moreira.
Enclydes José dos Santos.
Esteves José Pires Ferrão.
Edmundo Nolasco.
Edgard Benatar Ramos.
Eurico Bulhões de Freitas.
Elias Pereira.
Edmundo Magalhães de Castro.
Eugenio Pedro da Silva.
Eponino Coutinho de Azevedo.
Emygdio Sebastião da Silva.
Edgard Fernandes Ferreira.
Emilio Coelho dos Santos.
Francisco Dias Baptista.
Firmo Leal Martins.
Francisco Martins de Oliveira Godoy.
Felippe Corrêa de Araújo.
Floriano Peixoto Ferreira.
Francisco Martins.
Felix Antonio Quintanilha.
Francisco Antunes Gomes.
Francisco Rosa Garcia.
Feliciano Paulo Pereira.
Francisco Lucas.
Francisco Ribeiro.
Gastão Calisto da Silva.
Gabriel Garcia.
Guilherme Faria Vianna.

Germano Manoel Ribeiro.
Hermenegildo Santos Lobo.
Herculano dos Santos Oliveira.
Henrique Thomaz de Azevedo.
Hermenegildo Dessas.
Hermenegildo Pereira.
João Augusto de Carvalho.
João Marques Borges.
João Ricardo.
João Francisco de Souza.
João Pereira Arêas.
João Freire Barbosa.
José Ignacio de Faria Junior.
Jayme Gonçalves Fontes.
João do Nascimento.
Julio Cyrillo de Macedo Junior.
José Pantoja Leite.
José Martins.
João Alves.
José da Silva Fernandes.
Jocelyno Murray.
Jayme da Gama Leite.
João Gonçalves Marins.
Leonecio Mariano Seabra.
Luiz Caetano da Silva.
Luiz Felipe de Lima.
Lindolpho José Monteiro.
Luiz de Araujo Lessa.
Luiz Ferreira Coelho.
Luiz Antonio Corrêa.
Luiz Alves Mourão.
Luiz da Silva.
Luiz Rosa.
Luiz Eugenio.
Leopoldo Rodrigues.
Mauricio Silva.
Mario Vieira Cortez.
Manoel Ferreira Pinto da Fonseca.
Marçal Alvaro Pinheiro.
Manoel Gomes Vianna.
Mauricio Villamor.
Manoel de Oliveira.
Manoel Sebastião Azevedo.
Manoel Tavares de Mesquita.
Magino Vallemar.
Manoel Augusto de Menezes.
Manoel Gonçalves.
Miguel Baptista Pelagio.
Manoel da Costa.
Manoel Gonçalves da Silveira.
Manoel Paes de Brito.
Manoel Henrique de Almeida.
Manoel de Souza Pinheiro Sobrinho.
Manoel Pacheco.
Manoel Castelhano Martins.
Nicolomedes Francisco de Oliveira.
Oswaldo Wilhamar Gerhard.
Oswaldo de Paula Costa.
Oscarino Vaz Silva.
Octaviano Figueira Martins.
Oswaldo Dias.
Oscar Coelho de Mello.
Octavio Barbosa da Veiga.
Octavio Corrêa de Lima.
Odorico Luiz Cerqueira de Lima.
Octavio José de Souza.
Octavio Coelho da Silva.
Paulino José da Rosa.
Pedro Ribeiro Barbosa.
Paulo Lopes Teixeira.
Pedro Bernardo da Silva.
Paulo Amaral.
Porphirio Barbosa.
Pedro Estupinão.
Paulo Francisco Crauzo.
Raul Ferreira dos Santos.
Roque Tosoaldo.
Rodrigo Pereira da Silva.
Raymundo Antonio da Silva.
Raul Coelho da Silva.
Rolando de Oliveira Costa.
Rodolpho Alvarenga.
Raul do Amaral.
Samuel Vieira Gopps.

Silvino Borges.
 Sebastião Galdino.
 Seraphim Soares de Azevedo.
 Sebastião Painha.
 Samuel José Pereira.
 Serafim Duarte Pinto.
 Torquato de Oliveira.
 Tacito Calixto.
 Theotônio José Pereira.
 Torquato Vieira Machado.
 Taciano Pereira da Rosa.
 Theodoro Firmo.
 Theodoro Antonio Lopes Marinho.
 Vitalino Luiz Macedo.
 Victalino José da Rosa.
 Vicente Paulino Euphrasio.
 Venancio dos Santos.
 Victorino Antonio Barbosa.
 Virgilio Antonio Rodrigues.
 Viriato Gomes.
 Vicente Orofino.
 Waldemar Berdone.
 Waldemar de Araujo.
 Walter Tigre Moss.
 Zacharias Augusto Borges.

*Lista suplementar da 2ª secção da
 Cadea*

Antonio Xavier do Nascimento.
 Antonio Vitalino da Cunha.
 Antonio Motta.
 Antonio Francisco de Campos.
 Antonio Peixoto de Castro.
 Antonio Pereira da Silva.
 Antonio da Silva Cravo.
 Alfredo Gomes de Almeida.
 Annibal Tonini.
 Alvaro de Mello.
 Arthur Pedro Romão.
 Abelardo José Victorino Neves.
 Alberto da Silva.
 Armindo Fernandes da Rocha.
 Arthur de Almeida Monteiro.
 Alvaro Mans Barbosa.
 Albino Sant'Anna Silva.
 Adolpho Thomaz Carbone.
 Alvaro da Silva.
 Armando Vaz.
 Antenor Teixeira Osorio.
 Benedicto Alves de Almeida.
 Carlos Alberto da Silva.
 Demetrio Fernandes Ferreira.
 Elias Gomes Coelho.
 Francisco da Silva Azeredo.
 Florentino Vellasea.
 Fulton de Araujo.
 Guilhermino Leite Nery.
 Hamet Tonini.
 Hermogenes José da Cunha.
 Hermogenes Francisco de Oliveira.
 José Manoel da Silva.
 Joaquim Francisco Cruz.
 Julio Pereira Franco.
 Jayme Penedo.
 Joaquim Meirelles.
 Joaquim Bento Pimentel.
 João Vianna.
 José Braz.
 José Constantino Alves Filho.
 José Moreira da Cruz.
 João Ferdinando Vedoy.
 José Alves Ouriques.
 José Fortunato de Brito (Dr.)
 Luiz Cardoso.
 Manoel Ignacio Vianna.
 Manoel B. Vieira de Mello Filho.
 Manoel Tapajoz Gomes.
 Mario Bueno.
 Osorio José Cardoso.
 Pedro José Cardoso.
 Pedro Monção Castellino.
 Pedro Taveira Couto.
 Paulo Martins.
 Sebastião da Rocha.
 Salvador Tenetilio.
 Theodoro Xavier.
 Vasco da Gama Pinto Leite.

SECÇÃO UNICA DE COPACABANA

EDIFICIO: AGENCIA DA PREFEITURA, RUA
 BARROSO N. 71

*Presidente: Juiz de direito da 6ª Vara
 Civil*

Eleitores:

Alfredo Conrado Niemeyer.
 Alcino dos Santos Teixeira.
 Antonio Silva Rocha.
 Antonio Silva Campos.
 Antonio Bisaggio.
 Augusto Gonçalves de Almeida.
 André Alves de Barros.
 Antonio José de Mello.
 Antonio Andrade Monteiro.
 Alvaro Moreira.
 Alfredo da Graça Couto.
 Ajacks Cunha Fonseca.
 Abel Pereira da Silva.
 Americo Francisco de Arruda.
 Alvaro Nunes.
 Arthur Bulcão.
 Antonio Ferreira da Fonseca Brasil.
 Antonio Gerson Tavares.
 Alberto Duque Estrada de Barros.
 Antonio Ferreira do Amaral.
 Aprigio Bello de Paula Araujo.
 Adelino de Barros Beriba.
 Arthur Alves de Paiva.
 Amaro Abilio Soares da Camara.
 Antonio José Vieira.
 Atila de Carvalho.
 Antonio Corrêa Baptista.
 Alcides Porphirio.
 Arthur de Freitas Pires.
 Americo Wamora de Macedo.
 Aurelio Martins de Toledo.
 Agliberto Xavier.
 Augusto Berberiche Vieira.
 Arthur da Costa Corrêa.
 Arthur Silveira de Mattos.
 Albino Bessa Cabral.
 Antonio Alexandre de Oliveira.
 Augusto de Brito Belfort Roxo.
 Antonio Ferreira Pinto.
 Almir Gomes Figueira.
 Alvaro Ramos Nogueira Junior.
 Adroaldo Ferreira Gomes.
 Antonio Alberto da Rocha.
 Antonio José da Cunha.
 Antonio Rodrigues Thomé.
 Antonio Geraes.
 Antonio Maia.
 Antonio Luiz Pereira.
 Alberto Barroso.
 Antonio Lino Barcellos.
 Arthur Lessa Campos.
 Adolpho Baptista Magalhães.
 Augusto Serafim da Silva.
 Alfredo Nery Corrêa.
 André Ortiz Lima.
 Antonio Ribeiro.
 Antonio Gomes de Castro.
 Antonio Moraes.
 Antonio José da Costa.
 Abilio Cruz.
 Abdias Marciano dos Santos.
 Antenor de Freitas.
 Alvaro da Silva Pereira.
 Antonio de Oliveira.
 Antonio Alves de Carvalho.
 Americo Paillo da Cunha.
 Alvaro de Oliveira e Souza.
 Alfredo de Sá Pereira.
 Arlindo Monteiro de Moraes.
 Antonio Ferreira Pinto Fonseca.
 Benjamin Ramos dos Santos.
 Belmiro da Silva Pinto.
 Bruno Alves da Silva Lobo.
 Carlos Bahiana.
 Cypriano de Araujo Mello.
 Carlos Jones de Oliveira.
 Constantino Magdalena.

Carlos José de Oliveira.
 Carlos Tavares.
 Camillo Hora dos Santos.
 Carlos de Carvalho.
 Caio Luiz da Cunha.
 Deocleciano Agapito Fernandes da
 Veiga.
 Djalma de Mattos.
 Dyonisio Amendo Moreira.
 Dyogenes de zevado e Silva.
 Edgeu Ferreira de Souza.
 Euzebio Antonio Corrêa.
 Estellito José Vieira.
 Elpidio de Souza Ribeiro.
 Eduardo Marques Peixoto.
 Eugenio Ferreira.
 Eduardo Mesquita Pereira.
 Elpidio Cypriano Lopes.
 Eugenio Rosas.
 Ernesto Oliveira Santos.
 Florduardo Gomes dos Santos.
 Firmino de Sá Borges.
 Francisco Antonio Coelho.
 Fabio Lopes Marinho.
 Fidelis José da Conceição.
 Fausto Adriano de Carvalho.
 Francisco Ferreira.
 Firmo Alves Pereira.
 Felix Guimarães.
 Francisco José da Silva Rocha.
 Felicio Francisco dos Santos.
 Francisco Coelho Guimarães.
 Francisco Jorge.
 Francisco Caruzo.
 Felix Custodio de Lemos.
 Francisco Lucas das Neves.
 Francisco José da Rosa Garcia.
 Getulio Florentino dos Santos.
 Graçiliano Eugenio Müller.
 Guilherme Cardoso Pereira do Nasci-
 mento.
 Genelicio da Silva Pereira.
 Guilherme José da Costa.
 Gastão Rodrigues.
 Herculano José de Macedo.
 Horacio Silva de Almeida.
 Horacio Luiz de Vasconcellos.
 Honorio Rucchetto.
 Herculano Luiz Pereira.
 Henrique Freire da Silva.
 Henrique Botelho.
 Horacio Francisco de Andrade.
 Izidoro José Ribeiro Campos.
 Indalecio Fernandes da Cunha.
 Julio Francisco de Oliveira.
 José Rodrigues Sabença Filho.
 José Francisco da Cunha Cruz.
 João dos Santos Veiga.
 Julio Koll.
 José Machado de Castro Silva.
 José Joaquim da Silva Freire.
 João Joaquim de Almeida.
 João das Chagas Pereira de Brito.
 Julio da Silva Bastos.
 Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria.
 Julio Cesar Miranda Marcondes Mon-
 teiro e Barros.
 José Tavares da Silva.
 João Evangelista Ribeiro de Andrade.
 João Theodoro da Silva.
 Jayme José de Magalhães.
 José Luiz Cavalcanti de Mendonça.
 José Armando Lins de Azevedo.
 João Clapp Filho.
 João Cataldo.
 João Cavalcanti de Mello.
 Jeroncio Vieira de Araujo.
 José Rodrigues Dias.
 Jorge Theodoro Cabral.
 Joaquim Egas Muniz Barreto de Ara-
 gão.
 José Frederico Helin.
 João Norberto dos Santos.
 José de Abreu Freitas.
 José Fernandes.
 Julio de Souza.
 José Pedro de Lima Estrella.
 Joaquim da Silva Guimarães.

José Freitas Rodrigues
José Bidart.
José Assunção.
João Carlos Souza Chaves.
João Fernandes Pimenta.
José Emigdio de Souza Ramos.
José Machado Lourenço.
Jocelino Luiz dos Santos.
Lino Pereira.
Luiz Alberto Whately.
Lindolpho Nigro.
Luiz Carlos da Fonseca.
Leopoldino da Silva Lima.
Lourival Veras Ramos.
Luiz Augusto Murtinho Doria.
Leandro Sergio Calixto.
Manoel Augusto de Carvalho.
Maximo Pereira.
Manoel Venancio Campos da Paz.
Manoel Antonio de Lemos.
Manoel Duarte Ribeiro.
Mario Duarte Moreira.
Martinho Monteiro.
Martinho Cesar da Silveira Sarcy F

ho.

Martiniano Lopes Marinho.
Marinones Marques.
Marques Werneck Alexandrino
Marcelino José Gomes Filho
Militão Bruno de Souza.
Mauricio Joppert da Silva.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Sebastião Cerqueira.
Manoel José Soares.
Manoel da Silva Junior.
Mario Werneck Alenxandrino.
Manoel Julio de Oliveira.
Manoel Gomes da Silva.
Martiniano José dos Santos.
Mario de Souza Fonseca.
Marcello Sylvino.
Mario de Oliveira Cananca.
Manoel Rodrigues.
Manoel Jubim Ferreira.
Manoel Antonio da Silva.
Miguel Angelo Avalone.
Nicanor Queiroz Nascimento.
Nelson Soares Guimarães.
Nicanor Pinto de Souza.
Nestor Joaquim de Lima.
Nilo Esteves Cardoso.
Nestor Ferreira Vallado.

Olympio Vieira Lima.
Octavio de Castro.
Olympio da Almeida.
Oscar Frederico de Souza.
Oscar Loup.
Orlando Roças.
Octavio Ribeiro.
Ovidio Rodrigues.
Olympio Martins Teixeira.
Oscar Lucilio de Oliveira.
Osorio Gomes de Oliveira.
Pedro de Azeredo Coutinho.
Pedro Coke.
Plinio Ferreira Guterrez.
Pedro Pinto Monteiro.
Paulino da Matta.
Quintino Rodrigues da Silva
Raul Leal de Miranda.
Raul Guimarães.
Raul Xavier.
Rogerio Teixeira de Lemos
Sebastião Alves Moreira.
Sergio Ferreira da Veiga.
Synval Faria.
Sylvino Lopes Marinho.
Sebastião Luiz de Oliveira.
Salvador Floriano de Souza.
Theodoro Ernesto Bellant.
Theophilo Teixeira Alvares de Aze

vedo.

Theophilo Verissimo da Cruz.
Thomé Torres da Silva Reis.
Vigilato da Silva Cruz.
Virgolino Alves de Souza.
Victorino Nery Machado.
Waldemar Silva.
Zoroastro Amador de Vasconcellos.

*Lista suplementar da secção unica
de Copacabana*

Antonio Luiz Pereira.
Antonio Nestor.
Armando Gomes de Castro.
Adamastor Ferreira de Souza.
Alvaro Ignacio da Rosa.
Alvaro José da Silva.
Antonio Fernandes Filho.
Alfredo Nascimento.
Antonio Feliciano Rodrigues dos San

tos.

Antonio Luiz de Miranda.
Adão Alvaro da Silva.
Adolpho Ferreira da Nobrega.
Aristeu I. do Brasil Vasconcellos.
Alexandre Croza Delphini.
Antenor Tiban.
Augusto Pinto Catanho.
Annibal Martins Portella.
Americo de Souza.
Antonio José da Costa.
Arsenio de Castro.
Antonio Passeri.
Annibal de Oliveira.
André Salvador.
Abilio da Costa.
Antonio Marques da Silva.
Alexandre Rufino.
Anselmo Bezerra dos Santos
Augustom Pereira de Souza.
Antonio Santoro.
Antonio Giberto Rios.
Alfredo Pereira de Aragão.
Antonio Filgueiras Linhares.
Adolpho Dorado Lopes.
Antonio Moutinho.
Antonio Curado Ribeiro Junior.
André Lucente.
Antonio Francisco Ornellas.
Alonso José de Souza.
Archimedes dos Santos Carvalho.
Alcides Lourenço Costa.
Antonio José Pereira Junior.
Antonio Candido.

Bonifacio Maximo de Miranda.
Benjamin José da Matta.
Benedicto Manoel dos Santos.
Boaventura José Pereira.
Braulio Eduardo da Silva.
Berillo João da Silva Paranhos.
Bellarmino Augusto.
Benjamin Lourenço Costa.
Cactano Bomfim.
Carlos José Rozano.
Clarindo Augusto Ribeiro.
Carlos José de Souza Chaves.
Capitulino José Corrêa.
Coriolano Lobo de Moura.
Carlos Passeri.
Carlos Vianna Marques de Souza.
Carlos Del Valle.
Dario Rodrigues.
Donato Cross.
David de Oliveira.
Domingos dos Passos.
Evaristo Rogaciano de Oliveira.
Ernesto da Silva Pereria Junior.
Eugenio Corrêa da Silva.
Elpidio José de Sant'Anna.
Eusebio dos Santos.
Eduardo Moreira de Azevedo.
Emygdio Augusto de Souza Ramos
Eurico Martins.
Eduardo José de Almeida.
Eduardo Smidth.
Francisco Ignacio Terra.
Francisco Corrêa Quintas.
Franklin Domingos Castello Branco.
Francisco Franklin da Cunha.
Frederico Fonseca.
Francisco Gonçalves da Costa.
Fredolim José Soares.
Fernando Soutello Domingues.
Francisco Martins Silveira.
Frederico Coelho de Menezes.
Francisco Alves Severo.
Francisco José Calmon da Gama.
Fortunato José dos Reis Junior.

Geraldo de Luca.
Gastão da Fonseca e Silva.
Guilherme Esparandio.
Gaspar Nogueira Silva.
Godofredo Belmiro Cabral.
Henrique Pimentel.
Homero Ribeiro Medrado.
Horacio Antonio Pestana.
Hermano Augusto Tavares
Ivan Pedro Ojo Smith.
Ignacio Ribeiro Sampaio.
Isacc Costa.
Isaltino de Oliveira.

José Antonio da Silva.
João Carlos de Souza Chaves.
José Eurico Borges Corrêa.
Jorge Bernardo dos Santos.
João Gonçalves Ribeiro Gomes.
Juvencio Ignacio da Silva.
Joaquim Francisco da Costa
Julio de Mattos Corrêa.
Julio Gomes.
José da Silva Pereira.
João Fernandes Pimenta.
José Pedro de Faria.
Juvencio Lage.
João Baptista Tavares.
Josias Medeiros Faria.
Joviniano Braga Dias.
José Marques Guimarães Sobrinho.
João Antonio do Amaral.
Joaquim Senil de Barros.
João Joaquim Duarte de Carvalho.
João Gerundo.
José Antunes Brun.
João Paulo Alves de Carvalho.
João Mariano Seabra.
João Pinto Garcia.
João da Silva Rabello.
João Gonçalves de Freitas.
João Baptista Guimarães.
Joaquim Barbosa Silva.
João Machado dos Santos.
José Robles Garcia.
Jeronymo L. de Almeida M. Lopes.
Jayme Valerio Cabral.
Juvencio Vieira.
João Maria da Silva Junior.
Joaquim de Araujo.
José Romeu.
João Trindade.
Joaquim Augusto Santos.
Julio Augusto Marques.
João Baptista Torres.
João Baptista de Mello e Souza.
José Teixeira.
José Cerejeira Pinto.
João Ignacio de Souza.
José Selta.
José Francisco Ribeiro de Souza.
Justo Rangel Mendes de Moraes.
Jayme José Dias Corrêa.
João Vallim.
Joaquim Lins de Vasconcellos.
Jeroncio Vieira de Araujo.
Luiz Quintanilha Moreira.
Luiz Ribeiro.
Lindolpho José Cordeiro.
Lindolpho Ferreira Filho.
Lafayette Vieira (Dr.).
Lucio Lino de Oliveira.
Luiz Francisco da Silva.
Lauro Lacerda Batalha.
Leoncio Mariano Seabra
Miguel Antonio Mourão.
Manoel da Silva.
Marçal Alvaro Pinheiro.
Marcos Francellino da Costa
Marcellino Corrêa.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel Pedro Vianna.
Manoel Luiz Miranda Junior
Manoel Gomes de Mattos.
Manoel Gomes Pimentel.
Martiniano Gomes Barreto
Mario Candido da Luz.
Manoel Spengenberg Pires.
Manoel Domingues da Silva.
Mathias da Costa e Silva.

Manoel Martiniano dos Santos.
 Mario Vieira de Moraes.
 Moacyr Mendes Corrêa.
 Manoel Pedro da Silva.
 Manoel Simões Baptista.
 Mario João Miranda.
 Manoel Rego Mello.
 Manoel Mooris.
 Manoel José de Almeida.
 Manoel da Conceição.
 Napoleão Bonifácio.
 Norberto Augusto Moreira.
 Olegario Pinto.
 Oscar Baptista Cano.
 Oscar Christiano da Costa.
 Octavio Gama Morel.
 Octavio Augusto Puga.
 Octavio Dantas.
 Octavio Carrilho da Fonseca e Silva.
 Oswaldo Clemente de Araujo.
 Pedro Nunes Barbosa.
 Pedro Godelipe Graca.
 Pedro Theodoro da Silva.
 Pedro Ferreira da Silva.
 Patricio Caminha.
 Pedro de Oliveira Santos.
 Roberto de Souza Cardoso.
 Rodolpho Carvalho Lima.
 Reynaldo Simões.
 Rubens da Silva Carneiro.
 Ramiro Candido da Silva Marques.
 Romualdo Antonio de Oliveira.
 Samuel Alves da Costa.
 Sebastião José Goulart.
 Severo Leonardo.
 Theodoro Antonio Capes Marinho.
 Thomaz Domingos.
 Targino Xavier da Costa.
 Waldemar Alves de Faria.
 Waldemar Torres Teixeira.
 Waldemar Salles de Souza.

PRIMEIRA SECÇÃO DA LAGOA

OFICIO — ESCOLA MUNICIPAL, PRAIA DE
 BOTAFOGO N. 490

Presidente — Juiz de Direito da 1ª Vara
 de Orphãos

Eleitores:

Aristides Vieira.
 Alvaro de Albuquerque.
 Antonio Quirino Cardoso.
 Almir Domingues.
 Antonio Duarte Fonseca.
 Antonio Martins.
 Armando Modesto Neves.
 Alberto Gomes Barreto.
 Arthur Manoel dos Santos.
 Armando Barcellos.
 Ayres da Silva Junior.
 Alfredo Vaz Ferreira.
 Adriano Ferreira Barreto.
 Antonio Mariano da Cunha.
 Aristoteles Alves Macedo.
 Aristides Figueira de Souza.
 Arthur Augusto de Souza.
 Attila de Oliveira Costa.
 Arioivisto de Almeida Rego.
 Arthur Pessoa Cavalcanti.
 Antonio Befever Lopes.
 Antonio de Azevedo Carvalho.
 Armando Coutinho Corrêa Soares.
 Abel Alziro de Azevedo Neves.
 Antonio Francisco da Silva.
 Antonio Malheiros dos Santos.
 Alipio Lopo de Souza.
 Alcebiades Bastos dos Santos.
 Arlindo Nabuco Cirne.
 André Antonio Teixeira.
 Antonio de Freitas.
 Albino Francisco da Silva.
 Annibal de Souza Costa.
 Armando Rabello.
 Alfredo Mustrelík.
 Antonio Estanislau de Almeida Cunha.
 Armando Gomes (Dr.).
 Americo da Costa Lima.

Arume Panenori.
 Annibal Borges da Fonseca.
 Antonio Teixeira da Motta.
 Antonio Bueno dos Campos.
 Antonio Queiroz Botelho.
 Aeylino Francisco Soares.
 Augusto Pereira Soares.
 Annibal de Souza Neves.
 Alberto Silva.
 Aurelio Castilho.
 Antonio Cherem da Silva Rocha.
 Arlindo Gualberto de Souza.
 Antenor Pedro Henrique Alcantara.
 Antonio Assumpção.
 Ary dos Santos Silva.
 Antonio Gomes Ferreira.
 Antonio Camara de Oliveira.
 Aleino Francisco da Silva.
 Augusto da Silva Carneiro.
 Antonio Gonçalves Leite (Dr.).
 Alfredo Barcellos.
 Armando Latto.
 Antonio Pedro Sarubá.
 Albino Antonio Taveira.
 Alvaro de Souza Machado.
 Alcides de Souza Coelho.
 Alfredo Martins da Silva.
 Avelino Climaco dos Santos.
 Alfredo Harbet Madureira.
 Arthur Cunha dos Santos.
 Armando Azurem Furtado.
 Antonio Moreira de Castro Lima.
 Annibal de Paiva Brito.
 Antonio Henrique Vianna.
 Adão Pereira dos Santos.
 Antonio Corrêa da Silva.
 Athaulpa de Carvalho.
 Armando Ferreira dos Santos.
 Aureliano Francisco de Carvalho.
 Aristides de Souza Coelho.
 Alfredo Accacio de Moura Veiga.
 Alberto da Cunha Brandão.
 Antonio Marques da Silva.
 Alvaro da Costa Itajaby.
 Antonio Alves de Oliveira.
 Antonio Basilio.
 Americo Pedro Collares.
 Arlindo Antonio de Oliveira.
 Alvaro Caetano dos Santos.
 Antonio José da Silva.
 Amarilio Paula Costa.
 Alvaro Alves de Sá.
 Amacio de Oliveira Godoy.
 Antonio da Silva Filho.
 Adolpho Ribeiro Vidal.
 Antonio Luiz Loureiro Maior Junior.
 Alfredo Pereira Guimarães.
 Augusto Martins Pinheiro.
 Alvaro de Souza Torres.
 Alberto José da Rocha.
 Abrahão Saliture.
 Annibal da Costa Miranda.
 Aristides Chaves.
 Alexandre Guimarães.
 Abel Pires.
 Arnaldo Augusto do Amaral.
 Arthur José de Lei.
 Alexandre Alves de Moraes.
 Almicar Ferreira Secca.
 Alvaro Werneck.
 Armando Pereira da Silva Cunha.
 Alvaro Corrêa de Souza.
 Antonio Dantas da Silva.
 Antonio Cardoso de Souza.
 Alberto Americo de Borba Pacca.
 Araujo José de Souza.
 Aristides Ferreira Sampaio.
 Antonio Storino.
 Altino Pamphiro.
 Annibal Rodrigues dos Reis.
 Alfredo Martins.
 Armando Braga.
 Adolpho Baptista Nogueira.
 Antonio Martiniano Clemente Marchez.
 Alexandrino José Pereira da Silva.
 Antonio Gonçalves Rodrigues.
 Antonio Machado de Freitas.
 Americo da Silva.
 Arlindo Pinheiro Sampaio.

Alfredo Ribeiro Albernaz.
 Alexandre Kanwzk.
 Antonio Rosas de Carvalho.
 Abel Augusto.
 Antonio Pereira da Silva Bastos.
 Alberto José Machado.
 Antonio Moura.
 Arthur Pereira Machado.
 Antonio Luiz de Carvalho.
 Agenor Paulo Pereira.
 Arthur Pereira do Amaral.
 Agostinho Simão Carneiro.
 Antonio Gomes Ladeira.
 Angelino Grossi.
 Armindo José de Oliveira.
 Antonio de Oliveira.
 Adriano Gaspar.
 Angelo Accacio Pereira de Abreu.
 Augusto Alves Faria.
 Americo Simonetti.
 Anthero Luiz da Cunha.
 Antenor Telles.
 Alfredo Silva Meirelles.
 Amelio Ribeiro.
 Alberto Abreu.
 Avelino Manoel Alves.
 Archimedes Soares Dias.
 Antonio Honorio Magalhães.
 Alvaro Moreira Alves.
 Abelardo Mello.
 Antonio Augusto dos Santos.
 Altivo Pinto.
 Aprigio Costa de Azevedo.
 Alberto Coutinho de Mello.
 Aleine Francisco Pettoti.
 Alfredo Gomes Felix de Souza.
 Adelino Augusto de Oliveira.
 Anastacio Felix.
 Antonio Recino.
 Alvaro Francisco Goulart.
 Arthur Alves de Oliveira.
 Alfredo Cardoso.
 Atilio Boselli Junior.
 Agostinho Xavier Junior.
 Arthur Bento dos Santos.
 Adolpho Fernandes Monteiro.
 Alberto Gonçalves Arças.
 Antonio Faria Mendes.
 Alberto do Rego Botelho.
 Adamastor Armelin Moreira.
 Bento Vieira de Castro.
 Bernardo de Mattos.
 Boanerges Frederico de Lacerda.
 Benedicto José Caldas.
 Benedicto Mello.
 Benedicto da Silva Salles.
 Bernardino Lopes Ferreira.
 Boaventura Pereira da Silva.
 Bento José da Silva.
 Braz Antonio de Oliveira.
 Benedicto de Campos Cardoso.
 Benedicto Anacleto dos Santos.
 Belmiro da Costa Nery.
 Benedicto Soares Bueno.
 Bazilio Domingues Vianna.
 Celso Florentino Henriques de Souza.
 Constantino Braga Junior.
 Cravelino Ribeiro Lopes.
 Carlos Rodrigues Silva.
 Clovis Orsine de Souza Franca.
 Carlos Martins Bouças.
 Carlos Martins Homem da Silva.
 Chrispim Julio do Nascimento.
 Cassiano Machado Tavares Bastos.
 Custodio Macedo da Silva.
 Castor da Motta Cortez.
 Carlos de Castro Pacheco.
 Coaracy da Silva Valle.
 Canuto Setubal dos Santos.
 Canoldo Pires Camargo.
 Clarindo Tiburecio da Veiga.
 Cyrillo Moreira.
 Diogenes Barbosa Vianna.
 Dario da Silveira Machado.
 Domingos José Ribeiro.
 Deolindo Pinto Ribeiro.
 Diogenes Fernandes da Silva.

David Alves Pires.
Duarte Homem de Mattos.
Domingos Gomes dos Santos.
Donato Bittencourt.
Domingos Antonio Ferreira.
Ernesto Quirino Cardoso.
Elpidio Tavares da Silva.
Ernesto Damiane.
Ernesto Bernardo da Silva.
Ernesto Leopoldo Marques.
Edgard Jayme Filho.
Eduardo Lucio Figueiredo.
Eduardo de Barros Machado.
Fernando Ferreira de Lemos.
Floriano José da Silva.
Fileto Antonio do Nascimento.
Fausto Rodrigues da Fonseca.
Francisco José Gonçalves Vianna.
Flavio Mario de Oliveira Junior.
Francisco Borja Pontoura.
Francisco Pacheco Sabrosa.
Francisco Ferreira Campos.
Francisco Alves Pereira.
Francisco Veiga.
Francisco Ritte.
Fernando de Barros Machado da Silva.
Francisco Motta.
Francisco Soares de Arruda.
Floriano Peixoto Pinho Campos.
Felismino Rodrigues da Silva.
Francisco Pereira dos Santos.
Francisco Affonso Silva.
Francisco Joaquim Ribeiro.
Florentino da Conceição.
Fernando Cinelly Filho.
Fernando Candido de Souza Filho.
Francisco Teixeira da Paixão.
Francisco Fernandes da Silveira.
Francisco Duarte Pinto.
Flavio da Silveira.
Francisco Teixeira da Matta.
Gustavo Soares de Sant'Anna.
Gentil José da Silva.
Gregorio Azevedo.
Gustavo Pedreira de Freitas.
Gustavo Augusto Ferreira Feital.
Gustavo Guilherme Carlos.
Guilherme Luiz da Cunha.
Genesio Salustiano de Moraes Gomes.
Herculano Alfredo Sampaio.
Henrique Pinto Caldeira.
Henrique Mendes de Oliveira.
Heitor José de Sá.
Horacio Soares.
Henrique Teixeira Pinto.
Heitor Alvares da Silva Coutinho.
Heitor de Oliveira Penna.
Henrique Queiroz Anthero.
Henrique Pereira de Oliveira.
Hilario Antonio da Silva.
Hdefonso Monteiro.
Isidoro da Veiga Bastos.
João Mazarino.
João José Dias Pereira.
José Constancio de Souza.
José da Silveira Albernaz.
José Felipe Alves.
Jorge Pereira de Andrade.
José dos Santos Villar.
José Augusto de Avellar Warneck.
José Spião Martins.
José Antonio Moura.
João Nogueira Costa.
João dos Santos Moura.
José Carlo Moita.
Joaquim José Camará.
José Pedro de Souza.
João Gonzaga.
José Vargas da Silveira.
João Barbosa de Assumpção.
Joaquim Monteiro.
José Eduardo Bonzan.
José Dias Moreira.
João Carvalho Soares.
João Torres Burlamaqui.

Julio Bortolino.
José Guilherme Rodrigues Bragança.
José Rubim de Carvalho Guimarães.
João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.
José Lazari Filho.
João da Silva Menezes.
João Joaquim de Sant'Anna.
José Christino Reis.
João Paulo de Figueiredo.
João Gabriel de Carvalho.
João Henrique Domingues.
Joaquim Corrêa Guimarães.
José Vicente Passine.
José Fernandes de Souza.
João de Freitas Peixoto.
João Baptista da Rocha Teixeira.
João Antonio de Almeida.
José Luiz da Silveira.
José Paulino de Godoy.
Joaquim Varzea.
João Martins.
Joaquim Peixoto da Silva Vieira.
João Baptista da Silva.
Jovino José Lima.
José Ovidio Marcondes Romeiro.
Jayme Cunha.
José Silva Campos.
Jeronymo Cardoso.
José Alvares de Souza Coutinho.
José Borsoi.
Joaquim Ferreira Apollonio.
José Maria Alves.
Joaquim Gomes Ribeiro.
José Moreira de França.
Joaquim Rodrigues dos Santos.
João Martins Teixeira.
José Francisco dos Anjos.
João Napoli.
Justino Fernando Morgado.
José Seraphim Rodrigues.
José Bernardo de Martins Castilhos.
João dos Reis.
João José da Rocha.
José dos Prazeres.
João Augusto Lunete.
José Francisco Elias.
José Lemos da Silva.
José da Rosa Pires.
Joaquim Ribeiro Lopes.
José de Barros Madureira.
José Vieira Maciel.
Joaquim de Oliveira Santos.
Joaquim de Castro Ferreira.
José Pinto Ferreira.
João Rodrigues de Miranda Junior.
José Pinto Brandão.
João Norberto de Mello.
José Rodrigues Lequito.
José Augusto Bloche.
Jayme Pereira Madureira.
João Manoel de Moraes.
João Raphael Durantes.
Joaquim Lucas Monteiro.
João Gonzaga do Nascimento Lemós.
João Pereira Placido Junior.
José Manoel Pereira.
João dos Santos.
João Candido Caldas.
José Benedicto de Souza Ramos.
José Corrêa Sampaio.
José da Gama Manhães.
Joaquim José Vieira.
João Tavares da Silva.
José Maria Delamare Garcia.
Joaquim Azevedo Fernandes.
Julio Pereira de Carvalho.
Joaquim Cordeiro da Silva.
José Gonçalves Maia.
Jayme José Cassich.
João Max von Hilsen.
João Caldino Monteiro.
Joaquim Ferreira Borges.
João Paulo de Faria.
João Cardoso Machado.
José Antonio Lopes de Mosquito.
José Fernandes da Cunha.

José Rodrigues Ferreira.
José Antonio Vianna.
Joaquim Costa.
José Raymundo da Rocha.
João Rodrigues de Almeida.
Joaquim Ignacio.
Joaquim Penha.
Laurindo Antonio da Silva.
Leonel Silva.
Leopoldo Silva Mourão.
Luiz José Leite Junior.
Luiz José Pereira Simões Filho.
Ludgerio Francisco de Oliveira.
Luiz Pereira Martins.
Luiz Antonio da Cunha.
Luiz Brando Deling.
Luiz Armando Klier.
Leoncio Emilio Barauna.
Mario Cesar de Oliveira.
Manoel José Pereira de Albuquerque.
Miguel Gerson de Tavares.
Manoel Luiz da Silva.
Manoel Ribeiro da Silva.
Manoel Sergio de Freitas.
Manoel Antonio da Costa.
Martinho Ribeiro da Silva.
Moassyr do Amaral Freire.
Manoel José de Figueiredo.
Miguel Olympio de Oliveira e Silva.
Manoel Ferreira do Amaral.
Manoel Bento Pinto.
Manoel Bittencourt da Silva.
Manoel Ignacio da Rocha.
Mario da Silva Sardinha.
Martinho Garcez Caldas Barreto.
Manoel Rodrigues.
Manoel Joaquim Ribeiro.
Manoel da Rocha Camargo.
Manoel José da Costa.
Manoel Farias dos Santos.
Mario dos Reis Barbosa.
Manoel da Costa Lima.
Manoel Coelho Amorim.
Mamede da Conceição Gouvêa.
Mathias Droulins de Andrade.
Manoel Martins dos Santos Villela.
Martins Bulhões Rodrigues da Silva.
Manoel Dedal da Cunha.
Norival Farias.
Nemezio Ferreira Ambia.
Norival da Rocha Nunes.
Narciso Accioly Brugo.
Osorio Gomes Cantuaria e Silva.
Oscar Vieira de Jesus Carvalho.
Octavio Antonio Machado.
Osorio Benedicto dos Santos.
Orestes Rodrigues da Silva.
Olympio da Trindade Chaves.
Oscar de Paiva Guedes.
Olympio Rodrigues de Oliveira.
Onofre Gallardo.
Octavio da Rocha Machado.
Osmar da Cunha.
Octavio José Villar.
Octavio dos Santos Carvalho.
Octavio Gastão Barbosa.
Otto Fonseca.
Olegario Bisto de Mello.
Oscar Pereira Soares.
Prudencio Cotegipe Milanez.
Pedro Augusto de Araujo Piccadé.
Pedro Polycarpo Sanches.
Paulino da Silva Serra.
Pedro Affonso de Mello.
Pedro José de Cerqueira.
Paulo de Faria.
Pasqualino Seposaci.
Pio Pinto de Carvalho.
Pedro da Costa.
Pedro Porfirio.
Pedro Monteiro de Vasconcellos.
Rufino Soares de Sant'Anna.
Raul de Barros Madureira.
Raul Pereira Nunes.
Roberto de Oliveira Borges.
Raymundo Antonio de Souza.
Ruben Tavares.
Ricardo Augusto de Ramos.
Raymundo Alves Cabral.

Ruben Gonçalves Barata.
Raul Gonçalves Ribeiro.
Raymundo Caetano Filho.
Rodolpho Bezerra.
Samuel Lopes Pereira.
Sylvano do Espirito Santo.
Sezinio Francisco dos Santos.
Salvador Pereira Dias.
Salomão José de Abreu.
Severiano Mario Aygue.
Sylvio da Motta Rabello.
Salvador Ferrante.
Trajano Francisco Durval.
Tito de Carvalho.
Theodorico Frederico dos Santos.
Victor Magaraia.
Vidal José da Cunha.
Victor Fernandes Junior.
Virgilio Domingues da Silva.
Venancio Neiva.
Waldemar Ferreira Maria.
Washington Lopes Rodrigues.
Wenceslau Castello Cruz.
Zacharias Alves Pires.

*Lista suplementar da primeira secção
de Lagoa*

Alexandre Christovam da Rocha.
Antonio Eustachio Pinto.
Arlindo Telles Sobrinho.
Augusto Macedo Costallat (Dr.).
Alvaro de Oliveira.
Augusto Cardoso de Britto.
Alfredo Sergio Ferreira Filho.
Antonio Rodrigues Baptista.
Augusto Neves Filho.
Abilio Rodrigues Baptista.
Arthur Augusto B. da Cunha.
Arsenio de Magalhães Lemos.
Antonio Martins.
Antonio da Cruz.
Anselmo Rodrigues Baptista.
Alfredo Arruda.
André Gaúde Ley.
Arthur de Carvalho.
Antonio Fernandes dos Santos.
Antonio Pereira.
Augusto Gomes.
Antonio Alexandrino de Mendonça.
Antonio Ferreira de Souza.
Augusto Serra de Senna.
Antonio Marinho Machado.
Armando Gil Ferreira.
Arlindo de Souza Marinho.
Bento José de Araujo.
Claudionor Americo.
Conrado da Silva.
Dyonisio Marcionilio de Souza.
Durval José Tavares.
Eduardo Augusto de Barros.
Ernesto Walter Mea.
Francisco José de Sá.
Francisco de Andrade.
Fernando Gross.
Fernando Oscar do Nascimento.
Francisco Ferreira de Moura.
Francisco Micelli.
Gervasio de Magalhães.
Gustavo Gama Junior.
Gonçalo Gaspar.
Heitor Ferreira Pacheco.
Hydarnés Gomes Vidal.
Henrique Pinto Lima.
Henrique José dos Santos.
José Victor Junior.
Joaquim de Araujo.
João José Caldas.
José Luiz Macedo C. Filho.
Joaquim Serafim dos Anjos.
João dos Santos Fontes.
José Demetrio Ferreira.
José Antonio Alves.
José Renato da Silva.
José Joaquim Ferreira Coelho.
José Joaquim Coelho.
José Lopes da Silva.
José Pelacani Ancelot.
João Serpa.
Joaquim Gomes da Silva Junior.

José Nicolau Tinoco.
Jayme Cordeiro Alves.
João Baptista Pinheiro.
João Alvares de Azevedo.
José Pires Cardoso.
José Martins.
José Maria Romão.
José Baptista Bonjan.
José Pereira de Lima.
João Gonçalves de Souza.
José Horta Waldeck.
Joaquim Pinto de Lima Junior.
Jorge Conceição.
José da Silva Dias.
José de Rezende Enouf.
João Baptista Monsoreos.
Leandro Saraiva de Mendonça.
Luiz de Siqueira.
Luiz Gonzaga de Souza Junior.
Luiz do Prado.
Manoel Silva de Oliveira.
Manoel Cypriano Silva.
Manoel Pinto Saraiva.
Manoel Vieira de Carvalho.
Manoel José de Azevedo.
Mario Accioly de Azevedo Bastos.
Manoel Martins de Abreu Lacerda.
Manoel Machado.
Mauricio Rodrigues.
Manoel Meira de Oliveira.
Nestor dos Santos Fontes.
Nio Rodrigues Fortes.
Nelson de Lemos Villar.
Nicolão Granado.
Oscar Travassos da Fonseca.
Oscar Ferreria Sodrê.
Oswaldo das Neves.
Olyntho Tiradente Pessoa.
Pedro Vieira de Carvalho.
Pedro Martins da Silva.
Paulino Augusto de Araujo.
Paulo Pereira de Macedo.
Plinio Olyntho (Dr.).
Pedro Marcello Borges.
Pedro O. Droyer.
Quintino Fernandes Lessa.
Ruy Nunes da Rocha.
Raphael da Silva.
Rodrigo Antonio Ribeiro.
Raul Soares de Almeida.
Raul Wellish.
Sabino Ramos da Silva.
Serafim Curachangue Telles.
Tiburecio Titot Soares.
Tasso Benjamin da Motta.
Victorino Pereira Barreto.
Vicente Casemiro de Oliveira.
Waldemar Gualberto de Almeida.
Waldemar Moreno de Alagão.
Walfrido Ribeiro.

SEGUNDA SECÇÃO DA LAGOA

EDIFICIO: ESCOLA MUNICIPAL, RUA SORO-
CABA N. 39

Presidente — juiz da 2ª Pretoria Cível

Eleitores:

Araripe do Espirito Santo Caldas.
Alfredo Camillo Borges.
Alberto Caetano Soares.
Antonio Rodrigues Loureiro.
Astrogildo Soares Ferreira.
Athanagildo José Coelho da Rosa.
Alberto da Silva Loureiro.
Aureliano Lyra Leão.
Alcino Alves dos Santos.
Amelio dos Reis Machado.
Antonio Maximo Braga.
Alberico Pedro da Rocha.
Ambrisio Carvet Velloso.
Adolpho Carvet Velloso.
Annibal Candido Vianna.
Antonio Francisco Pereira.
Antonio José do Nascimento.
Adriano Marcondes Lessa.
Antonio Alves Pinto.
Antonio Francisco de Azevedo.

Armando Moreira da Silva Willaga.
Alvaro Roberto de Paiva.
Alberto Baptista de Sá.
Antonio Raymundo da Silva.
Annibal Benicio da Silva.
Armando Godofredo Meirelles.
Antonio José Torres.
Alfredo Dias Ribeiro.
Alexandre Spinola Abrantes.
Americo de Souza Barbosa.
Antonio Soares de Pinho.
Alvaro Rodrigues do Carvalho.
Armando Soares.
Arthur Armando da Costa Ferreira.
Antonio José Tavares de Pinho.
Antenor Bernardino da Silva.
Antonio Machado de Mattos.
Alfredo Lopes Guimarães.
Americo Vanick.
Alvaro de Azevedo Marques.
Antonio Pereira Pedrosa.
Antonio Alves de Mello.
Alfredo José Rodrigues.
Alfredo Augusto da Silva.
Annibal de Oliveira Maciel.
Antonio Salles Nogueira.
Antonio Velloso Martins.
Antonio José Fernandes Filho.
Antonio Coutinho Neves dos Santos.
Aristides dos Santos.
Antonio Alves da Silva.
Arthur Delguides.
Arthur Leite Pereira.
Amadeu da Silva Junior.
Antonio Rodrigues de Carvalho.
Alfredo Joaquim Menezes.
Abel do Espirito Santo.
Adolpho Beauclair de Castro.
Alberto Soares Pinto.
Antonio Vicente Calmon Vianna.
Amaro Jacomo de Araujo.
Avelino de Oliveira Braga.
Alvaro Ladislau Martins.
Antonio Pinto Soares Junior.
Annibal Cesarino do Sacramento.
Arnaldo José de Sá.
Augusto Dutra de Araujo.
Allmalpa Silva Braga.
Antonio Angelo de Souza.
Alberto Parente da Costa.
Affonso Gentil da Silva Moraes.
Agenor Guimarães.
Agenor Gomes de Mattos.
Arlindo Miranda.
Alipio José Pereira.
Antonio Camillo de Carvalho Froz.
Annibal Machado.
Alfredo Henrique da Costa.
Alarico Vieira Barbosa.
Arbaldo Cabral Botelho Benjamin.
Alcelino José Barata.
Agenor Rodrigues de Miranda.
Alvaro Conrado Niemeyer.
Alfredo Bandeira Falcão.
Americo Pereira Rosse.
Antonio José Gomes Villanova.
Aureo Eurico de Sá.
Amaro José da Cruz.
Antonio Barbieri.
Antenor da Rocha Avellar.
Almeron Richard.
Adolpho Nery.
Armando Dias de Oliveira.
Armando Alves.
Alberto do Nascimento.
Alexandre José Meira.
Antonio Ferreira.
Arthur Anastacio Bento Ferreira.
Americo Pereira dos Santos.
Antonio Leite Moreira.
Alvaro José Affonso.
Agenor Guimarães Gomes do Amara.
Antonio Cardoso Duarte.
Alcebiades de Carvalho.
Alvaro Araujo da Conceição.
Antonio Paes Vieira.
Antonio Soares de Pinho.

Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão.

Bernardino José Pereira.
Benito de Barros Machado da Silva.
Bernardino Rodrigues de Oliveira.
Bento Madeira de Souza.
Belisario Emilio Soares.
Belmiro Joaquim Ferreira.
Bruno Francisco Martins.
Belmiro Guedes Machado.
Bernardo de Moura Magalhães.
Bonerges Rodrigues dos Santos.
Bernardino Ignacio Pereira Junior.
Bonoris Augusto Ferreira da Cruz.
Benjamin Lourenço Gomes.
Benedicto Ramalho.
Candido José de Mello.
Candido Vieira.
Carlos de Oliveira Pimenta.
Carlos Calvet Velloso.
Carlos Gonçalves Vianna.
Cesar Antonio dos Santos.
Candido Alves da Cunha.
Cicero Guedes.
Cesar da Rosa.
Claudomiro Coimbra Ribeiro.
Clarindo de Oliveira.
Candido Soares Guimarães.
Carlos da Silva Reis.
Carlos Martins Corrêa.
Carlos Benjamin Garcia de Souza.
Custodio José Antunes.
Carlos Cupertino do Amaral.
Cassiano Augusto Nascimento.
Daniel Luzanqui.
Damião da Silva Loureiro.
Durval de Oliveira Campos.
Domingos Gomes Saguffe.
Danton Moreira.
Dilermando de Albuquerque.
Domingos Fernandes Gonçalves.
Domingos Napoleão.
Domingos Severiano de Jesus.
Edgard de Almeida Lima.
Emilio da França Fernandes.
Emilio da França Bernardes.
Eugenio Arthur Duque.
Emilio do Couto Pereira Jacarandá.
Eugenio Campain da Silveira.
Eustachio José da Cista.
Elydio de Souza Braga.
Empanuel Dermeval Fonseca.
Eduardo Joaquim Mamede.
Euzebio de Queiroz Mattoso Maia.
Elydio Lellis Peixoto.
Enéas Sodrê da França.
Eduardo Lobato Villalba Alvim.
Eduardo de Souza Nunes.
Euzebio Alves Nogueira Filho.
Eugenio Figueira Caldas.
Eugenio Cabral de Mello.
Enrico da Costa Rodrigues.
Eugenio da Costa Mattos.
Edgard Jovita Garcia de Souza.
Ernesto Lima.
Edgard Segalas Vianna.
Elias de Castro.
Emygdio Adolpho Victorio da Costa.
Francisco de Paiva Macedo.
Francellino Cardoso de Magalhães.
Feliciano Benjamin de Souza Aguiar.
Francisco Simões das Neves.
Fructuoso de Souza Galvão.
Francisco Rosa de Freitas.
Francisco de Araujo Campo.
Francisco de Mattos.
Francisco Luiz Fagundes.
Florencio Chaves.
Francisco Ferreira da Silva.
Fabio Rodrigo de Araujo.
Francisco de Paula Santiago.
Francisco Luiz Parras.
Felix Gonçalves da Costa.
Fabio Vieira.
Flavio Figueiredo de Medeiros.
Frederico Figueiredo Neves.
Francisco Gomes de Carvalho.

Francisco Candido da Rosa.
Fernando Guimarães.
Francisco de Assis Barros Faria.
Franklin Paes de Azevedo.
Francisco da Rocha Camargo.
Frederico de Barros Barreto.
Fructuoso Mendes.
Francisco Bhering.
Francisco José Lopes.
Francisco Augusto da Motta.
Francisco de Almeida Garcia.
Franklin Peres Machado.
Francisco Floro Leal Filho.
Francisco José Gouvêa.
Gaspar de Albuquerque Maranhão.
Gastão Rodrigues Teixeira.
Guilherme Xavier de Lima.
Galileu da Silva Mendes.
Gastão Nunes da Silva.
Getaldo Penna.
Gabriel Lamarão.
Gastão Aranha.
Gastão José Vieira.
Gabriel Diniz Junqueira Guimarães.
Germano Carlos Gomes.
Henrique Duque Estrada Meyer.
Humberto da Silva Braga.
Henrique Martins.
Hypolito da Cunha Pereira.
Henrique Alves de Almeida.
Herculano Pires de Sá.
Horacio Hermert Bezerra Cavalcanti.
Henrique João Baptista Taranto.
Henrique Calvet Velloso.
Honestaldo Pinto Moreira.
Isaac de Souza.
Irineu Antonio da Costa.
Ismael Duarte.
João Pedro Goulart.
Joaquim Francisco Mendes.
João Florencio Filho.
Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior.
José Fernandes Garcia.
José Augusto Carneiro Filho.
Julio Gomes Bastos.
João José Fernandes da Silva Sobrinho.
José Athanasio de Souza Gomes.
João Teixeira de Carvalho.
José Fernandes de Oliveira.
João Tavares de Carvalho.
João Ferreira Martins.
José Nunes da Cruz.
Jeronymo Pereira da Motta.
João Isidro dos Santos Chaves.
Joaquim Pretextato Restier Gonçalves.
Julio Ernesto Clemente.
José Furtado de Mendonça.
Joaquim Rufino dos Santos.
João Orestes Xavier.
José Vieira Cardoso.
José Pereira de Mello.
João Lino da Silva.
José da Costa Azevedo.
João Baptista Alves.
Joaquim Manso Nogueira Maia.
João Lucas Gonçalves.
José da Rocha Leão.
João Jacintho Fernandes.
Julio Coelho Marinho.
José Martins Figueiredo.
José Castilho Brandão.
José Casemiro Pereira.
João de Souza Peixoto.
José Nunes Pacheco.
Joaquim Carvalho.
João Baptista Vianna de Souza.
José Corrêa de Amorim.
José de Araujo.
José Ferreira Franca.
José Jacintho dos Santos.
Jayme Lopes do Couto.
José de Oliveira Soares.
Januario José da Silva.
Joaquim Ramos da Silva Junior.
Jorge A. e A. Portella.

João Antonio da Costa.
João Luiz Jacob.
Joaquim Mariano Alves.
João Antonio de Mendonça.
José Guedes Machado.
José do Espirito Santo.
José Gregorio da Costa.
José Augusto Garcia.
João Leoncio.
João da Cunha Barbosa.
José da Rosa Garcia Junior.
José Augusto de Lima.
João Pinheiro de Campos.
João Rodrigues Chaves.
João Gomes Vianna.
José Teixeira da Silva.
João José Assumpção Souza.
Juliano Freitas do Amaral (Dr.).
João Avelino de Sant'Anna.
João Joaquim Vianna.
José Dias Baptista.
Joaquim Torres Rocha.
José Pereira dos Santos.
João José de Moraes.
João Paulo Ribeiro.
Julio Corrêa dos Santos.
João Augusto Durão de Faria.
João Miranda Junior.
Justo Benedicto da Silva.
Joaquim de Araujo Maia (Dr.).
Jeronymo de Almeida Vasconcellos.
José de Oliveira Rocha.
José Joaquim Seabra.
Julio José da Silva Motta.
José Francisco de Pinheiro Netto.
Joaquim de Souza Vieira.
José Luiz Vianna.
José de Mattos Pamphiro.
João Ferreira Sandy.
João de Mesquita Barros.
Jayme Celso Garcia de Souza.
José Ramos de Freitas.
José Rodrigues de Miranda.
José Gabriel Marcondes Romceiro.
João de Castro Leal.
José Arimathea de Oliveira.
Julio Ribeiro.
João Bellarmine dos Santos.
José de Almeida Peniche Filho.
Justino Candido Pereira de Vasconcellos.
José Roso Lima de Castro.
João Baptista de Lemos.
José de Araujo Coutinho Junior.
Jamiano Antonio Soares.
José Rodrigues Barbosa Filho.
José Mendonça Sodrê.
José Bernardo dos Santos.
Joaquim Pacheco de Oliveira.
Joaquim Soares de Araujo.
José Bento de Azevedo.
Jonathas Martins Teixeira.
Julio Soares de Oliveira.
José Rodrigues Conde.
José da Silva Lisboa.
José Cardoso da Silva.
A. José Ferreira de Castro.
Joaquim Gomes de Campos Junior.
João Baptista Rellos.
João Maria Nunes do Nascimento.
José Chermont de Brito.
João Luiz do Nascimento Costa.
João Porfirio Guimarães.
José da Silva Brum.
José Carlos de Carvalho.
José de Moraes.
Luiz da França Barbalho.
Luiz Fernandes Ribeiro.
Ladislau do Nascimento.
Lindolpho Leopoldo Becket Colloz.
Leopoldo Antunes de Figueiredo.
Luiz Cantelmo.
Luiz Marques de Brito.
Luiz de França Costa.
Luiz Ernesto da Silva Chaves.
Leandro Rodrigues de Miranda.
Leopoldo Montanha Saraiva.
Lourenço José da Paixão.
Luiz Alves de Souza.

Licínio Cardoso.
Lino de Miranda Sardinha.
Luiz Gonzaga de Castro.
Leopoldo Barbosa.
Luiz Guimarães.
Laurindo Antonio de Mello.
Leovegildo Filgueiras Filho.
Mario Alves Lisboa.
Moysés Corrêa Maia.
Manoel Fernandes de Oliveira.
Manoel Izidoro de Barros.
Manoel Lagos de Oliveira.
Marcellino José Rego.
Manoel Alves Pires.
Manoel Joaquim de Castro Alves.
Mario da Camara Brasil.
Manoel Vicente Cantuaria Guimarães.
Mario Pinto de Souza.
Manoel Machado Coelho.
Manoel Onofre Muniz Ribeiro.
Manoel José do Couto Ribeiro.
Manoel Alves de Souza.
Manoel de Brito Ribeiro.
Mario de Ortis Popp.
Mario Bastos.
Mario Pereira Paes.
Manoel Leite.
Manoel Francisco de Oliveira.
Manoel Ramos da Silva.
Manoel José Vieira.
Manoel Augusto da Silva.
Marcelino Pinto de Carvalho.
Manoel Ferreira Dias.
Manoel Nunes.
Manoel Lopes Vieira.
Manoel Ferreira de Sá.
Manoel José de Bomfim.
Manoel Alves de Lafayette Coimbra.

Malaquias Ribeiro da Cruz.
Manoel da Silva Freitas.
Manoel Vieira da Fonseca.
Manoel José de Araujo.
Manoel José de Araujo Gomes.
Manoel Joaquim dos Santos.
Mario Machado Silva Cardoso.
Manoel Rodrigues Alves.
Nelson Seixas de Porciungula.
Narciso Pinto de Araujo.
Nelson Duarte da Silva.
Nanziano Fernandes de Moraes.
Nicator Pamfiro.
Olavo Ramos Viviani.
Oscar Garcia da Silva.
Oscar Miranda.
Oldemar Cecilio de Andrade.
Osorio Rodrigues do Nascimento.
Olympio Greenhalgh Barreto.
Otto Leitão.
Oswaldo de Lima e Silva.
Octavio Costa.
Oscar de Magalhães.
Octavio Amorim Carrão.
Octavio Manoel da Cruz.
Olympio Fernandes de Magalhães.
Octavio Affonso Olivei.
Oscar Pires.
Oscar José Luiz da Costa.
Oscar Gomes Cantuaria e Silva.
Oscar Furtado da Rocha.
Oscar de Azevedo.
Olegario Francisco Barbosa.
Pedro Militão Alves.
Possidonio Lins Pessoa de Mello.
Paulo Vieira Souto.
Platão de Moura Ribeiro.
Paulino Alves Ferreira.
Pericles Mendes Velloso.
Pedro de Alcantara Pereira Lima.
Paulo Pio Vaz.
Pedro Alves Guimarães.
Percilio do Nascimento Gomes.
Policarpo José de Souza.
Pedro Saldanha da Gama.
Pedro Leoncio de Souza.
Pedro Pinto Nunes Pheca.
Pedro Pires de Lima.
Pedro de Freitas Abreu.
Quirino Chefferrino.
Rudolpho Hanz Stolt.

Romeu de Abreu e Lima.
Raul Caracas.
Rossini de Vasconcellos Miranda.
Rogerio Vicente Ferreira.
Roberto Bruce.
Raul Tavares Nunes.
Ritto Marinho.
Roldão Gonçalves Ribeiro.
Raul Nery de Carvalho.
Rodrigo Thomé de Souza.
Raymundo Cassiano de Lima.
Raul José de Souza Soares.
Roberto Pires de Lima.
Roberto Pires de Sá (Dr.).
Raymundo Brasilino da Fonseca.
Romeu Moreira Machado.
Raul de Guimarães Bonjean.
Sylvio Bressan.
Sebastião Francisco dos Santos.
Sebastião Annias de Freitas.
Sebastião de Barros Barreto.
Sylvestre José de Azevedo Coutinho.
Sergio Vieira de Souza.
Sizenando Braulies.
Sebastião Marcellino.
Sabino Cardoso de Mendonça.
Salvador José Martins.
Sebastião Soares de Oliveira.
Sebastião Bueno.
Sylvino Maia.
Sacarias Mariano Florias.
Sebastião Bruno da Silva.
Theodoro Abraão de Rezende.
Theotônio de Oliveira Osorio.
Themistocles Cavalcanti Albuquerque.
Tertuliano Juvencio Martins.
Vicente Osorio de Paiva.
Vicente Bernardo dos Santos.
Victor Roussignex.
Vivaldo Niemeyer.
Virtulino Candido Machado.
Waldemar de Oliveira.
Waldemar da Costa Cruz.
Waldyr Niemeyer.
Walter da Silva Verissimo.

Lista suplementar da segunda secção de Lagoa

Augusto Varella Corsino.
Almerindo da Silva Maia.
Alfredo Duarte Ribeiro.
Alexandre Krasnoff.
Augusto Rode da Silva.
Arthur Gumercindo Reychmann.
Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.
Antonio Materno P. de Carvalho.
Antonio Pereira Leitão Filho.
Armando Leal Marins.
Amancio Jacson da Silva.
Alfredo Coelho da Rocha Junior.
Arlindo Christiano Silveira.
Antonio Affonso de Farias.
Attila Coimbra.
Americo Peixoto de Souza.
Antonio Ezuperio de Araujo.
Alyrio Couto de Araujo.
Alfredo da Silva Agra.
Bernardino Marques Alcofra.
Benjamin Antonio C. de Campos.
Bazileu Francisco do Rosario.
Chizogeno Francisco da Cruz.
Carlos Pires de Lima.
Cassiano Gomes de Carvalho.
Carlos Mario Labastie.
Carlos Monteiro Espozel.
Domingos Scardino.
Domingos Fernandes M. Junior.
Domingos Francisco do Valle.
Dario Corrêa Leal.
Eurico Corrêa de Mattos.
Edgard Mascarenhas.
Edmundo da Silva Louzada.
Francisco de Paula Costa.
Francisco Cerqueira da Motta Junior.
Francellino Parganina.
Floriano Silva.
Heitor Raymundo de Mello.
Henrique Cysneiros de C. Reis.
Honoralva Pinto de Carvalho.

Ivan Luiz de Schüller Muniz.
Isidoro João Paulo.
José Ferreira Bastos.
João Bernardo da Cruz Junior.
Jovelino Bittencourt.
João Evangelista.
José Augusto Tavares de Lyra.
João Martins da Cruz.
João Gabriel Costa.
José Saldanha.
José de Azevedo Silva.
José Dias Torres.
José Gonçalves Torres.
José Balduino de Albuquerque.
Joaquim Ferreira da Costa.
José Tavares.
José Dias de Oliveira.
João da Silveira Cardoso.
Joaquim Justino da Silva Almeida.
José Pelosi.
Juvenal Barbosa.
Joaquim Alves Rodrigues.
José Lecocq de Oliveira.
Jaupery Bahiano Pimentel.
José Francisco da Silva.
Joaquim Ferreira da Costa.
Joaquim Antonio Monteiro.
Julio Melchades Corrêa.
Lucio de Albuquerque Mello.
Luiz Kulnert.
Luiz José Pereira.
Luiz Antonio da Conceição Medeiros.
Leopoldo Francisco da Anuncição.
Luiz Ramos.
Manoel Alves da Fonseca.
Manoel Moreria de Barros e Silva.
Manoel Magalhães.
Manoel Antonio da Cruz Brilhante (geral).

Mario Cruz de Carvalho.
Melchades José Gonçalves.
Manoel Antonio M. de Carvalho.
Marinho Marques Sobrinho.
Manoel Alipio Leal.
Mario Monteiro Espozel.
Mario Tobias Corrêa.
Manoel Nunes de Mendonça.
Manoel José Dias.
Manoel Bezerra da Silva.
Nominato José M. da Silva.
Narciso Pires de Lima.
Nicolão Sampaio.
Nestor Medeiros.
Octavio da Silva Barbosa.
Orestes Jacyntho N. Junior.
Octacilio Botelho.
Oswaldo Porphirio de Affonseca.
Oscar Rabello de Vasconcellos.
Olívio Pinto de Carvalho.
Orosmano d. Soledade.
Osorio Fernando de Araujo Falcão.
Octavio Euclydes de Oliveira.
Osorio José Marins.
Olegario Baptista.
Paulo de Andrade.
Pedro José da Costa Paiva.
Philogenio de Araujo Pinho.
Roberto de Lima Coelho.
Renato P. Chaves de Castro.
Rosendo Guedes da Silva.
Ramiro Campos.
Roberto Palmeira de Lima.
Ramiro de Lima Valverde.
Raymundo Gomes Figueiredo.
Solon de Castro.
Samuel Henrique da Silveira Lobo.
Theophilo Sylvestre Jones Filho.
Ulysses Alves Cordeiro.
Victalino Antonio do Rosario.
Waldemar Prado.

TERCEIRA SECÇÃO DA LAGOA

EDIFÍCIO — AGENCIA DA PREFEITURA —
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA N. 20

Presidente — Terceiro Procurador da
Republica

Eleitores:

Arthur Henrique dos Santos.
Alfredo Limeira de Niemeyer.

Alcides Montenegro Maciel.
 Augusto Carlos Theophilo Beck.
 Antonio Augusto Pereira da Silva.
 Affonso Henrique de Castro.
 Antonio José Esmeriz.
 Allan-Kardeo Vargas da Silveira.
 Alvaro Gomes Pereira.
 Alfredo Gonçalves de Castro.
 Antonio Alves de Paula.
 Arthur Climaco da Cunha.
 Antonio de Almeida Motta.
 Antonio Gomes de Mattos.
 Arlindo Gomes.
 Amaro José Gomes.
 Accacio Gaspar Ferreira.
 Alfredo Ferreira da Silva.
 Antonio Gomes da Costa.
 Alfredo Telles de Britto.
 Americo de Souza.
 Antonio de Azevedo Gonçalves.
 Antonio José da Silva.
 Alvaro Ignacio da Rosa.
 Alfredo José Martins.
 Albino Rodrigues Alves.
 Anthero José Vieira.
 Antonio Martins de Souza.
 Antonio Netto da Costa.
 Antonio Silva.
 Armando Ferreira Velloso.
 Adhemardo Barcellos.
 Alvaro Barbosa Lima.
 Arnaldo Querino de Azevedo.
 Agenor José de Souza.
 Antonio Pinto Cardoso.
 André Wallisch.
 Amaro Lopes.
 Angelo Augusto de Almeida.
 Antonio Soares.
 Arlindo Rodrigues Bittencourt.
 Alberto otello Ramos.
 Arthur de Oliveira.
 Antonio Hollanda.
 Arthur Rocha.
 Antonio Joaquim Caetano.
 Alfredo Rodrigues Thomé.
 Antonio Gomes.
 Adelino Mario de Oliveira.
 Augusto José dos Santos.
 Antonio Varoni.
 Alfredo Joaquim Soares.
 Alvaro da Silva Lopes.
 Angelo Carlos de Albuquerque Mello.
 Antonio Barroso Fernandes Filho.
 Arthur Gonçalves.
 Antonio Alves.
 Albino Martins de Bastos.
 Antonio Pereira.
 Arthur de Almeida.
 Antonio Martins.
 Agostinho Barbosa de Oliveira.
 Americo Dias da Costa.
 Abel Drummond de Azevedo Soeiro.
 Abdenago Alves.
 Alfredo Joaquim Tavares.
 Antonio Bezerra da Silva.
 Alexandre Gonçalves de Oliveira.
 Anselmo Gentil Bahia.
 Alberto Paes da Rosa.
 Alberto Clark Moss.
 Antonio de Souza.
 Annibal Passos da Costa.
 Antonio Carlos Miller de Campos.
 Alexandre José do Nascimento Netto.
 Alberto Carlos dos Passos Macedo.
 Americo Narciano dos Santos.
 Ampliato Franco Pitombo.
 Alfredo Costa.
 Alvaro Fernandes Marcha.
 Antonio Gonçalves Pereira.
 Armando Luiz da Silva.
 Alexandre Manoel de Jesus.
 Armindo Assumpção.
 Americo Paula da Cunha.
 Alfredo Paula Dias.
 Antonio Pereira da Silva.
 Antonio Tavares de Figueiredo.
 Arthur Alves da Rocha Paranhos.

Agostinho José Vieira.
 Adalberto Vieira Pinto.
 Avelino Ferreira Nunes.
 Antonio Monteiro Ferraz Junior.
 Aristides Neves.
 Alfredo Alves da Silva.
 Alvaro da Silva Tejo.
 Albano Gomes Figueiredo.
 Antonio Alves da Silva.
 Alberto Domingos Lopes.
 Antonio Nogueira Lopes.
 Alfredo de Souza Pereira.
 Alvaro Ribeiro Gomes.
 Alfredo Luiz de Mello.
 Armando Silva.
 Benedicto da Silva Lopes.
 Bernabé de Oliveira Valle.
 Belmiro Cesario Gomes.
 Bento José Ribeiro.
 Bento Borges da Fonseca.
 Benedicto Pereira da Silva Moraes.
 Bellarmino João da Rocha.
 Benedicto José Pereira.
 Bernardino Martins.
 Bento de Souza Pereira.
 Benjamin Teixeira Leite.
 Candido Antonio do Nascimento.
 Cesar Rozaies Osorio.
 Carlos Valaga Junior.
 Candido Francisco Torquato.
 Carlos de Souza.
 Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo.
 Carlos Augusto de Assumpção e Silva.
 Caetano José Gomes da Veiga.
 Carlos Borges Filho.
 Cornelio Marcondes da Luz.
 Cezinio Deoclecio Palhares.
 Carlos Seibeccemen.
 Castorino de Oliveira Guimarães.
 Claro Oscar Garcia e Silva.
 Chispim Augusto de Faria.
 Cesar Augusto Affonso.
 Dario da Silva Ferraz.
 Demetrio de Abreu.
 Domingos da Fonseca.
 Domingos José Vieira.
 Domingos R. Cordeiro Junior.
 David Rodrigues Sobreiro.
 Damazio Perez Lopes Filho.
 Domingos Antonio Alves.
 Daniel Ribeiro.
 Daniel Thomaz dos Santos.
 Domingos de Oliveira Gomes.
 Durval Brasileiro da Fonseca.
 Edison Pereira Daltro.
 Edgard James.
 Elpidio Severiano de Mendonça.
 Eurico Perez da Costa.
 Eduardo Traillinha Ferreira.
 Eugenio Nascimento Silva.
 Ernestos Braga.
 Emilio de Souza Pinto.
 Emilio Luiz da Silva.
 Elyseu Reis Villar.
 Emilio Pessoa de Oliveira.
 Ernani Rodrigues Teixeira.
 Ernesto Lirio de Siqueira.
 Eduardo Pereira da Costa.
 Epiphany Lobão Guimarães.
 Ernesto Oliveira Santos.
 Elias Cardoso Junior.
 Edgard Bahiano.
 Elisario Francisco dos Santos.
 Ernesto da Cunha Telles.
 Ernani Alves de Lima.
 Evaristo José dos Santos.
 Eusebio Costa.
 Eduardo Santos Monteiro.
 Francisco Gonçalves Eusebio.
 Francisco José Ferreira.
 Felismino José da Costa.
 Franklin Alves de Freitas Campos.
 Francisco Dias Pereira.
 Francellino Martins.
 Floriano Medeiros de Oliveira.
 Francisco Caputo Rosas.

Franklin de Souza.
 Francisco de Paula Braga.
 Francisco de Paula Pinheiro.
 Francisco Pereira Arouca.
 Firmino Nascimento.
 Fernando Ignacio de Souza.
 Francisco do Rego Macedo.
 Francisco José Pinto.
 Fausto Mendes da Silva.
 Francisco Pinto Cardoso.
 Francisco Cardoso Coelho.
 Franklin Ribeiro Silveiras.
 Francisco Leoncio de Medeiros.
 Firmino José da Hora.
 Francisco Madeira Nunes.
 Fernando Marques Filho.
 Gustavo Theophilo Alves Ribeiro.
 Gustavo Francisco Coelho.
 Georgino José Nunes.
 Gabriel Cerqueira Carvalho.
 Gabriel da Silva Santos.
 Go'redo de Souza Costa.
 Gustavo do Rego Macedo.
 Guilherme Stwilliams.
 Gil Augusto de Siqueira.
 Gastão Mendes.
 Gualter Ferreira.
 Henrique Mafaldo de Oliveira.
 Hilario Ferreira Goulart.
 Honorio de Moura.
 Honorio Machado de Castro.
 Hermenegildo Cardoso.
 Henrique Gonçalves de Almeida.
 Henrique Alves de Carvalho.
 Hermenegildo Rodrigues.
 Horacio Paulo da Cunha.
 Henrique Carlos de Azevedo.
 Humberto das Neves.
 Henrique Romaguera.
 Humberto Silva.
 Hildebrando Henrique Vives.
 Hilario Gouvêa Sodré.
 Hildebrando Newton Barcellos.
 Heitor Ignacio Guimarães.
 Hermann Wachmoldt.
 Henrique Prudencio dos Santos.
 Humberto Mano de Menezes Drummond.
 Horacio da Silva Dantas.
 Hospicio da Costa Silva.
 Honorio de Araujo Maia.
 Ignacio Alves Teixeira.
 Idalino Gonçalves de Albuquerque.
 Ismael Julio da Silva.
 Isaias Moreira.
 Ildelfonso Carlos de Azevedo Dutra.
 Irineu Miranda.
 Isaac Rodrigues da Silva.
 Isaltino Martins Orcelino.
 Idiomar Pinto da Silva.
 José Bevilacqua.
 José Duarte.
 João Joaquim Duarte de Carvalho.
 João Vieira da Silva.
 José Bento Gonçalves.
 Julião Luiz Corrêa.
 José Luiz Pereira Calheiros.
 José da Rocha Gomes.
 José de Castro Sthel.
 Jorge Hess de Mello.
 José Antonio do Amaral.
 Joaquim Isidoro da Silva.
 João Theotônio de Carvalho.
 João Marcos Rodrigues de Freitas.
 Joaquim Gonçalves de Castro.
 João Fernando Maldonado.
 Julio Agostinho Baptista.
 João Francisco da Rocha.
 Jehovah da Silva Campos.
 José Pestana de Aguiar.
 João Nunes da Rocha.
 João Teixeira da Mesquita.
 João Baptista de Souza.
 Julio Armond.
 José Teixeira de Miranda.
 Julio Valin.
 Joaquim da Cunha Mello.

João Pedro da Silva.
Julio Ferreira da Rocha.
José Ignacio de Souza.
João Barbosa.
José Antonio do Nascimento.
José Lessa Bastos.
José Pinto de Moraes.
José Pinto de Moura.
Joaquim Fernandes de Oliveira.
João Pedro de Souza Lobo.
João Victorino dos Santos.
Joaquim do Amaral.

João Pereira Gomes.
João Barbosa Leite.
José Luiz de Carvalho.
João Ferreira.
José de Abreu Lopes.
José Francisco Dutra.
Joaquim Cerqueira de Carvalho.
João Ramos.
João Baptista da Silva.
José Maria Ribeiro de Meirelles.
José Cactano Bastos.
Jayme Jorge Gayl.
Joaquim do Amaral Gurgel.
Jayme Cleto Ramos.
José de Aquino Souza.
João Avidos.
José Pinheiro Guimarães.
Joaquim Luiz de Azevedo Costa.
Joaquim Telles de Lemos Junior.
José Maciel Martins.
José Libanio Lameiha Lins.
José Machado Lourenço.
Jocelino Luiz dos Santos.
João Vianna Sodré.
Jarbas Belmiro da Silva.
Jovino Jorge Carvalhal.
José Victor de Lamare.
Jorge Leoncio Vieira.
Januario Peinanola.
José Patricio da Silva.
João Pedreira do Couto Ferraz Netto.
Joaquim da Silva Campos.
José Notta.
José Candido Teixeira da Silva.
José Moreira de Oliveira.
José Luiz Chilelli.
José Ferreira de Mattos.
João Gomes Gonçalves.
José Ferreira da Silva Leite.
Jayr de Araujo.
José Alves da Silva.
José Thomaz Pereira Portella.
José Antonio Pereira de Andrade.
João Albertino Damasceno.
José Rodrigues Paulo.
José da Cunha Gomes.
João do Oliveira Pereira Junior.
José Joaquim Fernandes.
Lucas Pereira.
Lupercio Deschamps.
Luiz Cactano de Faria.
Luiz Antonio Machado.
Lourival Vieira Gonçalves.
Luiz Jorge de Carvalhal.
Luiz da França Martins.
Luiz Dourado dos Santos.
Luiz Frederico Guilherme Presser.
Luiz Sergio Sarthou.
Luiz de Souza Pereira.
Luiz Alberto Ayetoff.
Matheus Balbôa Barreiro.
Miguel Ricardo Galvão.
Manoel Ferreira de Moraes.
Mario José Ferreira.
Manoel Cabral.
Manoel Alves.
Manoel de Oliveira Junior.
Manoel da Silva Lopes.
Miguel Julio Dantas Salles.
Manoel Rodrigues.
Manoel da Silva Pereira.
Marcos Amorim do Valle.
Manoel Muniz Afonso Junior.
Manoel Pinheiro.
Nancel Esteves.

Manoel João Eusebio.
Marcos Restorff.
Manoel Lima.
Manoel Tavora da Costa Porto.
Mauricio Eduardo dos Santos.
Mauricio da Silva Lisboa.
Marcellino Antonio Cardoso Filho.
Mario Augusto Ramos.
Mario José Vaz.
Manoel Cardoso David.
Manoel Gomes da Costa Pereira Junior.
Manoel Antonio Fernandes de Macedo.
Manoel Osorio.
Manoel Angelo Avaloni.
Manoel Lourenço Machado.
Mario Cabral de Menezes.
Marcellino Elpidio de Souza.
Minot Bruno.
Manoel Constantino de Souza.
Manoel Antonio da Motta.
Manoel Joaquim dos Santos.
Manoel Pereira Junior.
Manoel Gil Ferreira.
Manoel Menezes Pinto (Dr.).
Mario Cardoso da Annuniação.
Manoel do Nascimento.
Manoel da Silva Peixoto.
Manoel José Loureiro.
Manoel Soares de Lemos.
Nicolão Rodrigues Santos França e Leite.
Nuno Pinheiro de Andrade.
Nelson Silva.
Nicolão da Rocha e Silva.
Oscar de Aguiar.
Octavio de Castro Barbosa.
Olympio Gomes Souza Junior.
Olegario Henrique Laranja.
Oswaldo Washington Corrêa de Sá.
Olympio Conrado Niemeyer.
Oscar Silva.
Olivio Alves de Almeida.
Olegario Pacheco.
Octavio Firmino dos Santos.
Osorio Firmino da Silva.
Oscar Justino de Souza.
Octavio Dutra de Souza Ramos.
Octavio Sabino Ferreira.
Orlando de Souza.
Orlando Silva.
Octavio da Costa Macedo.
Octaviano Meira de Vasconcellos.
Oscar Antunes da Silva.
Oscar Boetcher.
Octavio dos Santos.
Ormino Alves Cordeiro.
Octavio Joaquim da Rocha.
Paulino de Freitas Amaral.
Pedro Paranhos da Paixão.
Petaniano Dias Mendes.
Pedro Ramiro da Cruz.
Paulo da Silva Pires.
Pedro Alcantara de Araujo.
Pedro Rodrigues Guimarães.
Petronilio Monteiro.
Pedro Raul Guimarães.
Paladio Tupinambá.
Pio de Britto.
Paulino José do Nascimento.
Paulo Antonio de Azevedo.
Pedro Nioac de Souza.
Pedro Alexandrino de Barros Marinho.
Paulo Afonso Franco.
Pedro Euuck.
Paulo de Azevedo Pereira.
Pedro José dos Santos.
Pedro Paulo Ferreira.
Raul Pinto dos Santos.
Raphael Archanjo de Oliveira.
Raul Domingos da Rocha.
Raymundo Villa Du Mid.
Raul Paiva.
Rodolpho Wachneidt.
Raul Mattos.
Renato Machado Portella.
Romudo Mariano de Souza.
Raul Holt.
Raphael Levy.

Secundino Granado.
Sizenando Carneiro da Cunha.
Sylvestre Madeira Nunes.
Sebastião de Oliveira Ramos.
Sylvestre Ferreira Dias.
Samuel Bernardo do Oliveira.
Sylvio Pereira de Sá.
Sebastião José do Abreu.
Samuel Augusto de Queiroz.
Tito Conrado de Niemeyer.
Thiago da Silva Pereira.
Tarsisso da Rocha Sampaio.
Thomaz Pedro de Alcantara.
Theodolo Barbosa.
Vicente de Saboia Lima.
Victor de Magalhães Bastos.
Victorino Mendonça Annaís.
Vital Costa.
Virgilio de Souza Rodrigues.
Waldemar Figueiredo.
Walter Hugueit.
Waldemiro de Albuquerque.
Wallemar dos Santos.
Waldemiro João Coelho.
Waldemar Lopes Ferreira.
Zacarias de Menezes Doria.

Lista suplementar da 3ª secção de Lagoa

Augusto Alves Pereira.
Antonio José de Lima.
Arthur Azevedo Filho.
Alberto Martins Ferreira de Oliveira.
Alvaro Alves Freire.
Agenor do Rego Monteiro.
Aristoteles Solano Carneiro da Cunha.
Alexandrino Ramos.
Antonio José Taveira.
Adhemar Cactano da Silva.
Arthur Ribas Sobrinho.
Abilio Fernandes Pereira.
Antonio Martins da Rocha.
Antonio Boriello Junior.
Antonio Ferreira Gomes.
Antonio Ribeiro.
Alvaro de Almeida Gama.
Alfredo da Costa Bandeira.
Antonio Gomes da Silva.
Alvaro Tefé von Hoonholtz.
Antonio Joaquim Gomes Junior.
Alcides Batarini.
Albano Dias de Castro.
Ancibio de Lemos Leite.
Antonio Verissimo.
Arsenio Coutinho.
Arnaldo Medeiros Arruda.
Antonio Freire Rangel.
Alvaro de Albuquerque.
Benedicto Manoel Luiz.
Bento José de Almeida.
Benedicto dos Reis.
Benedicto Alves de Souza.
Carlos Candido Pechanha.
Claudionor Muniz.
Cesar Luciano.
Carlos de Magalhães Bastos.
Christalino Bastos.
Cosme da Silva.
Claudio Salles Gans.
Carlos José dos Passos.
Delio Guaraná de Barros.
David Corrêa.
Eduardo de Souza Aguiar.
Eduardo Celestino Motta.
Elyseu José dos Santos.
Eugenio Bento da Costa.
Eurico Linhares Sorpa.
Ernani Lod Batalha.
Elly Deslandes.
Felinto Antonio Seixas.
Francisco Moreira da Silva.
Francisco Rodrigues.
Francisco José da Silveira Lobo.
Felisberto Gonçalves Caldeira.
Felix Ferreira da Silva.
Fabiano Augusto Villela.
Felbo José Ramos.
Francisco Baltazar da Silveira (Dr.).

Francisco Torres,
 Frederico Cesar Burlamaqui.
 Gregorio Fernandes.
 Guilherme Luiz de Araujo Monteiro.
 Gaspar Rodrigues de Faria.
 Gumerindo do Rego.
 Gaspar Saturnino Cavalcanti Uchôa.
 Gonino Gomes Corrêa.
 Gervasio Gomes Faria.
 Guilhermino Santos.
 Hilarião Francisco do Figueiredo.
 Henrique Wenceslão da Silva.
 Memerentino Pereira Gonçalves.
 Helio Zamith.
 Hugo Flaviano da Motta.
 Izequiel Baptista do Araujo Pinheiro.
 Idalino Rosa de Souza.
 Ibert de Vasconcellos Bernardes.
 Ignacio Ribeiro dos Santos.
 Israel Teixeira Mendes.
 Joaquim Augusto Afonso da Costa.
 Joaquim Gonçalves Cardoso.
 José Manoel Peres.
 João Corrêa de Araujo.
 José Lopes Vieira.
 Julio Nascente Pinto.
 João Jacomo de Araujo.
 Joaquim Manoel de Oliveira.
 José Etelvino Horta Junior.
 José Sestello Iglozias Rodrigues.
 José da Cunha.
 José Ferreira da Silva.
 Josino de Menezes.
 Julio Ribeiro.
 José Francisco da Costa.
 José Augusto Alves.
 João Pereira Cardoso Thompson.
 João Silva.
 Joaquim de Souza Mattos.
 José Cardoso Gonçalves.
 José Pereira da Silva.
 Joaquim Caminha de Sá Leitão.
 José Pereira Reis.
 Januario Bazillo.
 Joaquin Meireles.
 José de Souza Lima.
 Justino José Baptista.
 Leopoldo José Appollinario.
 Lucas Rodrigues da Cunha.
 Luiz Jorgo da Silveira.
 Lourival Francisco do Nascimento.
 Leopoldo da Silva Neves.
 Mario Pereira.
 Manoel Mattos.
 Moacyr dos Reis.
 Manoel Matheus Vieira.
 Modesto Joaquim Ferreira.
 Mario de Oliveira Roxo.
 Manoel Joaquim.
 Marcellino Mello.
 Manoel Soares Cardoso.
 Manoel Galante.
 Mario Cabral Junior.
 Manoel Gomes de Oliveira.
 Manoel de Freitas Pereira.
 Manoel José da Silva.
 Napoleão Claudino de Oliveira.
 Oswaldo Francisco de Oliveira.
 Oscar Monteiro Espôsel.
 Oldemar Ferreira Soares.
 Olney Horusby Doherty.
 Olopercio de Almeida Damon.
 Oscar Luiz de Carvalho.
 Oscar Leonidas Corrêa do Moraes.
 Praxedes Gabriel de Castro.
 Paulo Canogia.
 Plinio Augusto Cavalcanti de Albuquerque.
 Phaelantê Hygino.
 Paulino Couto.
 Pedro Ottoni de Oliveira.
 Pedro Andrade de Barros.
 Pedro Bruno.
 Pedro Paes de Azevedo.
 Raulino Thompson Viegas.
 Raul da Silva Guimarães.
 Roberto do Castro Silva.
 Raul Figueiredo da Cunha.

Reynaldo Gusmão.
 Samuel Cesar Lopes.
 Salviuo de Oliveira e Silva.
 Sergio Antonio.
 Sebastião Francisco dos Santos.
 Soter Zamith.
 Sebastião Leal Pinheiro.
 Sebastião Sant'Anna.
 Trajano Furtado Reis.
 Tertuliano Joaquim Gonçalves.
 Uldarico Jefferson Barreto.
 Virgilio Paes Camargo.
 Victorino Gonçalves Pinto.
 Vicente Ferreira Campos.
 Virgilio Paula.
 Virgilio do Amaral.

QUARTA SECÇÃO DA LAGOA

EDIFÍCIO: ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO —
 RUA GENERAL SEVERIANO N. 152

Presidente — Juiz da 6ª Pretoria Civil

— Eleitores:

Albertino Tavares de Araujo.
 Adriano Guimarães.
 Afonso Martins Pereira.
 Arthur Marinho de Souza.
 Arthur Rocha de Carvalho e Silva.
 Arthur José Vieira.
 Antonio Moreira da Rocha.
 Anathiazes do Castro Escobar.
 Antenor Gomes Carvalho.
 Alcén Vasques.
 Antonio Argemiro Swtensson.
 Alfredo da Silva Rosa.
 Arthur Bezerra da Cunha.
 Augusto Caparelli.
 Albano de Souza Lucio.
 Antonio Felipe dos Santos Netto.
 Ademar de Amaral Martinho.
 Annibal Lima Ribeiro.
 Adão Xisto da Fonseca.
 Augusto Paulino Alves.
 Alberto Gonçalves da Costa.
 Anaeteo Vieira da Silva.
 Alípio Borges.
 Armando Machado Portella.
 Antonio da Costa e Souza.
 Alvaro da Costa Edison.
 Amalio José da Costa Filho.
 Arthur Napoleão Borges Filho.
 Aristides dos Prazeres.
 Alberto Laureano Nunes Mascarenhas.
 Annibal Pereira.
 Afonso Ferraz do Miranda.
 Anselmo de Souza.
 Augusto Tavares.
 Augusto Ficher de Gouvêa.
 Aureliano José de Oliveira.
 Arlindo Pereira da Silva.
 Arlindo Lopes Ferreira.
 Angelo Damigo.
 Antonio Maria da Silva.
 Antonio Rodrigues de Lima.
 Antonio Dias.
 Antonio Barros.
 Antonio Horacio.
 Ascendino S. Camaz.
 Alcides Candido de Freitas.
 Aprigio Dias Magalhães.
 Alvaro Oscar Lopes.
 Antonio Costa.
 Alberto Domingos de Oliveira.
 Antonio Pedro da Costa.
 Antonio Martin.
 Arthur Ferreira da Rocha.
 Americo Ferreira da Silva.
 Afonso Gomes Vieira.
 Alfredo Barbosa dos Santos.
 Avolino Pereira Nunes.
 Aristeu Pires Seabra.
 Arlindo Baptista Cardoso.
 Agenor de Azevedo.
 Antonio Pinho Bandeira Junior.
 Arthur Targino Moss.
 Adolpho Nobrega Peixoto.

Antonio Ferreira Lima.
 Alípio Pedro da Silva.
 Amaro José Gomes.
 Antonio Nunes de Oliveira.
 Aquilino Antonio de Carvalho.
 Ambrozio Dias.
 Antonio Martins Pereira Braga.
 Antonio Bernardo da Silva.
 Americo Ribeiro do Sul.
 Antenor Ferreira da Cunha.
 Arduino Salvia de Amorim.
 Agenor Carvalho Duarte.
 Antenor Ignacio Rodrigues de Freitas.
 Antonio da Costa Fernandes.
 Antonio Duarte Pinheiro Filho.
 Ambrozio Moyses Izagui.
 Alvaro da Rocha Tavares.
 Aprigio Guerra Junior.
 Antonio de Souza Ferreira.
 Annibal Ferreira da Pama.
 Antenor José Gonçalves.
 Aristoteles Vorges Guimarães.
 Arthur Trincú de Souza.
 Americo Corrêa de Sá.
 Augusto Alvares do Azevedo.
 Americo de Oliveira Borges.
 Antonio Carlos de Avellar Werneck.
 Adolpho Ribeiro de Araujo.
 Alfredo de Souza Reis.
 Adriano Chagas Leite.
 Adolpho Gomes Ferreira Maia.
 Alvaro Fernandes.
 Annibal Bezerra Cavalcanti.
 Abel Sergio Calixto.
 Anselmo Velloso.
 Alcides Lourenço Ribeiro da Costa.
 Antonio Olympio de Souza.
 Aprigio Ferreira dos Santos.
 Aristides Pinto Saldanha.
 Abelardo Tavares.
 Alvaro da Cintra Faria.
 Antonio Carreiro da Silva.
 Bertholdo Rodrigues da Silva.
 Braz Gulle.
 Baldino Ramos de Oliveira.
 Barnabé de Andrade.
 Benedicto Felipe Cardoso.
 Brazilles Vianna de Martins.
 Bento de Faria.
 Bernardino Dias Figueiredo.
 Bento Leitão de Souza.
 Benjamin Constant de Souza Neves.
 Benedicto Ferreira Guimarães.
 Bibiano Torquato de Oliveira.
 Chrispin Ferreira de Oliveira.
 Claudio Barcellos.
 Claudemiro Siro de Castro.
 Ciznando Carlos de Oliveira.
 Cezar Augusto Borges Pallares.
 Candido Fagundes dos Santos Pimenta.
 Carlos Sabino de Oliveira.
 Camillo Pereira Arêas.
 Carlos de Lemos.
 Carlos André de Figueiredo.
 Camillo Soares de Souza.
 Casemiro Dias da Costa.
 Carlos Lourenço de Oliveira.
 Colombo Dalbert Costa.
 Clovis Antunes de Siqueira.
 Clito Garcia de Mattos.
 Carlos Apelio Rillo.
 Carlos Andrade Gama.
 Cantilo Pereira Pacheco.
 Carlos Albernaz de Oliveira.
 Carlos Ferreira Nobrega.
 Carlos Cordeiro.
 Carlos Pedro da Silva.
 Candido de Oliveira.
 Candido Rangel dos Passos.
 Deophilo de Souza Magalhães.
 David Dias Barreto.
 Deodato Leite.
 Domingos Lucilio do Nascimento.
 Dario Cesarjo da Costa.
 Declide Dias Barreto.
 Ernesto Tavares Passos.
 Emygdio Fonseca.

Eduardo Leandro Bomfim.
Eduardo Sodré.
Eucario Avelino da Silva.
Ernesto Corrêa de Souza.
Elizio Ferreira de Souza.
Emygdio Antonio da Silva.
Esmael de Moura Velho.
Euzebio dos Santos.
Eduardo Monteiro da Gama Amoroso

Lima.

Edmundo Teltschel.
Ernesto Siqueira da Fonseca.
Euclides de Oliveira.
Emilio Cacavo.
Eunapio Pereira da Silva.
Euclydes da Costa.
Estevão Cypriano Martins.
Estanislau Maximo Soares.
Eernando Gomes de Oliveira.
Francisco Mello Velloso.
Francisco Maria Varella.
Flaviano Domingues Vianna.
Felinto Nogueira da Costa.
Francisco Rodrigues Guimarães.
Francisco de Castro Cidade.
Florencio Soares de Pinho.
Francisco da Rocha Pinheiro.
Francisco Ribeiro dos Santos.
Francisco Nunes de Oliveira.
Francisco Rodrigues Vianna.
Frederico Eloy de Andrade.
Francisco Guimarães.
Frutuoso Saturnino de Andrada.
Fileto Muniz de Souza.
Francisco Poixoto Meirelles.
Francisco da Silva Castro.
Francisco de Siqueira Cavalcanti.
Francisco Ferreira da Rosa.
Frederico Darrigue de Faro.
Francisco Velloso Pederneiras.
Francisco Ruguiero.
Fernando Moreira.
Francisco Vianna de Britto Filho.
Felix José Baptista.
Francisco Gustavo Bolow.
Gaspar Fragoso de Albuquerque.
Gabriel Teixeira de Faria.
Glycerio Francisco Monsorens.
Gastão de Azambuja.
Godofredo Joppert.
Gustavo Augusto de Sa Rhinigantz (Dr.).
Gregorio Nunes de Oliveira.

Gastão da Costa Pereira.
Gastão Gaspar.
Gustavo Bruno Manstritz.
Hilario da Silva Fernandes.
Heitor Joaquim de Oliveira.
Hemeterio Bordeaux Jansen Müller.
Horacio Maisonette.
Henrique José Gonçalves.
Henrique Nunes Barreto.
Heitor Werneck de Avellar Couto.
Heitor Rodrigues Lapa.
Heidiguiberto Pereira Barbosa.
Honorio Domingos de Oliveira.
Honorato Pereira.
Henrique dos Santos.
Hermogenes Corrêa Souza.
Heraldo Paiva.
Higino Hottlisk.
Aenrique Paulo Menezes Fazenda.
Henrique José de Carvalho.
Isidoro Gomes Souto.
Irineu Velloso de Figueiredo.
Ismael de Abreu Martins.
Idefonso Tobias.
Ignacio da Fonseca Magalhães.
Irineu Ribeiro da Silva.
João da Silva Castro.
João Dutra da Silva.
José Estevão da Silva.
Julio da Costa Souza.
João Jacome Netto.
Joaquim Meirelles Coelho Netto.
João Menezes.
João Monsorens dos Reis.
José Corrêa de Souza.

Julio Cesar do Espirito Santo.
Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos.
Jorge da Silva Freire.
João Diogo Malcher da Cunha.
José Carlos de Araujo Vianna.
José Pinto de Araujo.
Joaquim da Silva Oliveira.
Joaquim Teixeira Pimenta.
José Candido da Fonseca.
José Julio Campello de Souza.
José Joaquim dos Santos Andrade Junior.
João Augusto Figueiredo.
Julio Thomaz Ramos.
Josino Silva.
João Steenhagem.
José Simões Corrêa.
Jorge Paulo Rodrigues.
Joaquim Campos.
José Mathias.
José de Jesus Rodrigues.
José Custodio Dufes.
Joaquim Augusto Teixeira.
José Dionisio Alves Pereira.
João Baptista Chilleli.
Joaquim da Costa Cabral.
Joviniano Rodrigues Costa.
João Ceylão Bangel.
Jacy Ramos de Azevedo.
Joaquim do Rosario.
Joaquim Teixeira de Souza Bittencourt.
João Alves Riachas.
José da Silva Assumpção.
José Saldanha de Souza Pereira.
João Guodes Machado.
José Eugenio do Nascimento.
José Amaro do Rego.
José Nonato da Fonseca.
José Francisco dos Santos.
José Caetano de Souza.
José Francisco Belém.
João Dias Pereira Junior.
José Affonso.
José de Aguiar.
José Diniz Medeiros.
João Soares da Cunha.
José Fernandes Netto.
José Bernardino da Silva.
Jayme de Souza.
Julio Ferraz.
João Paulo Junior.
Jacintho Machado Bittencourt.
José Torres.
João Marques da Silva.
João Lindgren.
João Borges Freite.
José Machado de Vasconcellos.
João Baptista Silva.
João Carlos Pereira Soares.

Julio Corrêa d'Avila.
José Joaquim Rodrigues Saldanha.
José Baptista Berrilho.
Julio José Vicente.
Joaquim Candido de Oliveira.
José Henrique Laranja.
José Ferreira da Silva.
Julio Jacintho Rodrigues.
José Estulano de Oliveira.
Joassanto Sagui.
Joaquim José Antunes.
Juvenal Joaquim Nascimento.
José Mesquita.
Julio de Oliveira Castro.
Joaquim Moreira Padrão.
José Dias Vianna.
João Silveira Rodrigues.
João da Costa Oliveira.
José Joaquim Ramos Junior.
João Moreira de Azambuja.
José Alves de Lima.
José Botelho.
Joaquim Maria Monteiro.
João Raymundo Falcão.
José Teixeira Gonçalves.
João Martins da Cruz Junior.
José Ignacio de Mello Rollemberg.
João Christiano de Almeida.
José Lino Pinheiro Valle Filho.

Jael Alves Baldomero.
José Nogueira Junior.
Joaquim Henrique do Couto.
José Corrêa Lirio.
João Joaquim.
Jonas Monte Moreira.
José Bento Vidal Junior.
José João Machado.
Joaquim Vieira.
Joaquim Alves Carneiro.
José Christiano Leite de Andrade.
José Cordeiro Lopes.
João Bittencourt.
Lino Mariano de Aguiar.
Ludgero Reis.
Leonel Murga da Silva.
Luiz Carneiro de Campos.
Luiz Antonio de Aguiar Junior.
Luiz Francisco Rodrigues Mendes.
Leocadio Dias de Lacerda.
Luciano Francisco Gary.
Luiz Ernesto Nobrega.
Luiz Meirelles Filho.
Laurindo Pinto dos Reis.
Leonel Ribeiro dos Santos.
Luiz Alves Pinheiro.
Laudelino Antunes de Sá.
Luiz Mathcus Lima.
Luiz Ferreira da Silva.
Luiz Antonio Diamantino.
Lindolpho Turibio da Silva.
Luiz Bettamio de Azevedo.
Leandro Martins.
Manoel Rodrigues da Silva.
Manoel Germano da Silva.
Manoel Antonio do Espirito Santo.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Ignacio Monsorens.
Manoel Alves de Miranda.
Manoel Franco Monsorens.
Miguel Buarque Pinto Guimarães.
Mario Leite Borges.
Manoel Moreira.

Marcos Thomé Gonçalves.
Modesto Bezerra Cavalcanti.
Manoel Oliveira Duarte.
Manoel Francisco da Rosa.
Manoel de Oliveira Pereira.
Mario Reis.
Manoel Carlos da Silva.
Mathens Zuano.
Manoel José da Silva.
Manoel de Mello Prudente.
Manoel Joaquim Torres.
Mario Pereira da Cunha.
Mario S. Ferreira de Souza.
Mauricio Henschel.
Mario Caldeira de Souza.
Mario Henrique da Cruz.
Manoel dos Santos.
Mathias de Oliveira Monteiro.
Manoel Jacintho Rodrigues Filho.
Manoel Pedro Vianna.
Manoel Luiz de Miranda Junior.
Mario Amaro Caminha.
Miguel Ribeiro do Nascimento.
Manoel José Gonçalves Junior.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel José Dias.
Manoel da Silva Louzada.
Manoel Vieira Rangel.
Mauricio Durães Teixeira.
Manoel Martins.
Manoelito Souza Ferreira Martins.
Manoel Floriano da Silva.
Manoel Ferreira Luna.
Manoel Braz.
Manoel José Gomes.
Manoel Constancio da Silva.
Manoel Silveira Rodrigues.
Norberto Corrêa Barreto.
Neloschi Pedrozzi.
Nestor Rodrigues de Almeida.
Napoleão Meirelles Beja.
Nilo Delamare Rasteiro.
Nilo Carneiro Leão de Vasconcellos.
Newton Americo dos Reis.

Oscar Gomes de Freitas.
Oscar Dick.
Octavio Souza de Araujo.
Otto Bier.
Olegario Vieira.
Oscar Joaquim dos Santos Andrade Junior.
Octavio Ladi Knak.
Orlando Pinto da Silva.
Octavio Pereira Muniz.
Olegario Ramos.
Orlando Corrêa Barreto.
Octavio Durães Teixeira.
Octavio Duguet Coelho.
Oscar da Silva.
Oscar Clark Moss.
Olavo Alberto de Moraes.
Olympio José Moreira.
Anton Figueiredo Baena.
Oscar Baptista Carmo.
Olavo Pereira Pinto.
Olympio Ceylão Rangel.
Olympio Paulino de Brito.
Octaviano dos Santos.
Oswaldo Octaviano Soares.
Osterwald Gueles de Carvalho.
Oscar dos Santos Andrade.
Prisco Catão de Castro.
Pergentino de Carvalho.
Philemon Barbosa Cordeiro.
Pedro Alcantara de Souza.
Possidonio Ferreira Fontes.
Pedro Duarte.
Paulo Ferreira Baptista.
Pedro Theodoro.
Paulo Tavares.
Plauto Sebastião Coruja de Menezes.
Pedro de Moraes Mattos.
Pedro Cavalcanti de Albuquerque.
Plácido Camara.
Raymundo Clarindo de Oliveira.
Rodolpho Rollim Pinheiro.
Rubens Braga.
Romualdo Francisco Corrêa Leal.
Raymundo Alves.
Raul Moreira Lopes.
Raphael Casado.
Ramito Manoel da Costa.
Rubens Gurgel Ferreira.
Rodolpho José Tavares.
Romeu Vizei de Sá.
Rodolpho de Araujo Cunha.
Ramiro Emeronciano.
Rubens de Carvalho Palma.
Sebastião Francisco de Oliveira.
Silvino José Freire.
Salvador Nascimento.
Serafim Gonçalves de Souza.
Sebastião Francisco Damiano.
Sebastião Antonio da Silva.
Secundino de Carvalho.
Thomaz Monteiro Guimarães.
Theophilo Baptista de Paula.
Thomaz Zaaga.
Theophilo Justino da Costa.
Themistocles Ururahy Dias.
Theotulo Francisco de Paula.
Ursulino de Almeida.
Urbano Pereira Dias.
Vicente Raymundo.
Vital Costa Filho.
Vicente Machado Ferreira.
Victorino Pinto de Almeida.
VirFilio Baptista Soares.
Zacharias Gomes de Lima.
Zacharias Ferreira Coutinho.

Lista suplementar da 4ª secção de Lagoa

Alberto Bernardino Gomes Pinho.
Alberto Augusto dos Santos.
Antonio Marcolino de Andrade.
Alberto de Carvalho Filho.
Alexandre da Silva Campos.
Antonio Gomes Paes.
Amar Ribeiro da Silva.
Aristides Augusto Raposo.
Alziro José da Fonseca.
Armando Augusto Nunes.

Armando Fernando do Couto.
Arnobio de Andrade Mello.
Alexandre José Barbosa Lima.
Auriciano Gustavo Gomes Santos Junior.
Antonio Cortes Souza.
Antonio Reis Martins.
Amaro Lourenço da Silva.
Antonio Ferreira da Costa.
André Real.
Antenor Ayres Pinto.
Antonio Ferreira.
Archimedes Coelho Cintra.
Alipio Mascarenhas.
Arnaldo de Meleiros (Dr.).
Alfreda da Silva Faria.
Alfredo dos Santos Barbosa.
Alfredo Romaguera Junior.
Antonio Corrêa Lima.
Antonio Mello.
Ary Menezes.
Carlos Ignacio Bittencourt.
Constantino de Moura Baptista.
Cypriano de Souza.
Cyro Miguel dos Santos.
Candido José Mariano.
Calixto Borges de Barros.
Domingos Tupinambá Godinho.
Diogenes Martins Netto.
Domingos Fernandes Cardoso e Castro.
Ernesto Guerreira.
Ernesto Moreira da Silva.
Eurico da Silva Tavares.
Enclydes Affonso Ribeiro.
Edmundo Gomes de Oliveira.
Emilio de Andrade.
Euclides Moreira da Silva.
Faustino Espozel (Dr.).
Francisco Ferreira.
Francisco Oliza da Fonseca.
Fernando Conrado do Valle.
Fausto Luiz de Gouvêa.
Francisco Cesar Gaspar.
Francisco Soares Pereira (Dr.).
Francisco Paulo da Silveira.
Gil Goulart Filho (Dr.).
Herculano Miguel da Costa.
Henrique Monteiro Carvalheira.
Humberto Fontes de Oliveira.
Humberto Pimentel Duarte.
Heitor Trindade Pereira de Mello.
Henrique Waldemar de Brito e Cunha.
José Miguel Pereira.
José Joaquim Fernandes.
João Luiz Anos.
João Baptista Zoroto Bahia.
Justino da Silva.
José Vieira de Castro.
José Nigro.
Joaquim Domingues Neves.
José Antonio de Souza.
Joaquim José da Silva.
José Innocencio.
José Gomes Teixeira.
Jacintho de Souza Tavares.
José Gomes de Amorim.
José Leal Junqueira.
Joaquim da Silva Oliveira.
João Vieira.
João Mendes dos Santos.
Julio Ferreira da Costa.
Joaquim José Teixeira Bessa.
João Monte do Arnoquim.
João Porfirio Guimarães.
Joaquim Silveira de Andrade.
Jacintho Candido de Souza.
João Antonio de Araujo Freitas Henrique.
Joaquim Mariano.
José Tavares da Silva.
Lindolpho Barreto de Mello.
Luduvico Nicolau Misco.
Leandro Francisco de Almeida.
Ludgero de Moura Bastos.
Manoel Franklin Gomes Pinho.
Manoel Petronilho de Paulo.
Manoel José Avelino Coelho.
Manoel Flores Pereira.
Modesto Perestrello do Carvalhoza.

Manoel Christovão de Pinho.
Manoel Pereira dos Santos.
Manoel Corrêa de Miranda Junior.
Manoel dos Santos Villar.
Marcolino Freire da Silva.
Manoel de Menezes.
Mauricio Pereira da Silva.
Manoel Corrêa Netto.
Octavio Tavares.
Oldemar de Niemeyer.
Oscar Maia de Azevedo.
Oscar Alberto Vaz.
Oscar Kirceno.
Octavio Rodrigues da Silva.
Olympio Pereira Lemos.
Orlando Gomes.
Oscar França de Leite.
Oscar Rezende Monsorens.
Odilon Pereira Soares.
Oswaldo Santos Cardoso.
Olympio Baptista Pinto de Almeida.
Pedro Miguel da Silva.
Pedro Caetano de Mattos.
Paulino Vicente da Motta.
Raul Luna.
Reynaldo Pereira Alves.
Rubens Raphael de Carvalho Mello.
Romão do Nascimento.
Roberto Fernandes de Oliveira.
Saint Clair de Saint Denis.
Sebastião Pereira Barros.
Symphronio Pereira de Araujo.
Silverio Martins Braz.
Sergio Peixoto.
Salvador Pinto Junior.
Theophilo Ribeiro Fonseca.
Waldemiro Amadeu Soares Filho.
Waldemar Faria Guimarães.

QUINTA SECÇÃO DA LAGOA

EDIFICIO: PAVIMENTO TERREO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA — PRAIA VERMELHA

Eleitores:

Antonio Francisco Pinto.
Antonio Maria do Nascimento.
Antonio José Ribeiro Vaz.
Anthero Seabra Monteiro.
Antonio Freitas de Andrade.
Anisio de Souza Nascimento.
Antenor Alves de Souza.
Anthero Pereira da Silva Moraes.
Antonio Ottoni de Carvalho.
Adhemar Teixeira.
Alvaro José da Costa Paes.
Antonio do Carmo Pires.
Annibal Babo.
Antonio Thomé dos Santos.
Alvaro Borges Monteiro.
Alcino da Costa Kilzer.
Antenor dos Santos Pereira.
Bernardino Celestino.
Bernardo José Fernandes.
Bernardino José Alves Maia (Dr.).
Bernardo Lopes da Silva.
Bernardino Luiz Costa.
Constantino Triguciro.
Carlos Alvaro.
Cesar Panani (coronel).
Christiano Antero.
Claudio de Barros.
Cornelio Mastrangelo.
Carlos Pinheiro Valle.
Carlos Gross (Dr.).
Candida da Costa.
Cicero de Castro.
Carlos Silva.
Carlos Alves Martins.
Clarimundo Silva.
Clodomiro Feydit Dias.
Carlos Kihel.
Domingos Gonçalves de Souza.
Danglar Antonio Alves.
Durval Cardoso.
Deolindo Ferreira Lima.
Dimas de Castro.
Durrall de Toledo Lima.

Domingos Machado.
Dulio de Siqueira.
Diogo Carmona.
Dantes da Silva-Brandão.
David Eugenio de Araujo.
Eufrázio Augusto Gomes.
Eugenio Bartholomeu dos Reis.
Eduardo Dias Balthar.
Eliziano Waldeck.
Edgard Vieira Terra.
Eurico do Carmo.
Euclydes Gonçalves.
Ernesto Gomes Jardim.
Edmundo Dias Moura.
Eduardo Serra.
Eurico Mario Braga.
Edmundo Marques da Silveira.
Ernani Bilac Guimarães (Dr.).
Eduardo Marques de Oliveira.
Emygdio Augusto Cabral.
Eduardo Agilo de Almeida.
Edgard Ranulpho Zander.
Eduardo José Dias Pereira.
Eurico Limociro.
Edgard Ferreira Macedo.
Ernesto de Baracho Gomes da Silva.
Eduardo Moura dos Santos.
Euclydes José de Araujo.
Eugenio Carbonelli.
Eduardo de Souza Diniz.
Eurico Figueiredo Sampaio.
Francisco Lucas Filho.
Francisco Dias Martins.
Fernando Alberto Moura.
Francisco José de Lemos.
Felix de Araujo.
Francisco Fernandes.
Fidelis de Gouvêa.
Francisco Antonio da Silva.

Firmino Alfredo dos Santos.
Fausto de Araujo.
Fernandes Mendes da Silva.
Fausto de Azevedo Pentagna.
Francisco Silva de Oliveira.
Florencio Ayres Pinto.
Faustino Bruno.
Francisco de Amorim.
Gervasio de Almeida.
Galdino Pinto Cardoso.
Germano Dalmão.
Guilherme da Silva.
Guilherme de Souza Barbosa.
Galdino José da Silva.
Castão dos Santos Vieira.
Castão Manhães Tojeiro.
Gregorio dos Santos.
Germano Alves.
Gustavo José da Costa.
Gabriel Antonio Salgado.
Guilherme Ferreira Cesar Doria.
Gabriel Pereira Junior.
Guilherme Pereira Valle.
Henrique Fernandes da Silva.
Hugo Caminha (Dr.).
Hermogenes Gonçalves.
Hildebrando Jacintho Rodrigues.
Heitor Ribeiro de Souza.
Hermeto Lima (Dr.).
Hugo Novaes de Carvalho.
Henrique Derwelly.
Herminio Pinto de Souza.
Henrique José Tobalino.
Hermano Ferreira Moura.
Hilidio Nunes de Castro.
Ismael de Oliveira Maia.
Isaulino Pereira de Mello.
Irineu Rodrigues Chaves.
Joaquim Teixeira Marinho.
Joaquim Moraes de Oliveira.
José Manarelli.
João Chapeta.
Joaquim Lopes.
Januario Amaral Gomes.
João dos Reis.
João da Costa Lucas.
João Ferreira Baptista.
José Rodrigues da Silva.

Joaquim Ignacio.
Joaquim Machado Carneiro.
José Fernandes dos Santos.
João da Cunha Barbosa.
Joaquim Ferreira da Motta.
José Jeronymo da Silva.
José da Rosa Garcia.
João Agostinho da Silva.
José Francisco de Carvalho.
João Pinheiro de Miranda França.
Juvencal da Rocha Vaz.
Joaquim Mendes.
João Francisco Rosas.
José Ignacio Barbosa.
João Barreto de Queiroz.
José Ferreira Marques.
João Barbosa de Almeida Portugal.
José Lopes da Silva.
José Jovino de Araujo.
Juvencio Nicolão dos Santos.
João Alexandre.
João da Silva Faria.
Julio da Silva Moneda.
Juvencor Alves de Almeida.
Joaquim José da Rocha.
Julio Manoel dos Santos.
Luiz Lopes de Souza.
Leopoldo Meira.
Levindo de Carvalho.
Luiz Euzebio de Assumpção.
Lino Vaz Vieira.
Lindolpho Nogueira Costa.
Licinio Alves Botelho.
Luiz Sant'Anna.
Luiz Cabral da Silva.
Lino Vargas da Silveira.
Luiz Lavor Pinto.
Laudelino Mell.
Luiz Caneiro Monteiro.

Luiz Gonzaga Matcondes.
Luciano Gonçalves da Silva Rodrigues.
Luiz Manoel da Silva.
Milton Barros.
Manoel Francisco da Rosa.
Manoel de Andrade Junior.
Miguel Pereira.
Manoel Fernandes da Silva.
Manoel José Pereira.
Mario Pires.
Manoel Lopes.
Manoel Gomes de Azevedo.
Mario Pereira de Almeida.
Mario Paulo de Brito.
Manoel Rodrigues.
Manoel Dias da Costa.
Manoel Gomes da Silva.
Mario Antonio Bentond da Cunha.
Melchíades Francisco Monsorey.
Manoel Soares Pereira.
Manoel Gonçalves de Brito.
Manoel Leite Pinto.
Marciano de Oliveira Valença.
Mario Lamartine de Moraes.
Manoel Gaspar.
Manoel Ignacio.
Melchíades Rodrigues da Silva.
Manoel Rodrigues.
Manoel José Martins.
Manoel Alves do Nascimento.
Manoel Vieira de Carvalho.
Marino Machado.
Manoel Martins Rangel.
Miguel Ricardo Galvão Junior.
Marciano Nocetti.
Manoel Antunes da Silva.
Manoel Fernandes de Oliveira.
Manoel José Gonçalves Filho.
Manoel Gonçalves Pereira.
Manoel Furtado de Mendonça.
Manoel Ramalho Novo.
Manoel Ribeiro de Souza.
Manoel Ferreira Lopes.
Narciso Soares.
Nelson Pereira Erness.
Nelson Alves da Silveira.
Nestor Gonçalves.
Nicolau José Mendes Guimarães.

Ovílio Perret de Souza.
Olympio Fonseca.
Olympio da Silva.
Olivio Ferreira.
Oscar de Castro Jorge.
Oscar de Albuquerque.
Oscar Manoel dos Santos.
Octavio Freitag.
Optato Meira.
Ovidio Silva.
Olegario da Paiva Rodrigues Domingos.
Olegario Pereira Gomes.
Olivio Silva.
Olivio Ferreira de Carvalho.
Onofre Nunes Pereira.
Octaviano Francisco Alves.
Odilon de Andrade Lima.
Oscar Silveiras.
Octavio Fernandes Palheiros.
Onofre Silva.
Orozimbo Soares.
Oscar Tiburcio Pinheiro.
Perminio Modesto Ribeiro.
Paulo Martins Ribeiro.
Paulino Joaquim de Moraes.
Paulino Vizeu do Sá.
Pedro Alcantara Aniz.
Pedro Vargne de Abreu.
Pedro de Alcantara Soares.
Paula Backer Gomes Chaves.
Pelagio Borges Carneiro.
Pedro Francisco Gomes.
Renato Costa Avellar.
Raymundo Martins Rovaldo Morcira.
Rodolpho Pereira Vianna.
Rodolpho de Figueiredo.
Renato Guimarães da Silva Lopes.
Ricardo Trigo Alves.
Roberto Ferroira Lage.
Raymundo Martins.
Rosalino Moreira.
Rodrigo Marinho Cruz.
Rodolpho Briffor Borges de Lemos.
Santos Grossi.
Sergio Adriano do Espirito Santo.
Sebastião Fernandes da Rocha.
Satyro Joaquim de Sant'Anna.
Sebastião Barbosa.
Sebastião Martins de Paiva.
Sebastião Lourenço Ribeiro.
Sebastião dos Anjos Souza.
Silezio Pusto da Silva.
Sergio de Campos Cartier.
Sinval de Toledo Lima.
Thomaz Gonçalves.
Theodorico Francisco Barreto.
Thomistocles Pontes Freire.
Theodoro Francisco Weigmann.
Trajano José Quirino.
Victor Rodrigues da Rocha Goulart.
Victorino Sarassi.
Vital Severino de Miranda.
Viriato Amaral Malhão.
Vicente Crotta.
Victalino Romero da Silva.
Virgilio Bruno.
Virgilio Manoel de Souza.
Waldemar Clemente da Luz.
Waldemiro Sant'Anna Monsorey.

Lista suplementar da 5ª secção da Lagda

Architriclino Antunes do Brasil Marinho.
Adelino Monteiro.
Antonio Firmino de Souza.
Alvaro da Silveira Braga.
Antonio da Rocha Paranhos.
Arthur Augusto dos Santos.
Altivo de Mattos Pamphiro.
Amaro Zuquim.
Alberto de Deus Afonso.
Arlindo Augusto Passos.
Accacio Antonio Pereira.
Ary Meirelles Coelho.
Aristides Moreira Padrão.
Antonio Martins.
Alfredo Drumond.
Alvaro Luiz dos Santos.

Alvaro Caminha Tavares da Silva (Dr.).
 Antonio de Oliveira Sampaio.
 Antonio Simas.
 Angrilino Avolli.
 Arthur Assumpção.
 Antonio Pereira da Costa Filho.
 Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães.
 Americo Ribeiro de Araujo.
 Antonio Affonso Barroso.
 Annibal de Oliveira Brasil.
 Alfredo Augusto de Almeida.
 Antonio Augusto de Carvalho.
 Alvaro Ribeiro Bastos.
 Antonio Tinoco.
 Armando de Oliveira.
 Antonio Joaquim da Cunha Junior.
 Augusto Cezar Tavares.
 Alcebiades Moreira Lima.
 Armando Lopes.
 Antonio Alves Barbosa.
 Abelardo Figueiredo Ramos.
 Amílcar Belmonte de Rezende.
 Alfredo Vinhas Garcez.
 Alberto Caridade.
 Agostinho Francisco do Almeida.
 Antonio José Teixeira.
 Appolinario Azeredo Coutinho.
 Adelino Alves da Costa.
 Armando Gama.
 Antonio da Costa Machado.
 Alvaro Cumplido de Sant'Anna.
 Alexandre Carvalho.
 Alfredo dos Santos.
 Arlindo Pinheiro Bastos.
 Annibal Rodrigues de Albuquerque.
 Alberto Joaquim da Costa.
 Alfredo Tavares.
 Alvaro de Oliveira Gonçalves.
 Alípio Gonçalves.
 Antonio Arruda.
 Arthur Oswaldo Martins.
 Armando Corrêa de Oliveira.
 Alberto Marques.
 Antonio Rodolpho Toscano Espinosa.
 Arthur Guimarães de Sá Brito.
 Aurelio Cunha da Costa.
 Armando Ferreira Alves.
 Arnaldo Henrique dos Santos.
 Adolpho Evora do Andrade.
 Agobar da Silva.
 Antonio da Silva Judice.
 Alexandre de Souza Castro.
 Adalberto de Gusmão Jatahy.
 Alfriso Carlos Trindade.
 Armando Duque Estrada de Barros.
 Alfredo Octavio de Mavignier.
 Arthur Annibal do Rego Lins.
 Alfredo Pinto de Carvalho.
 Annibal Pires.
 Antenor Teixeira Osorio.
 Antonio dos Santos Costa.
 Annibal Dias de Menezes Ramos.
 Bernardino Candido de Carvalho Sobrinho.
 Barão de Werneck.
 Bráulio de Castro Guidão.
 Bolmiro Rangel dos Passos.
 Bemvindo Alvares Pereira.
 Bernardino Antonio Pires Ribeiro.
 Benjamin de Andrade Figueira.
 Bernardo José de Barros.
 Bernardo Gualano.
 Cesar Augusto do Sampaio Junior.
 Carlos Otto Schilling.
 Carolino Ernesto de Oliveira.
 Clemente Reis da Fonseca Menezes.
 Christiniano Pinto Lisboa.
 Cornelio Pinto Monteiro.
 Custodio Vidal.
 Cypriano Amaro Corrêa da Silveira.
 Cyro Chagas.
 Christiano Pereira Braga.
 Camillo da Costa.
 Carmalino Souto Garcia de la Vega.
 Carlos Alberto de Araujo Guimarães.
 Carlos Santos.
 Christovão Salgado.
 Cyrillo Cardoso.

Carlos Backes.
 Carlos Reis da Cruz.
 Domingos Alberto Niobey (Dr.).
 Didimo Bastos de Souza.
 Dicodemos Bruno.
 Didimo Babo.
 David José Pores.
 Edgard Maria de Lacorda.
 Emilio Anselmo Carl.
 Ernesto José da Costa.
 Estevão Marcellino Ramos.
 Edgar da Cruz Ferreira.
 Ernesto Hermogenes Dutra.
 Eliezer Gerson Tavares (Dr.).
 Eugenio Domingues.
 Edgar da Silva Nazareth.
 Eduardo Carvalha Brandão.
 Euclides Francisco Alves.
 Eduardo Guimarães de Sá Brito.
 Eduardo Otto Theiler.
 Eduardo Pompeia de Vasconcellos.
 Euclides Pedroso.
 Euclides da Fonseca Paiva.
 Eugenio Marques da Cruz.
 Francisco Duarte de Oliveira.
 Frederico Santiago.
 Francisco Fernandes Pereira.
 Frederico Christiano de Oliveira.
 Francisco Alvaro da Cunha.
 Faustino Francisco do Nascimento.
 Franklin Rocha.
 Flaviano Peixoto de Azevedo.
 Francisco Rosas.
 Francisco Pereira.
 Francisco Luiz de Abreu Lima.
 Francisco Rodrigues de Moraes Goyano.
 Francisco Menezes.
 Guilherme Trindade Filho.
 Gumercindo Julio dos Santos.
 Galdino Pimentel Duarte.
 Guardiano do Rosario Barreira.
 Germano Boettcher.
 Godofredo Ferreira dos Santos.
 Georges Vannier.
 Homero Borges da Fonseca.
 Hermogenes Francisco de Moraes.
 Henrique de Brito Belfort Roxo (Dr.).
 Heitor Pereira Carrilho (Dr.).
 Hermogenes Darval do Souza.
 Herminio Tavares.
 Horacio Francisco de Castro.
 Ignacio José Verissimo.
 Idalino Coaracy Boraba.
 Isaac Manoel da Silva.
 Ignacio Domingos Rodrigues.
 Ignacio Silva.
 João Francisco Nascimento.
 José Gomes da Silva.
 Joaquim Theodoro da Rocha.
 João Gomes Ribeiro.
 Julio Gonçalves.
 João Guilherme Machado.
 Jorge Duarte de Oliveira.
 Jacyntho Lima.
 José da Rocha Gomes.
 João Francisco Elliot.
 José Fernandes Pereira de Carvalho.
 João Manoel Moreira Mendes.
 José Bragante.
 José Vargas do Andrade.
 João Netto de Carvalho.
 Joaquim Duarte de Oliveira.
 João Maria da Conceição.
 João José Marques.
 José Raul de Moraes.
 João Avelino Guimarães de Almeida.
 João Estanislau Peixoto de Amarante (Dr.).
 João Gonçalves Mendes.
 João Fernandes Campos.
 José de Souza Campos.
 Joaquim Pinto Moreira.
 João Ramalho de Castro.
 José Soares Mesquita.
 José Lourenço da Silva Filho.
 João Baptista de Siqueira.
 José Paulo de Moraes Junior.
 João Pacifico Silva.

José Alberto Potier Junior.
 José Ribeiro.
 José Moreira do Nascimento.
 Joaquim Nunes da Costa.
 Juvenal Coroaery Eraba.
 João Ribeiro de Magalhães.
 José Severo.
 Jovino Gonçalves Soares.
 Jorge dos Santos Junior.
 José Muniz.
 José Rodrigues de Carvalho.
 João Alves Ribeiro.
 José Antonio Ferreira.
 João Cantuaria de Azevedo.
 José Ribeiro do Nascimento.
 José Bonifacio Paranhos da Costa.
 Julio Machado Martins.
 José do Valle Soares.
 Joaquim Moreira.
 José da Rocha Junior.
 João Saragge.
 João Maria do Vallo Carvalho.
 João Felix Peixoto de Azevedo.
 Jovino dos Reis Cabral.
 José Duarte da Fonseca e Silva.
 João Miguel da Cruz.
 Luiz Napoleão do Amaral.
 Licio Climaco Barbosa.
 Leão Mourão.
 Luiz da Fonseca Quintanilha Jordão.
 Luiz Chaves Vianna.
 Lucas de Menezes.
 Luiz Amaro.
 Luiz Pinto Moreira.
 Ladislau Pereira dos Santos.
 Lydio Romano Soares.
 Luiz Boaventura dos Santos.
 Leopoldo Xavier da Fonseca.
 Lauro Pires de Sá.
 Luiz Vasconcellos Costa.
 Lino de Castro.
 Lucio de Oliveira Mesquita.
 Luiz Drumond.
 Laurentino de Oliveira Azambuja.
 Leopoldino Capertino de Oliveira.
 Leonardo Ferreira Vaz.
 Miguel Francisco da Rosa Sobrinho.
 Manoel Emilio da Paz Filho.
 Manoel Estanislau da Cruz Galvão.
 Martinho Leal Pereira.
 Martinho José Sampaio.
 Manoel Lydio de Sá Chereim.
 Manoel Muniz Telles de Menezes.
 Manoel de Miranda.
 Mario Guimarães de Barros Lins (Dr.).
 Mariano da Silva.
 Manoel da Silva.
 Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho.
 Manoel Pires Duarte.
 Manoel da Fonseca Parada.
 Manoel Pinto de Carvalho.
 Manoel Alves Martins.
 Manoel Telles de Lemos.
 Manoel de Carvalho.
 Manoel Gonçalves Pereira.
 Manoel Garcia Pato.
 Manoel Pedro da Cunha.
 Manoel Lopes Pereira.
 Manoel Corrêa Barbosa.
 Manoel José da Silva Ribeiro.
 Moysés Carvalho de Moraes.
 Mario de Souza Santos.
 Manoel Simões dos Santos.
 Manoel Adão dos Santos.
 Manoel Zurita.
 Mario Ferreira.
 Manoel Ricardo da Silva Gomes.
 Manoel Felismino Alves.
 Manoel Barbosa Soares.
 Manoel Nunes da Costa.
 Manoel Monteiro da Luz.
 Mario Justino Peixoto.
 Manoel Vieira.
 Manoel Lourenço de Magalhães.
 Nestor de Souza Mello.
 Norberto Simões de Moura.
 Nicolão Tolentino Nunes Gonzaga.

Norberto Augusto Moreira,
 Oscar Gomes de Oliveira,
 Oscar Vieira do Castro,
 Octavio Salgado,
 Oscar Calmon de Almeida,
 Origenes Teixeira Coelho,
 Octavio Nogueira de Azevedo,
 Olympio Sanches da Rocha,
 Oscar Gomes de Azevedo,
 Olympio Dias,
 Oswaldo Aurelio da Silva Oliveira,
 Octavio Augusto de Souza,
 Oscar de Almeida Gama,
 Oscar Napoleão Garcia de Souza,
 Paulo Werneck da Cruz,
 Paulino Barcellos (Dr.),
 Pedro Justino da Costa,
 Paulo de Mendonça,
 Pedro Paulo de Lima Castro,
 Paulino Rodrigues Santiago,
 Roberto Duque Estrada (Dr.),
 Raul do Nascimento Machado,
 Romulo Carvalho Lavra,
 Roberto Hermani,
 Rubem Francisco do Nascimento,
 Roberto Musso,
 Raymundo Muniz Catanheda,
 Renato Werneck de Almeida Avellar,
 Ricardo Cesar Paes Barreto,
 Sabino de Almeida,
 Sebastião Antonio da Silva,
 Salvador Marcellino de Carvalho Fróes,
 Satyro Pereira de Almeida,
 Silvino Cardoso de Oliveira,
 Sebastião Alves de Magalhães,
 Sebastião Valentim Rosas,
 Sylvio José Villando,
 Sergio da Costa Passos,
 Sylvio Addamiro Nepomuceno,
 Solphieri Cavalcanti de Albuquerque,
 Thomaz dos Passos Wilians,
 Tito Lacerda,
 Thomaz José de Gusmão Junior,
 Ulysses Machado Pereira Vianna Filho (Dr.),
 Ubaldino Maciel Soares,
 Ursulino Americano do Brasil,
 Victor de Vasconcellos da Veiga Cabral,
 Vicente Dias da Rocha,
 Victorino de Souza Barbosa,
 Vicente Ferreira Borges,
 Victorino da Silva,
 Virgilio Pereira de Salles,
 Waldemar Floriano de Souza,
 Waldemar da Costa Braga.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Polícia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DOUS LOGARES VAGOS DE ESCRIVÃO DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. chefe de Polícia e para conhecimento dos interessados, faço publico que está aberta nesta secretaria, até o dia 10 de outubro vindouro, ás 15 horas, inscrição para o concurso ao provimento de dous logares vagos de es-
 crivão de 1ª entrancia.

No acto da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

- I, certidão de idade ou documento que supprá;
- II, folha corrida;
- III, attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerceu ou tenha exercido e do bom desempenho della;
- IV, attestado medico, provando não soffrer de molestia que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas serão escriptas e oraes e constarão: a escripta, de conhecimento

da lingua portugueza; de uma questão juridico-policial; de redacção e correspondencia official, além da calligraphia e a oral de elementos do Direito Constitucional Brasileiro, noções de Direito e Processo Penal, organização e divisão policial.

O chefe de Polícia poderá excluir o candidato inscripto que, a seu juizo e em virtude de prova obtida, não reúna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 26 de setembro de 1918. — O secretario geral, *Damaso de P. Gomes*.

Ministerio das Relações Exteriores

De ordem do Sr. Ministro faço publico que terminaram os trabalhos de julgamento das provas oraes e escriptas dos candidatos ao concurso para o provimento do cargo de 3º official desta Secretaria de Estado, tendo sido classificados na ordem abaixo os seguintes candidatos:

- 1—Maria José de Castro Rebello Mendes.
- 2—Joaquim de Souza Leão Filho.
- 3—Jorge Latour.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 28 de setembro de 1918. — *L. L. Fernandes Pinheiro*, secretario geral do Ministerio.

Ministerio da Marinhã

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 60

Brasil, casco abandonado

Por ordem do Sr. vice-almirante graduado Americo Brasílio Silvado, superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que, segundo informações prestadas á Capitania do Porto de Pernambuco pelos tripulantes da galera portugueza *Santa Maria*, que navegava carregada de carvão de pedra, sabe-se ter sido a mesma abandonada por haver se declarado incendio na carga, quando achava-se na latitude 13° 25' S e longitude 15° 00' W, pelo que sendo o seu casco de ferro poderá continuar a fluctuar, constituindo um perigo imminente para os navios.

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro; 28 de setembro de 1918. — *Henrique Sadok de Sá*, capitão de mar e guerra, director.

Inspectoria de Marinhã

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Marinhã deverá comparecer ao Estado-Maior da Armada, com urgencia, a objecto de serviço, o capitão-tenente Victor Pujol.

Inspectoria de Marinhã, 29 de setembro de 1918. — *João Huet Bacellar Pinto Guedes*, capitão de mar e guerra, sub-inspector.

Inspectoria de Marinhã

De ordem do Sr. contra-almirante inspector da Marinhã deve comparecer a esta inspectoria, a objecto de serviço, o escrevente de 2ª classe do Corpo de Sub-officiaes da Armada Alfredo Linhares Dias, no prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Inspectoria de Marinhã, 28 de setembro de 1918. — *João Huet Bacellar Pinto Guedes*, capitão de mar e guerra, sub-inspector.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA VETERINARIOS

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, em virtude das instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante 70 dias, a inscrição para o concurso de veterinarios para o preenchimento de vagas que no respectivo quadro se verificarem no anno de 1919.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, e ter aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado com inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 8 de agosto de 1918. — *Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt*, coronel graduado, chefe da 1ª divisão.

56º batalhão de caçadores

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, deverão se apresentar a este quartel, até o dia 1 de outubro proximo, os voluntarios especiaes deste batalhão: Arthur Soter Junior, Fernando da Cunha Ballagüé, Abel Nogueira, Eric Boone Harben, João Motta da Camara e Oswaldo Loureiro. afim de satisfazerem o disposto no art. 70 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, sob pena de deserção.

Quartel na Praia Vermelha, 27 de setembro de 1918. — 2º tenente *Arlindo Maurity da Cunha Menezes*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o commandante do paquete *Pampa*, afim de recolher aos cofres da thesauraria desta repartição a importancia de 100\$ (cem mil réis), relativa á multa que lhe foi imposta pela portaria n. 661/2, de 4 de setembro de 1916, do Sr. sub-director do Trafego.

Sub-directoria de Contabilidade, 10 de setembro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE DESCARGA DE CARVÃO RECEBIDO POR VIA MARITIMA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 9 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o serviço de descarga de carvão de pedra nacional ou estrangeiro, recebido por via maritima para o consumo da estrada neste anno.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para a descarga da tonelada de 1.000 kilos de carvão de pedra, chegado em vapores e o preço em réis para a tonelada de 1.000 kilos do chegado em veleiros, cabendo

a preferencia de direito ao autor da proposta que apresentar a somma dos dous preços mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a \$5800 para a tonelada de 1.000 kilos dos vapores e \$3200 para a tonelada de 1.000 kilos dos veleiros.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Bases para a concorrência:

I

As propostas versarão sobre o preço em réis para descarga de tonelada de 1.000 kilos de carvão de pedra retirada dos porões dos vapores e o preço em réis para a tonelada de 1.000 kilos de carvão de pedra retirada dos porões dos veleiros descarregados nos carros da Central, correndo por conta da estrada quaesquer despesas concernentes ás taxas de cáes e direitos aduaneiros.

II

Na execução desse serviço o contractante empregará pessoal e material exclusivamente seu, salvo o que, em virtude das obrigações do arrendamento do cáes, tiver de ser fornecido pela companhia que explora esse serviço, obrigando-se a Central tão sómente a fornecer os carros necessarios, de accordo com o desenvolvimento e rapidez que julgar conveniente imprimir no serviço, tendo em vista o tempo de estadia livre consignada nas cartas de fretamento e a descarga obrigatoria de cada vapor ou veleiro.

III

No caso de haver mais de um vapor ou veleiro atracado ao cáes, com carvão para a Central, o contractante poderá ser obrigado a attender a descarga simultanea de todos e a desenvolvê-la de modo a evitar sobre-estadias, pelas quaes a estrada só se responsabilizará no caso de não poder ou deixar por conveniencia sua do fornecer os carros necessarios para que a descarga se faça em dia.

IV

A descarga do carvão poderá ser feita aos domingos e feriados, noite o dia, a juizo da Central, sem que o contractante fique com direito de elevar o preço estabelecido ou fixado neste contracto.

V

A pesagem do carvão será feita nas balanças da Central existentes na estação Maritima, devendo o contractante custear o pessoal necessario para executá-la, o qual trabalhando no recinto da estrada ficará sujeito á disciplina a que está sujeito o pessoal da Central e receberá ordens directas do encarregado da carga e descarga.

VI

O contractante poderá ter pessoa de sua confiança destacada na carga e descarga para acompanhar e fiscalizar o serviço de pesagem.

VII

Todo serviço será feito sob immediata fiscalização do encarregado da carga e descarga desta estrada na Maritima, com quem o contractante se entenderá sobre todos os assumptos relativos á boa execução do trabalho e do qual receberá ordens.

VIII

Os carros fornecidos pela Central para carregamento de carvão serão entregues ao contractante no local em que convencionalmente são entregues todos os carros para carregamentos no Cáes do Porto, cumprindo ao contractante providenciar junto á administração do cáes sobre a movimentação e manobras dos mesmos nas linhas do cáes, assim como os carros carregados com carvão serão entregues á Central no mesmo local, sendo dali em diante rebocados e manobrados por pessoal e locomotivas da Central.

IX

O contractante será responsavel por qualquer desvio que se dêr no carvão, quer no vapor ou veleiro, quer dos carros da Central, enquanto estes permanecerem nas linhas do cáes e não tenham sido entregues á Central no local alludido na clausula acima, assim como por qualquer avaria que soffra o material da Central enquanto estiver á sua disposição para carregamento de carvão.

X

Em caso algum a Central se responsabilizará pelas avarias feitas nos vapores ou veleiros nas obras e bemeitorias do cáes, sejam por accidentes naturaes ao trabalho, sejam por simples descuido ou desattenção do pessoal do contractante.

XI

O contractante é responsavel pela quantia correspondente a qualquer sobre-estadia que occasionar, devido ao máo serviço ou qualquer outra causa.

XII

A caução para assignatura do contracto será de 20:000\$000. As sobre-estadias occasionadas pelo contractante serão pagas pela estrada, descontando-se a importancia da caução.

XIII

Sempre que a caução for desfalcada será o contractante obrigado a integralizá-la dentro do prazo de oito dias, sob pena de rescisão do contracto e perda do resto da caução.

XIV

Si a importancia da caução não for sufficiente para o pagamento da estadia, será a differença descontada das contas em processo.

XV

A não observancia a qualquer das clausulas estabelecidas dará lugar a rescisão do contracto com perda da caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de setembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE 700 QUARTOLAS VASIAS, DE OLEO, COM DOUS TAMPPOS E 500 QUARTOLAS VASIAS, DE OLEO, COM UM TAMPO.

Alteração do edital de 18 de setembro de 1918:

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para compra de 700 quartolas vasiaas, de oleo, com dous tampus e 500 quartolas, vasiaas, de oleo, com um tampo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para a quartola de cada especie, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O proponente preferido, desde que receba aviso da estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as, em seguida, de fórma que tenha retirado todas dentro do prazo de 30 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retirado todas, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas o com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir o pagamento das quartolas, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de setembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FOLHAS DE SERRA DE FITA E SOLDA DE PRATA PARA A QUARTA DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento de:

Para a serra de fita de toras n. 57 de Fay Egan C.º, n. 57 Band Saw Mill Of. I. A. Fay and Egan & C.º.

24 folhas de serras de fita soldadas, amoladas, travadas e promptas para entrar em uso para serras de madeiras com as dimensões, comprimento, 36 e 2 1/2" (11,04) e 8" (0,203) de largura, preço maximo de metro 193\$900.

Dous kilos de solda de prata para as mesmas, preço maximo do kilo 120\$900.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades estipuladas, entregue na intendencia dentro de 15 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos indicados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e de nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois do julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para

abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço das concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de setembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM VENTILADOR CENTRIFUGO COM MOTOR ELECTRICO PARA A 1ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de um ventilador centrifugo, com motor de 7,5 II P, corrente alternada 220 volts, 50 cycles, com capacidade para 12 forjas, pelo preço maximo de 8:250\$030.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o material supra indicado entregue na Intendencia, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, cujos preços sejam superiores ao maximo estabelecido, não serão aceitas.

A entrega será feita dentro do prazo de 15 dias contados da data do registro do contracto, no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação de ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de setembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO DE MEDICOS VETERINARIOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a contar desta data e dentro do prazo de 30 dias, estarão abertas nesta directoria as inscrições para o concurso de medicos veterinarios, o qual obedecerá ás seguintes condições:

1.ª Os candidatos deverão requerer ao director do Serviço de Industria Pastoral a sua inscrição, juntando documentos que provem;

a) sua qualidade de cidadão brasileiro;
b) bom procedimento;
c) capacidade physica, mediante attestado medico do qual conste não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;
d) attestado de vaccina;

e) possuir certificado ou diploma de veterinario ou de medico por qualquer curso de veterinaria ou faculdade de medicina do paiz, reconhecimento idoneas.

2.ª O candidato á inscrição poderá tambem juntar ao seu requerimento quaesquer outros documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, caso, pelo resultado do concurso, fique em igualdade de condições com outros candidatos.

3.ª Findas as inscrições, os requerimentos e documentos serão examinados e informados pelo funcionario que for designado para servir de secretario da commissão examinadora e posteriormente despachados pelo director do serviço.

Não será concedida prorrogação de prazo, além do fixado neste edital, para apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem ás exigencias da lei e ás constantes da condição deste edital.

O resultado das inscrições será publicado no *Diario Official*.

4.ª O concurso, que se realizará em dias uteis consecutivos, salvo caso de molestia de qualquer dos membros da mesa, versará sobre as seguintes materias:

a) anatomia e physiologia dos animaes domesticos;

- b) propedeutica e clinica medica cirurgica dos animaes domesticos;
- c) bacteriologia, parasitologia e anatomia pathologica applicadas á veterinaria;
- d) therapeutica, hygiene e policia sanitaria dos animaes domesticos;
- e) zootechnica.

5.ª As provas do concurso constarão de uma prova escripta e uma prova pratico-oral.

Essas provas versarão sobre pontos organizados pela commissão organizadora, as quaes deverão comprehender todas as materias exigidas por este concurso.

A prova escripta será effectuada no prazo maximo de duas horas, sob a fiscalização dos membros da commissão; para essa prova cada candidato receberá as folhas de papel que desejar, rubricadas, no acto, pelos examinadores.

Cada candidato entregará sua prova escripta ao presidente da commissão, que a collocará em um envelope completamente lacrado e rubricado pela mesa examinadora, assignado tambem pelo autor da prova.

Durante a prova escripta, os concorrentes não poderão deixar os seus logares, salvo caso especial de precisarem dirigir-se ao presidente do concurso, para obter solução de qualquer duvida, que será formulada de modo a ser conhecida pelos demais candidatos.

Para a prova pratico-oral será dado a cada candidato o prazo que a commissão examinadora resolver conceder, á vista do ponto sorteo.

Esse prazo, porém, não poderá ser inferior a 1 hora.

6.ª Será excluido do concurso qualquer candidato que desacatar a commissão examinadora ou que for apanhado commettendo fraude nas provas.

7.ª Depois de realizadas as provas escriptas e pratico-oraes, reunir-se-ha a commissão organizadora e pelo estudo das provas exhibidas procederá ao julgamento do concurso.

Para ser feito esse julgamento, cada examinador, nesse numero incluído o presidente, lançará em uma urna uma cedula contendo a nota que merecer o candidato.

Finda a votação relativa a cada concorrente o secretario retirará da urna as cédulas e, com assistencia da mesa examinadora, mostrará os valores de todas as notas e dividirá a somma pelo numero de votantes, obtendo assim a nota que o candidato obteve no concurso.

Para a classificação de concorrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, ter-se-ha preferencia absoluta os medicos-veterinarios diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

As notas serão dados os seguintes valores para a apreciação do julgamento: a optima valerá tres; a boa, dois; a soffrivel, um, e a má zero. As fracções resultantes da divisão a que se refere este artigo não serão desprezadas; ao contrario, influirão na classificação dos concorrentes.

Para a classificação dos concorrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, ter-se-ha em vista os documentos apresentados por occasião da inscripção e os serviços prestados á repartição.

8.ª Feita a classificação dos candidatos, será a mesma enviada ao ministerio, com a cópia authentica das actas lavradas durante o concurso e as provas escriptas, a acompanhados estes documentos de um relatorio do presidente da mesa expondo as occurrencias dignas de nota que se tenham dado durante o concurso.

9.ª A mesa examinadora do concurso será composta do director do Serviço de Industria Pastoral, que servirá de presidente, do chefe da Secção de Veterinaria, de um dos aju-

dantes dessa secção e de dois professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1918. — *Alcides Miranda*, director do Serviço.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDA-MÓR E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo improrogavel de 30 dias, contado desta data, as inscripções para provimento dos logares de guarda-mór e seus ajudantes.

Os candidatos deverão dirigir as suas petições ao Sr. presidente da commissão examinadora, fazendo-as acompanhar dos documentos, com firmas reconhecidas, e que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 21 annos e menor de 30.

Os funcionarios de 1ª e 2ª entrancia que concorrerem ao presente concurso ficam, de accordo com o art. 1º do decreto n. 2.551, de 10 de janeiro de 1912, isentos da prova de idade, devendo os de 1ª entrancia que ainda não tenham prestado o de 2ª juntar as suas petições os seguintes documentos: certidão completa, das notas que tiverem no ponto das repartições em que servem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição; e, bem assim, certidão extrahida do livro do ponto o que prove contar o funcionario mais de um anno de effectivo exercicio, a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quaisquer outras faltas de comparecimento, justificadas ou não, tudo de conformidade com o disposto nos arts. 4º, 7º e 10 do regulamento approved pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910.

As materias do presente concurso são as seguintes, de accordo com o art. 14 do citado regulamento:

- a) portuguez (orthographia, analyse e redacção);
- b) francez (leitura, traducção, versão e analyse);
- c) inglez (leitura, traducção, versão e analyse);
- d) arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições da Fazenda);
- e) algebra (até equações do 2º grão inclusivo);
- f) geographia (geral, especialmente do Brasil);
- g) legislação aduaneira.

Os concorrentes submittor-se-ão tambem á prova pratica em que demonstrem fallar correctamente as linguas franceza e ingleza, pelo menos.

Os empregados de 1ª e 2ª entrancia da Fazenda, de accordo com a segunda parte do art. 7º do mesmo regulamento, ficam apenas sujeitos ás provas que ainda não tenham prestado.

De accordo com o art. 15, os exames constarão de prova escripta e oral, sendo todas consideradas eliminatorias, de conformidade com o art. 20.

Os funcionarios de 1ª entrancia, que requererem inscripção no presente concurso, declararão em suas petições, si já obtiveram

approvação no de 2ª entrancia e quaes as datas em que foram submittidos aos concursos exigidos para empregos da Fazenda.

Os pedidos de inscripção deverão ser entregues ao secretario da mesa examinadora, no Lyceu de Artes e Officios e dentro das horas do expediente.

Sala do concurso, 13 de setembro de 1918, — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AREIAS MONAZITICAS

Em cumprimento á portaria de 5 de abril ultimo, e despacho de hontem da Sr. ministro da Fazenda, faço publico que se acha aberta concorrência para o arrendamento da extracção e exportação de areias monaziticas, existentes em terrenos de marinhas e accrescidos da União, recebendo-se nesta directoria, na Delegacia do Thesouro em Londres, e no Consulado Geral do Brasil, na cidade de Nova York, até o dia 7 de outubro do corrente anno, ás quatorze horas, propostas em cartas fechadas, lacradas, datadas e assignadas, declarando as quantidades e importancias, em algarismos e por extenso, sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que dê logar a duvidas, e acompanhadas das provas do idoneidade dos concorrentes em envoltorio separado, igualmente fechado, contendo o conhecimento do deposito feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional ou na delegacia, ou no consulado, referidos, da quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantia da proposta e que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o contracto no prazo de quinze dias, contados da data da publicação do despacho do Sr. ministro da Fazenda, accetando a sua proposta; devendo ainda o proponente preferido provar, no acto dessa assignatura, ter feito igualmente deposito de cem contos de réis (100:000\$000), nas referidas especies, para garantia da fiel execução do mesmo contracto.

As propostas serão abertas depois da julgada a idoneidade dos proponentes por uma commissão de tres membros, conforme a circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 30 de abril de 1914, em dia e hora annunciados previamente no *Diario Official*, regendo a presente concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.224, de 30 de dezembro de 1909.

A concorrência versará: sobre o preço ou quantia certa paga adiantadamente tanto sobre cada tonelada da areia beneficiada que tiver extrahido, como sobre outros productos das mesmas areias.

As condições do contracto serão as seguintes:

Primeira — O proponente accetido obriga-se ao pagamento da joia de duzentos contos de réis (200:000\$000), em dinheiro e a caução anteriormente referida, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica da União, perdendo-a o contractante, em favor dos cofres publicos, no caso de caducidade ou rescisão do mesmo contracto; do contrario ser-lhe-ha restituida, terminando que seja o prazo do mesmo contracto.

Segunda — O contractante fica obrigado a dar começo aos trabalhos de ex-

tracção das areias monazíticas, no prazo de seis mezes, a contar do dia da publicação no *Diario Official* do despacho do Tribunal de Contas, ordenando o registro do contracto, sob pena de multa de um conto de réis, por dia, que exceder ao prazo acima estipulado, salvo caso de força maior, devidamente reconhecido pelo Sr. ministro da Fazenda.

Toda a vez que ficar a referida caução desfalcada de importancia retirada da mesma, em virtude do proprio contracto, deverá o contractante integral-a no prazo de seis dias, contados da data do recebimento do aviso que lhe fôr dado para o dito fim, sob pena de multa de cinco contos de réis, por dia de demora, até mais tres dias, findos os quaes, si não fôr cumprida esta obrigação, o contractante continuará a incidir na dita multa até que, absorvida a caução, o contracto caducará *ipso facto*: ou seja o mesmo, antes disso, declarado rescindido administrativamente, independente de interpeção judicial.

Terceira — O prazo do contracto é de dez annos.

Quarta — O contractante fica obrigado a pagar annualmente, no minimo, o valor de duzentas toneladas de areias beneficiadas, quer as exporte, ou não.

Quinta — Para o serviço de extracção das areias monazíticas por parte do contractante, o Governo obriga-se a entregar-lhe os terrenos de marinhãs e accrescidos do dominio pleno da União, que contenham essas areias e se achem livres e desembaraçados, e que serão demarcados pelo engenheiro fiscal, o qual entregará as respectivas plantas, mediante recibo.

O contractante ficará obrigado a conservação dos marcos existentes no terreno, e figurados nas plantas.

Sexta — O contractante se obriga a recolher adeantadamente ao Thesouro a importancia da tonelagem de areia beneficiada que tiver extrahido, mediante guia visada pelo engenheiro fiscal.

Setima — O contractante fica obrigado a recolher adeantadamente ao Thesouro, em prestações semestrais, a quota destinada á fiscalização do seu contracto, que fôr fixada pelo Sr. ministro da Fazenda, sob pena, si não o fizer, antes de terminada cada semestre, ser a respectiva importancia retribuída da caução de que trata a cláusula primeira.

A quota de fiscalização é devida até final liquidación do contracto, depois de findo o prazo de sua duração e sómente deixará de o ser, quando a administração publica haja por boa a liquidación do mesmo contracto.

A dita quota não poderá ser elevada a mais de trinta por cento da quantia em que tiver sido fixada inicialmente.

Oitava — O contractante obriga-se a respeitar a orientação que lhe fôr dada pelo engenheiro fiscal, no sentido da melhor conservação e aproveitamento das jazidas.

Nona — O contractante obriga-se a fazer uma instalação de machinas separadoras, magneto-electricas e a reduzir, quanto possivel, os processos mecanicos de separação, para evitar a devastação das jazidas e sempre a juizo do engenheiro fiscal.

Decima — O contractante obriga-se a conservar em bom estado todas as bemfeitorias, machinismos e accessorios, que encontrar nos terrenos demarcados,

ou nestes estabelecer, para o serviço de extracção, transporte e beneficiamento das areias, as quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo á União, a cujo patrimonio ficarão incorporadas, sem direito a indemnização alguma da parte do Governo.

Si o contractante não conservar em bom estado os referidos bens, ou não se acharem os mesmos nesse estado, por occasião de passarem á propriedade da União na terminação do contracto, por conta do mesmo contractante correrão as despesas com as obras ou concertos necessarios aos mesmos bens, sendo a respectiva importancia retirada da caução.

Decima primeira — O contractante não poderá sujeitar a qualquer onus as areias e seus productos, antes de beneficiados e pagos ao Thesouro Nacional.

Decima segunã — O contractante obriga-se a fornecer ao engenheiro fiscal todos os dados que sejam requisitados.

Decima terceira — O contractante obriga-se a não transferir o contracto a terceiro sem prévia licença do Sr. ministro da Fazenda.

Decima quarta — O fóro do contracto será o da cidade do Rio de Janeiro.

Observações:

Primeira — A zona dos terrenos de marinhãs e accrescidos, do dominio pleno da União, para extracção de areias monazíticas, de que trata este edital, é a comprehendida entre a margem direita do rio Euronhem, também chamado Cachoeira, em Porto Seguro, no Estado da Bahia, e a margem esquerda do rio Macahé, no municipio do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Segunda — Fóra do presente edital de concorrência sómente serão aceitas outras condições que digam com interesse geral.

Directoria do Patrimonio Nacional, 25 de julho de 1918. — Joaquim Dutra da Fonseca, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento do terreno lote n. 23, á rua Primeira

Em cumprimento ao despacho do Sr. director de 2 de abril do corrente anno, faço publico que se acha aberta novamente, pelo prazo de 30 dias, a concorrência para aforamento do lote do terreno n. 23 á rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 4ª secção do fóro, com a área de 1.939m,64 de frente, 61m,50 pelo lado direito e 85 metros pelo esquerdo. As propostas, em duas vias devidamente selladas, sem rasuras, emendas ou borrões, em envoltorios devidamente fechados, serão entregues nesta sub-directoria até ás 13 horas do dia 30 de setembro proximo vindouro. A concorrência versará sobre o fóro já arbitrado de 16\$300 e sobre a joia de 145\$500, sendo sómente tomadas em consideração as propostas superiores a esses. Os concorrentes exhibirão no acto da apresentação de suas propostas o conhecimento pelo qual provem ter recolhido a thesauraria geral a importancia de 50\$ em garantia da proposta, que o proponente acceto perderá no caso de não assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da publicação do despacho accetando a proposta. O proponente acceto se

obrigará mais ao pagamento da importancia de 45\$180, devida pela medição do mesmo terreno.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 30 de agosto de 1918. — O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva. — Está conforme. J. M. Oliveira da Silva, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 80

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 9, 14 e 17 de outubro de 1918, ás 12 horas, nos armazens ns. 3, 5, 7, 15, 16, 17 e 18 do cães do porto, serão vendidas, em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas.

ARMAZEN N. 3

Lote n. 1

DPC: Uma caixa n. 22.601, de madeira ordinaria, armada e vazia, pesando bruto tres kilos.

Sem marca: Vinte e cinco chapas de folhas de zinco sem numero, lisas, pesando bruto 225 kilos.

(Vapor California, Nova York, 18 de fevereiro de 1918.)

Lote n. 2

V 33.826 V—CMP: Uma caixa n. 1, pesando bruto 171 kilos, contendo: 263 vidros n. 2, de extractos (perfumarias), pesando bruto nas caixinhas 53 kilos; 215 pacotes de pó de arroz, 130 latinhas com talco, 140 pacotes de creme Lady (perfumaria), pesando bruto nos envoltorios 65 kilos.

(Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 3

V 33.826 V — CMP: Uma caixa n. 2, pesando bruto 69 kilos, contendo 132 vidros n. 2 de extractos (perfumarias), pesando bruto nas caixinhas 40 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 4

ATC: Vinte e nove caixas sem numero, pesando bruto 2.065 kilos, contendo folhas de Flandres, lisas, simples, pesando bruto 2.054 kilos. (Vapor Tricolor, Nova York, 25 de fevereiro de 1918.)

Lote n. 5

Sem marca e sem numero: Folhas de Flandres lisas, simples, a granel, pesando 513 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 6

Fonseca Machado & Comp. para E. Lisboa — Rua Primeiro de Março 114: Uma caixa n. 1.389, pesando bruto nove kilos, contendo farinha preparada para alimento, pesando bruto, nas 13 latas, seis kilos. (Vapor Sirio, Montevidéo, 8 de outubro de 1917.)

Lote n. 7

Losango GMCH — Pedro Araujo, agente da MMRC — Manãos: uma caixa n. 1, pesando bruto 67 kilos, contendo accessorios completos para o jogo «Cricket ball». (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 8

Triangulo Offers—4—HB: Um pacote sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo amostras de papel para forrar casas, em pequenos pedaços collados em cartão. (Vapor Valparaiso, Gothenburgo, 25 de janeiro de 1918.)

ARMAZEM N. 5

Lote n. 9

Losango Navi: Uma caixa n. 1.217, contendo 61 kilos de mercadoria omissa. (Vapor Oregon, Nova York, 5 de abril de 1918.) (Por conta e risco de Navio & Ennos.)

Lote n. 10

Losango D—HDR: Um rolo sem numero, de aramé farpado para cerca, pesando bruto 59 kilos. (Vapor Tyr, Nova York, 4 de janeiro de 1918.)

Lote n. 11

Triangulo E—CM: Cinco barricas ns. 703 a 709, pesando bruto 451 kilos, contendo obras de cobre simples (bocal para electricidade) pesando liquido 376 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 12

Losango R—12.311: Uma caixa n. 1, de madeira ordinaria, vasia, pesando 27 kilos. SSC: Uma caixa n. 89.904, pesando bruto 120 kilos, contendo fechaduras de ferro, de uma só volta, pesando bruto 100 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 13

Losango T: Uma caixa n. 10.844, pesando bruto 127 kilos, contendo: estampas não especificadas, pesando bruto 24 kilos; quadros de madeira ordinaria com vidro e estampas, pesando bruto 22 kilos e 800 grammas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 14

Circulo F: Uma caixa n. 9.017 de madeira ordinaria, vasia, pesando 15 kilos. (Vapor Wakasa Maru, Yokohama, 2 de janeiro de 1918.)

E. Salathé & Comp.: Um pacote n. 164, pesando bruto um kilo, contendo amostras de retalhos de tecidos de algodão, colladas em cartão.

James Colloge: Um pacote sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo amostras de retalhos de tecido de algodão, colladas em cartão.

Triangulo O—CC: Uma caixa n. 2, pesando bruto 23 kilos, contendo fios de seda frouxa em novellos, para bordar, pesando liquido cinco kilos e cem grammas. (Vapor Phidias, Liverpool, 11 de fevereiro de 1918.)

Lote n. 15

Triangulo O—CC: Uma caixa n. 3, pesando bruto 22 kilos, contendo: prata em obras de ourives, pesando liquido tres kilos cento e setenta grammas; prata em obras de ourives embutida em madeira, pesando liquido oitocentas e oitenta grammas; estampas não especificadas (com madeira), pesando bruto quatro kilos e 50 grammas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 16

Triangulo O—CC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 78 kilos, contendo: cadaço de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto 36 kilos e 400 grammas; cadaço de algodão e borracha, pesando bruto 1 kilo e 100 grammas; botões de osso, com pé, pesando bruto 1 kilo; idem de madreperola, com pé, pesando 210 grammas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 17

Triangulo O—C: Uma caixa n. 2, pesando bruto 100 kilos, contendo 28 pares de meia de seda pesando liquido 1 kilo e 60 grammas; oito duzias dos pares de meia de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros; cadaço de algodão e borracha pesando 18 kilos; botões de madreperola com pé, pesando 3 kilos e 550 grammas; idem de osso pesando 1 kilo e 100 grammas; pentes de

chifre, pesando 6 kilos; bijouteria de cobre simples, pesando 750 grammas; 13 duzias de escovas para cabelo; 40 duzias de escovas para dentes; ligas do algodão e borracha, pesando bruto 3 kilos e 300 grammas; cartões cortados, pesando bruto 700 grammas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 18

Triangulo O—CC: Uma caixa n. 3, pesando bruto 167 kilos, contendo: ligas de algodão e borracha, pesando bruto 48 kilos; cadaço de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto 29 kilos; fitas de algodão, pesando dois kilos; cadaço de algodão e borracha, pesando bruto 10 kilos; palha coberta de algodão, para chapéu, em peças, pesando bruto 10 kilos; botões de ferro forrados de algodão (não especificados), pesando bruto 20 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 19

Triangulo O—CC: Uma caixa n. 256, pesando bruto 180 kilos, contendo: grampos de ferro para encrespar cabelo, pesando bruto 84 kilos; agulhas para machina, para costura e crochet, pesando 27 kilos; alfinetes de pressão, de ferro, pesando bruto 17 kilos; alfinetes de ferro com cabeça de vidro, pesando bruto 20 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 20

Triangulo O—CC: Uma caixa n. 21, pesando bruto 84 kilos, contendo: fiô de algodão (pesando 100 metros quadrados quatro kilos), medindo 748 metros, pesando liquido 23 1/2 kilos; fiô de algodão (pesando 100 metros quadrados mais de quatro kilos), medindo 169 metros, pesando liquido 19 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 21

Triangulo — O — CC: Uma caixa n. 22, pesando bruto 37 kilos, contendo fiô de algodão (pesando 100 metros quadrados, quatro kilos) medindo 457 metros, pesando liquido 15 kilos (mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 22

NIC: Um fardo n. 42, pesando bruto 383 kilos, contendo 1.576 metros de tecido de juta e linho, pesando liquido 378 kilos (mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 23

MFC: Tres rolos sem numero, de arame de ferro liso, pesando bruto 238 kilos (vapor Saga, Santos, 5 de fevereiro de 1918.)

Lote n. 24

BT: Uma caixa n. 1, pesando bruto 23 kilos, contendo bijouteria de aço (p. ligas) pesando bruto 17 kilos (vapor Santa Rosalia, Nova York, 5 de janeiro de 1918.)

Lote n. 25

BT: Uma caixa n. 2, pesando bruto 34 kilos, contendo cadaço de algodão pesando bruto 23 kilos; dois cartões vasis (mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 26

FHWC: Uma caixa n. 7.987 pesando bruto 41 kilos, contendo óleo lubrificante para machinas de costura, pesando bruto nas latas, 34 kilos (mesmo vapor.)

Lote n. 27

Triangulo INDO: Onze encapados numero 155.603, desmanchados; caixas de madeira quebradas e chumbo em laminas que serviram para acondicionar chá, pesando bruto 12 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 28

Sem marca e sem numero: Um tambor, pesando bruto 278 kilos, contendo soda caustica, pesando liquido 268 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 29

SC:—Porto Alegre: Uma caixa n. 2.513, pesando bruto 37 kilos, contendo óleo lubrificante, para machinas de costura, pesando nos lotes 34 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

ARMAZEM N. 7

Lote n. 30

Baker Dias: Oitenta e quatro caixas, pesando bruto 2.147 kilos, contendo 900 garrafas de litro com xarope não medicinal, pesando bruto 1.590 kilos. (Vapor Afinas Geraes, Nova York, 22 de maio de 1916.)

Lote n. 31

Triangulo Barbosa—Pernambuco: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo 43 pacotes com sal commum para cosinha, pesando liquido legal nove kilos e 600 grammas. (Vapor Bougainville, Havre, 24 de janeiro de 1918.)

Lote n. 32

LBC—Pernambuco: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo nove garrafas com vinho não especificado de mais de 14°, pesando bruto 10 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 33

RS: Tres caixas sem numero, pesando bruto 157 kilos, contendo fechaduras de ferro de uma só volta, pesando bruto 127 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 34

Oceano—Pernambuco: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo sete botijas de vinho não especificado até 14°, pesando bruto 10 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 35

Fernando Sampaio: Dez quintos sem numero, pesando bruto 950 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido 750 kilos. (Vapor Champlain, Havre, 23 de abril de 1918.)

Lote n. 36

Falchi — quadrilongo Adriano — S. Paulo: Uma caixa sem numero, pesando bruto 19 kilos, contendo 10 garrafas de vinho não especificado de mais de 14°, pesando bruto nas garrafas 13 kilos. (Vapor Liger, 22 de janeiro de 1913.)

Lote n. 37

JS—Ceará: Uma caixa sem numero, pesando bruto 22 kilos, contendo 22 meias garrafas de vinho não especificado até 14°, pesando bruto nas garrafas 16 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

ARMAZEM N. 15

Lote n. 38

Sem marca e sem numero: Cento e quarenta e cinco caixas contendo extracto do carne, pesando bruto nas latas (7.800) seto mil e oitocentos kilos. (Apprehensão.)

Lote n. 39

Sem marca e sem numero: Dez volumes contendo carne em conserva, sendo sete caixas pesando nas latas cento e sessenta e oito kilos e tres amarrados, dois de quatro caixas com cincoenta e tres latas e um de tres caixas com viuto e uma latas, pesando as setenta e quatro latas cento e sessenta e sete kilos; total de peso dos dez volumes. (Apprehensão.)

Lote n. 40

Sem marca e sem numero: Um amarrado de duas caixas contendo manteiga de leite, pesando bruto sessenta e dois kilos e liquido quarenta kilos. (Apprehensão.)

ARMAZEM N. 16

Lote n. 41

Auto Geral: Uma caixa n. 2, pesando bruto 23 kilos, contendo ferramentas grossas, pesando cinco kilos; fios de cobre, cobertors, para electricidade, pesando dous kilos; accesorios para electricidade, pesando bruto seis kilos.

Auto Geral: Uma caixa n. 3, pesando bruto 241 kilos, contendo um motorcycle completo, formado por velocipede de duas rodas com assento para homem e um motor munido a gazolina para o mesmo. (Vapor *Saga*, Nova York, 29 de janeiro de 1918.)

Lote n. 42

Lloyd Nacional: Doze volumes sem numero, do ferro em barra, pesando bruto 295 kilos.

Lloyd Nacional: Dous amarrados de ferro em barra, pesando bruto 117 kilos. (Mesmo vapor.)

Lote n. 43

PJCC: Sessenta caixas ns. 138 a 218 de madeira ordinaria (com calxinhas de madeira e vidros quebrados dentro), pesando bruto, somente as caixas vazias, 1.002 kilos; 30 vidros com magnesia fluida hidratada, pesando liquido legal nove kilos. (Mesmo vapor.)

Lote n. 44

Sem marca e sem numero: Uma caixa pesando bruto tres kilos, contendo sapolio para limpar metais, pesando liquido dous kilos e 400 grammas. (Mesmo vapor.)

Lote n. 45

Sem marca: Uma caixa n. 3, pesando bruto 30 kilos, contendo um pára-briza (vidro) para automovel pesando liquido 12 kilos. (Mesmo vapor.)

Lote n. 46

Sem marca e sem numero: Um tambor de ferro pesando bruto 290 kilos, contendo sulfureto de sodio pesando liquido 270 kilos. (Mesmo vapor.)

Lote n. 47

Sem marca e sem numero: Cincoenta e tres chapas do ferro simples pesando liquido 371 kilos. (Mesmo vapor.)

Lote n. 48

Losango T: Quatro caixas ns. 1.677/80, pesando bruto 774 kilos, contendo varetas de madeira (bambu) para leques, pesando bruto, nos pacotes, 625 kilos. (Mesmo vapor.)

Lote n. 49

Triangulo TK: Doze caixas ns. 1.720, 1.730 e 1.732 a 1.741, pesando bruto 1.666 kilos, contendo varetas de bambu, para leques, pesando nos pacotes 1.238 kilos. (Mesmo vapor.)

Lote n. 50

CGE do B: Uma caixa n. S 5.161, pesando bruto 49 kilos, contendo um pequeno motor electrico pesando liquido 39 kilos (vapor *Gulfaxe*, Nova York, 28 de fevereiro de 1918.)

Lote n. 51

MMC—A: Trinta e uma barricas ns. 1 a 31, pesando bruto 3.318 kilos, contendo alvaia de zinco, impuro, pesando liquido legal 3.014 kilos (Mesmo vapor, 18 de fevereiro de 1918.)

Lote n. 52

NMC—D: Trinta barricas n. 92 a 121, pesando bruto 2.344 kilos, contendo alvaia de zinco impuro, pesando liquido legal 2.110 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 53

Sem marca e sem numero: Trinta molas de aço, para carros, pesando bruto 210 kilos. (Mesmo vapor, 20 de fevereiro de 1918.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 54

Triangulo D—JB: Uma caixa n. 300, pesando bruto 86 kilos, contendo chapéus de palha (formas para chapéus de senhoras, avariadas. (Vapor *Garonna*, Bordeaux, 19 de fevereiro de 1918.)

Lote n. 55

EL: Uma caixa n. 435-2, pesando bruto 255 kilos, contendo 260 chapéus de palha de palmeira e semelhantes, sem eufites, estando 56 chapéus avariados. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 56

FSF: Uma caixa n. 42, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando bruto 17 kilos;

12 lençoes de tecido de linho, lisos, de mais de 24 fios, pesando liquido vinte e tres kilos;

5 toalhas e 12 guardanapos de tecido de linho de mais de 24, lisos, pesando liquido vinte e tres kilos;

Fronhas de linho de mais de 24 fios, bordadas, pesando liquido 2 kilos e 400 grammas;

6 toalhas de algodão felpudo, pesando liquido 1 kilo e 400 grammas;

4 toalhas de tecido de algodão adamascado, pesando liquido tres kilos;

24 pannos de tecido de algodão branco, para cozinha, de mais de 49, pesando liquido 21 kilos e 600 grammas;

24 lençoes de tecido de linho, lisos, de mais de 24 fios, pesando liquido 420 grammas; uma jarra de louça para jardim (louça n. 4), pesando liquido um kilo; objectos de moda, linho, bordados, pesando liquido 1.080 grammas; duas estatuetas de bronze, para cima de mesa, pesando liquido 6 1/2 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 57

FSF: Uma barrica n. 41, pesando bruto 123 kilos, contendo aparelhos de louça n. 5, pesando liquido legal 80 kilos e 230 grammas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 58

GG—VC: Tres encapados ns. 7.246/8 e mais cinco caixas ns. 7.241/3, pesando bruto 2.535 kilos, contendo obras de bronze, botões idem, vidros, tabernaculo, obras de madeira, etc. (tumulo completo). (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 59

LG: Uma caixa n. 531, pesando bruto 133 kilos, contendo tecido de lã pura, até 450 grammas o metro quadrado, medindo 1.034 metros, pesando liquido 93 1/2 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 60

Triangulo 19—RG: Uma barrica n. 503, pesando bruto 111 kilos, contendo tinta azul ultramar, pesando liquido 100 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 61

Triangulo P: Uma caixa n. 249, pesando bruto 30 kilos contendo 18 vidros com licor de qualquer qualidade, pesando bruto 16 kilos, 740 grammas.

Lote n. 62

IF atravessados por uma seta: Uma caixa n. 22, pesando bruto 124 kilos, contendo botões de massa, com pé, para calçado, pesando bruto 104 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 63

Mr. Victoriano Moreira: Uma caixa sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo cinco garrafas de cognac (amostras) pesando bruto 6 1/2 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 64

CC—triangulo O: Um encapado n. 5, pesando bruto 29 kilos contendo: prata em obras de ourives, pesando liquido 2 kilos 860 grammas; prata dourada em obras de ourives, pesando liquido 2 kilos e 180 grammas; prata dourada em obras de ourives com pedras falsas, pesando liquido 1 kilo e 130 grammas; prata em obras de ourives com madreperola, pedras, aço, couro e espelho, pesando liquido 5 kilos e 753 grammas. (Vapor *Holbein*, Liverpool, 13 de fevereiro de 1918.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 65

ACC: Dous fardos ns. 2 e 3 contendo rolhas de cortiça pesando bruto 35 kilos. (Vapor *Darro*, Liverpool, 18 de dezembro de 1917.)

Lote n. 66

British Consul: Um pacote sem numero pesando bruto 16 kilos contendo livros impressos pesando, bruto 16 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 67

RHC: Uma caixa n. 44, pesando bruto 46 kilos, contendo vinho medicinal de qualquer qualidade pesando nas 35 garrafas 28 kilos. (Vapor *Malte*, Havre, 2 de janeiro de 1918.)

Lote n. 68

AMX: Um pacote n. 197, contendo cartazes-annunciao, pesando bruto 42 kilos. (Vapor *Vauban*, Nova York, 4 de janeiro de 1918.)

Lote n. 69

Amerc Azalvez: Um colchão de lã e um travesseiro de pennas (n. 914), pesando 19 kilos. (Vapor *Leão XIII*, Vigo, 8 de dezembro de 1917.)

Lote n. 70

Mancel dos Santos: Uma mala n. 912, pesando bruto 23 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Vapor *Florianopolis*, Montevideo, 10 de dezembro de 1917.)

Mario Schineca: Uma caixa n. 924, pesando bruto 15 kilos, contendo obras de ferro fundido simples, pesando bruto 10 kilos. (Vapor *Currello*, Nova York, 15 de dezembro de 1917.)

Sem marca: Uma mala n. 934, de madeira ordinaria, velha, vazia, pesando 10 kilos. (Vapor *Darro*, Liverpool, 18 de dezembro de 1917.)

Lote n. 71

Sem marca: Uma mala n. 914, pesando bruto 39 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Vapor *Descado*, Liverpool, 5 de janeiro de 1918.)

Sem marca: Uma cesta n. 916, pesando bruto cinco kilos, contendo roupas usadas, um bulle e um bandeja.

Sem marca: Um amarrado n. 917, pesando bruto 6 kilos, contendo roupas usadas, (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 72

Tres malas de madeira pesando bruto 63 1/2 kilos contendo: passaros para enfeitado, pesando bruto 14 kilos; plumas crespas pesando bruto 6 1/2 kilos.

(Por conta e risco de Martin Edward Custor, passageiro do vapor japonês *Hawaia Maru*, entrado em 21 de maio de 1918.)

AVISO

Na véspera e no dia do leilão; as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1918. — O escripturario, *Armando Gueles de Mello*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor *Amiral Troude*, entrado em 18 de setembro de 1918.

Armazem n. 3 — AFI : 1 caixa n. 118, repregada.

ARC—D: 2 ditos ns. 1.839 e 1.860, avariadas.

RD&C : 1 dita n. 6.743, idem.

AB : 2 ditos ns. 151 e 150, idem.

AL—PA : 1 dita n. 5.149, idem.

BC—B : 5 ditos diversos numeros, idem.

BDM—AC : 1 dita n. 4, idem.

CSC—7.340 : 6 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.

CB : 3 ditos idem, avariadas.

CPC : 1 dita n. 527, idem.

DBC : 1 dita n. 57, idem.

GWC : 1 dita n. 6.581, repregada e avariada.

Idem : 7 ditos diversos numeros, avariadas.

GCC : 2 ditos ns. 8.930 e 8.932, idem.

AIH : 4 ditos diversos numeros, idem.

IZ : 3 ditos idem, repregadas.

LP : 5 ditos idem, idem.

SL : 1 dita n. 3.018, idem.

AC—59—C : 1 dita n. 341, idem.

Idem : 1 dita n. 347, idem.

PDEA&C : 4 ditos diversos numeros, idem.

PJR—AC : 1 caixa n. 14, avariada.

RAC : 2 ditos ns. 24 e 23, idem.

RLH : 1 dita n. 41.101, idem.

SNC : 1 dita n. 1.523, idem.

SCM—EF : 1 dita n. 223, repregada e avariada.

Vianna : 2 ditos ns. 182 e 183, avariadas.

VRC—A : 1 dita n. 10.409, idem.

GPCC : 4 ditos diversos numeros, idem.

GJ—AC : 2 ditos ns. 2 e 1, idem.

GCC : 1 dita n. 8.931, idem.

JOP : 1 dita n. 8.929, idem.

JTC : 2 ditos ns. 4.583/1 e 2, idem.

JIG : 1 dita n. 632, repregada e avariada.

LSLT : 1 dita n. 1.203, repregada.

LM : 1 dita n. 40.695, avariada.

LDER : 7 ditos diversos numeros, idem.

Idem : 2 ditos ns. 70 e 64, repregadas e avariadas.

GC—LC : 2 ditos ns. 44 e 43, repregadas.

X—SMP : 1 dita n. 63, idem.

Idem : 2 ditos ns. 61 e 62, avariadas;

MM : 1 dita n. 14, repregada.

MA : 1 dita n. 626, idem.

MS : 1 dita n. 33, avariada.

NNZ : 1 dita n. 303, repregada.

Vapor *Mayrink*, entrado em 18 de setembro de 1918:

Armazem n. 18—GE : 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

Armazem n. 7—FIC : 30 ditos, idem, idem.

Vapor inglez *Siddons*, entrada em 16 de setembro de 1918:

Armazem n. 17—AGS—1.480 : 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

GB : 1 sacco n. 286, roto.

Rapousos—Rio—M^o—V^o—03029—E.F.C.

Brasil : 1 lata, vasando.

Macan : 1 barrica n. 333, avariada.

Rapousos—Rio—M^o—V^o—E. F. C. Brasil :

3 p. de ferro ns. 62, 257 e 503, idem.

S—B—241 : 1 caixa n. 23, idem.

Vapor inglez *Demerara*, entrado em 15 de setembro de 1918 :

Armazem n. 18—OP&C : 2 fardos ns. 3.620 e 3.621, avariados.

Idem : 2 ditos ns. 3.625 e 3.587, idem.

PSN—HCC : 3 ditos ns. 2.679, 2.683 e 2.684, idem.

RLC : 1 caixa n. 3.676, repregada e avariada.

SM : 1 fardo n. 2.203, avariado.

SAM : 1 caixa n. 9, idem.

SMF : 1 dita n. 469, repregada e avariada.

S : 1 dita n. 70, idem.

TIJUCA : 1 dita n. 694 C, idem.

Idem : 1 dita n. 711 C, idem.

VG&C—A : 2 fardos ns. 3.161 e 3.159, avariados.

Idem : 1 caixa n. 3.156, repregada e avariada.

V&C : 1 dita n. 151, idem.

WB : 1 dita n. 12, idem.

WX&C : 1 dita n. 1.149, idem.

47 K : 20 p. de louça sem numero, quebrados.

Idem : 8 syphões sem numero, idem.

JTF : 1 caixa n. 53, repregada e avariada.

LO : 2 ditos ns. 7.145 e 7.152, idem.

Idem : 1 fardo n. 7.123, avariado.

Idem : 1 caixa n. 7.144, repregada e avariada.

LI&C : 1 fardo n. 97, avariado.

LS&C : 1 barrica n. 20, repregada e avariada.

MC&C : 1 fardo n. 98, avariado.

MGM : 2 caixas ns. 2.633 e 2.623, repregadas e avariadas.

14 : 1 fardo n. 997, roto e avariado.

32 : 4 ditos diversos numeros, idem.

80 : 5 caixas idem, repregadas e avariadas.

7.609 : 1 fardo n. 99, avariado.

603 : 1 caixa n. 200, repregada e avariada.

80 : 1 dita n. 1.603, avariada.

12030—IT : 1 dita n. 550, repregada e avariada.

ND : 1 fardo n. 8.747, avariado.

101 : 1 dito n. 202, idem.

OP&C : 1 caixa n. 3.603, idem.

H—B—C : 2 fardos ns. 5.920 e 5.935, idem.

DP : 1 tambor sem numero, repregado e avariado.

Idem : 1 caixa n. 664, idem idem.

DP : 1 dita n. 300, idem idem.

Idem : 2 barricas n. 309 e sem numero, idem idem.

Idem : 1 tambor sem numero, idem idem.

Idem : 2 barricas idem, idem idem.

DRC : 1 caixa n. 13, idem idem.

DL : 1 dita n. 816, repregada.

E—R—O : 8 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem : 1 fardo n. 5.711, avariado.

EBR : 2 ditos ns. 689/1 e 688, idem.

Idem : 2 ditos ns. 690 e 694, idem.

Idem : 1 caixa n. 685, repregada e avariada.

EA&C : 2 fardos ns. 8.543 e 8.546, rotos e avariados.

ESC : 1 caixa n. 11.180, repregada e avariada.

Idem : 2 fardos ns. 28.032 e 28.035, avariados.

Idem : 1 caixa n. 12.455, idem idem.

EHC : 1 barrica n. 112, idem idem.

F—C : 1 fardo n. 144, avariado.

Idem : 1 caixa n. 143, repregada e avariada.

FC&C : 2 barricas ns. 41 e 14, idem idem.

GB : 4 caixas, diversos numeros, idem, idem.

H&C : 2 ditos ns. 1.442 e 589, idem idem.

Idem : 6 fardos diversos numeros, avariados.

Idem : 4 caixas diversos numeros, idem.

Idem : 4 fardos diversos numeros, idem.

HRC : 1 caixa n. 36, repregada e avariada.

HBM : 1 dita n. 74, idem idem.

HS—Minister : 1 fardo n. 9.698, avariado.

HC : 1 caixa n. 588, repregada e avariada.

JSC : 1 dita n. 264, idem idem.

AB : 6 fardos diversos numeros, avariados.

Idem : 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

AK : 1 dita n. 52, idem idem.

AF : 5 fardos, diversos numeros, avariados.

A—P—C—Rio—223 : 1 caixa n. 2.022, repregada e avariada.

AVM : 1 fardo n. 8.759, avariado.

AR&C : 1 caixa n. 515, repregada e avariada.

C—T—BP—D—M : 1 caixa n. 216, idem idem.

BD&C : 1 dita n. 214, idem idem.

CSC : 1 dita n. 54, idem idem.

CFMV : 2 ditos ns. 3 e 12, idem idem.

CS&C : 1 dita n. 491, idem.

DV—CS&C : 1 dita n. 3, idem idem.

Conteville : 3 barricas n. 185, sem numero e n. 184, idem idem.

A—J—C : 1 caixa n. 16, idem idem.

CL : 1 dita n. 11, idem idem.

SS : 37 tambores sem numero, avariados.

SMC : 2 engradados ns. 6 e 7, idem.

Idem : 8 caixas diversos numeros, idem.

800 : 4 ditos, repregadas.

XX—R : 5 ditos, idem.

HMC : 1 dita, idem.

JMPG : 1 dita, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1918. — O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Casa de Saude
Dr. Eiras

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EM 23 DE SETEMBRO DE 1918

Aos 23 do setembro de 1918, na sede social á rua Marquez de Olinda, em Botafogo, a uma hora da tarde, conforme o respectivo livro de presenca, reuniram-se para a assembleia geral extraordinaria, convocada pelos annuncios publicados, os seguintes accionistas: Dr. Carlos Fernandes Eiras (326 acções), Dr. Waldemar da Ponte Ribeiro Schiller (1.224), D. Maria Evangelina da Ponte Ribeiro Schiller (90), Dr. José Eiras Junior (20), Drs. Joaquim Moreira da Fonseca (10), Otilon Vieira Gallotti (10), Eugenio Kahn (10) e Carlos Brandon (10), perfazendo o total de 1.700 acções, com 160

votos, numero mais que sufficiente para a abertura da sessão, pois, apenas com differença de 50 acções representa o capital social.

Assumindo, conforme os estatutos, a presidencia da reunião, o Dr. Carlos Eiras convida para secretario o Dr. Odilon Gallotti. Em seguida dá a palavra ao Dr. Waldemar Schiller, que declara ter a directoria resolvido não aceitar a transacção autorizada na assembleia extraordinaria de 29 de julho passado, por não a julgar conveniente aos interesses da companhia, tendo accordado com os portadores dos debentures uma nova operação de que carece da presente assembleia a devida autorização. O Dr. José Eiras Junior apresenta uma proposta nos seguintes termos: «Proposta. Sendo o actual saldo do emprestimo da importancia de 99:000\$, representado por 495 debentures, de accordo com o pensamento da directoria, proponho que sejam amortizados 45 debentures, ou 9:000\$, e os 90:000\$ restantes sejam resgatados mediante uma transacção hypothecaria com os portadores do referido saldo de debentures, ficando a directoria autorizada a combinar com os mesmos portadores o mecanismo da nova transacção, e aceitar as clausulas desse novo emprestimo hypothecario, que forem convencionadas no interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1918.—
Dr. José Eiras Junior.»

Posta em discussão esta proposta e não havendo quem peça a palavra, o senhor presidente encerra a discussão e submete á votação a referida proposta, que é unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a presente sessão, convidando os Srs. accionistas presentes a assignarem esta acta, que é também approvada.—Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente.—Dr. Odilon Vieira Gallotti, secretario.—Dr. Waldemar da Ponte Ribeiro Schiller.—Dr. José Eiras Junior.—Dr. Joaquim Moreira da Fonseca.—Eugenio Kahn.—Maria Evangelina da Ponte Ribeiro Schiller.—Carlos Brandon.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Beneficente União dos Fogueiros da Estrada de Ferro Central do Brasil

Sede social, Praça Tiradentes n. 69 sala n. 6

Para evitar duvidas e prejudiciaes commentarios, a mesa da assembleia geral de 28 de julho do corrente anno, e antes, que haja sido commentado, communica a quem interessar possa que nos termos do art. 85 dos estatutos, e porque o presidente Manoel Lopes de Souza, thesoureiro João Pinheiro e outros, só pudessem chegar ás 16 horas e 30 minutos, a assembleia só teve lugar a esta hora, e não ás 11 horas como se fez constar do termo da acta; Para tal fim e evitar demora, nas resoluções a tomar, o presidente, de ante-vespera, fizera na sede social a communicação de que só poderia chegar ás 16 horas, e que si os Srs. socios quizessem realisar a deviam aguardar a sua chegada, dada a convocação para aquelle local, e porque as resoluções se faziam na forma do artigo 85, depois de uma hora, tendo entre os presentes ficado combinado ser a acta lavrada com a data e hora da convocação, porque em nada isto alteraria a ordem do trabalho.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1918.—
Manoel de Aguiar.—Joaquim Marques Barbosa.—Virgílio de Mattos.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Companhia Tijuca

JUROS DE DEBENTURES

De 1 a 5 de outubro, das 13 ás 15 horas e depois, ás quintas-feiras, ás mesmas horas pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives, n. 55, sobrado, o 9º coupon, a vencer-se em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1918.—
A directoria.

Companhia Tijuca

Empréstimo de 350:000\$000 em 1.750 debentures de 200\$000

De accordo com os termos do emprestimo, foi feito, por compra, o resgate de 80 debentures de ns. 1.269/1.338 e 1.350/1.359, que deixarão de vencer juros.

As debentures em circulação ficam reduzidas a 1.529, na importancia de 305:800\$000.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1918.—
A directoria.

Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem, na segunda-feira, 28 de outubro do corrente anno, á 1 1/2 hora da tarde, á rua Visconde de Sapucahy n. 290, em assembleia geral ordinaria.

Ordem do dia:

- 1º, approvação das contas;
- 2º, eleição da directoria;
- 3º, eleição do conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1918.—
A directoria.

Companhia Agricola do Itaboraity

CONVOCAÇÃO

Estando subscripto todo o capital social, convocamos os Srs. subscriptores para a assembleia geral de constituição da sociedade que se realizará na sede social á rua Primeiro de Março n. 71, sobrado, á 1 hora da tarde, no dia 1 de outubro proximo.

Rio, 27 de setembro de 1918.—Os incorporadores.

«Brazil»

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem no escriptorio desta companhia, á rua de S. Pedro n. 30, 1º andar, do dia 1 do outubro em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, afim de ser creditado em suas cautelas a bonificação de 10 % sobre o capital subscripto ou sejam 10\$ por acção, de accordo com a

deliberação da assembleia geral extraordinaria realizada em 31 de agosto proximo pasado.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1918.—

Directores:

Ricardo M. da Costa Ramos.—Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho, — Arthur Candido Monteiro.

Proposta para venda da massa fallida de Martins Araujo & Comp.

Costa Pacheco & Comp., liquidatarios eleitos pelos credores da fallencia de Martins Araujo & Comp., usando da attribuição que lhes confere o art. 123 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e de accordo com a aquiescencia, da quasi unanimidade dos credores classificados, declaram aquelles a quem esto possa interessar que aceitem propostas para venda de todas as bemfeitorias, moveis, utensilios e mercadorias que compõem o activo da massa fallida de Martins Araujo & Comp.

Estas propostas, na forma da citada disposição, devem ser apresentadas em carta lacradas no escriptorio do Dr. Mario Antonio da Costa, advogado dos liquidatarios, á rua da Alfandega n. 71, sobrado, onde serão abertas no dia 15 de outubro proximo futuro, ás 3 horas da tarde, perante os Srs. credores e interessados presentes. Da abertura das propostas será lavrado um termo por todos assignado; depois do que serão levados a juizo para decisão definitiva.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1918.—
Costa, Pacheco & Comp.

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 11 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 102, primeiro andar, afim de dar-se conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1917, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1918.—
João T. Soares, presidente.

Banco de Credito Brasileiro

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio, á rua da Alfandega n. 45, sobrado, sabbado, 5 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, para os fins do art. 143, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891 e eleição da directoria e conselho fiscal.

Sendo as acções ao portador, os Srs. accionistas deverão depositar-as no referido escriptorio até 30 do corrente.

Rio de Janeiro 18 de setembro de 1918.—
A directoria.

Companhia Brasileira de Minas

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem no dia 30 de setembro corrente, na sede da sociedade á rua da Alfandega n. 45, ás 3 horas da tarde, em assembleia geral extraordinaria, cujo objecto será deliberar sobre a nomeação de um representante com plenos poderes para tratar com o Governo Federal sobre a realização do contracto, sua modificação ou rescisão, em termos que serão determinados.

Rio, 24 de setembro de 1918.—A directoria.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$309
Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$1000
Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... \$6000
Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$503
Astronomie (Traité d'), de E. Liais... \$5000
Automoveis (Tabellas para os preços dos). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento Interno... \$3000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907... \$5000
Carros (Tabellas para os preços dos). Reis... \$200
Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$10000
Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... \$2000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500
Chorographia da Provincia do Ceará. ... \$1000
Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):
 1º volume... \$10000
 2º volume... \$10000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$5000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... \$6000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)... \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... \$3000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro... \$3000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado... \$4000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$500

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 3º de dezembro de 1911... \$500

Collecção de Leis de 1917 (tres volumes). ... \$20000

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas. ... \$5000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal (M)... \$5000

Consolidação das leis da Justiça Federal... \$5000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... \$2000

Constituição da Republica. ... \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000

— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas ao regulamento approved pelo decreto numero 11.951)... \$5000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893... \$500

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... \$5000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caelano Junior (M)... \$12000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1899... \$2500

de outubro de 1899... \$5200

de dezembro de 1899... \$3000

de janeiro de 1891... \$2500

de fevereiro de 1891... \$5000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... \$3000

3º e ultimo... \$2500

Additamento... \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832... \$3000

de 1833... \$3000

de 1850... \$3000

de 1867... \$3000

de 1891... \$4500

de 1892... \$4500

de 1893... \$2500

de 1894... \$4500

de 1895... \$3000

de 1896... \$3000

de 1897... \$3000

de 1898... \$2500

de 1899... \$3500

de 1900... \$3000

de 1901... \$3000

de 1902... \$3000

de 1903... \$4500

de 1904... \$4500

de 1905... \$4500

de 1906... \$4500

de 1907... \$5600

de 1908... \$5000

de 1909... \$5000

de 1910... \$6000

de 1911... \$4500

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... **1\$000**

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 **\$500**

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... **1\$000**

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento) (M)..... **\$500**

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro (Regulamento)..... **\$500**

Eleições federaes:

— Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 (Processo eleitoral)..... **\$500**

— Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 (Legislação eleitoral) **\$500**

— Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (Instruções para alistamento de eleitores)..... **\$500**

— Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, preservando o modo por que deve ser feito o novo alistamento)..... (M)..... **\$500**

— Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... **1\$000**

— Alterações feitas nas leis numeroas 3.139 e 3.208 (Alistamento e eleições federaes) (M)..... **\$200**

— Relação dos eleitores do Districto Federal..... **3\$000**

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.711..... **\$200**

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganisa o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M), **1\$000**

F

Febra amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica). **1\$000**

Fallencias (Lei sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... **1\$000**

Facturas consulares — Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... **1\$000**

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... **\$300**

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Amato Castro..... **3\$000**

H

Herança — Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão ab-intestato..... **\$500**

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zamatti **\$3000**

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... **1\$000**

Hygiene Administrativa da União (Reorganisação dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... **1\$000**

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... **4\$000**

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... **\$5000**

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... **\$500**

Industrias e profissões (Regulamento) reis..... **1\$000**

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... **\$500**

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... **2\$000**

J

Justica Federal (Completa a). Lei n. 2^a, de 20 de novembro de 1891..... **\$500**

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordões) (M):
do anno de 1895..... **2\$500**
do anno de 1897..... **6\$000**
do anno de 1898..... **8\$000**
do anno de 1899..... **9\$000**
do anno de 1900..... **9\$000**

Justica do Districto Federal (Reorganisação da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... **1\$800**

Juros de creditos hypothecarios, debentures e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917..... **\$300**

L

Lei Orcamentaria de 1918, exemplar reis..... **3\$000**

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) reis..... **5\$000**

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... **1\$000**

Leis (Collecções de):
de 1808 a 1809..... **2\$500**
de 1810 a 1811..... **2\$500**

de 1812 a 1815..... **2\$000**
de 1816 a 1817..... **2\$000**
de 1818 a 1819..... **2\$000**
de 1821..... **2\$000**
de 1822..... **2\$000**
de 1823..... **2\$000**
de 1824..... **2\$000**
de 1825..... **2\$000**
de 1826..... **1\$500**
de 1832..... **4\$000**
de 1833..... **4\$000**
de 1834..... **3\$200**
de 1835 — 2 volumes..... **4\$000**
de 1836..... **3\$600**
de 1837..... **3\$000**
de 1838..... **2\$300**
de 1839..... **1\$400**
de 1840..... **2\$000**
de 1841..... **1\$900**
de 1842..... **3\$500**
de 1843..... **2\$500**
de 1844..... **2\$800**
de 1845..... **2\$300**
de 1846..... **2\$600**
de 1847..... **2\$600**
de 1848..... **1\$800**
de 1849..... **3\$400**
de 1850..... **7\$000**
de 1852 — 2 volumes..... **5\$200**
de 1853..... **4\$600**
de 1855..... **6\$600**
de 1856..... **5\$300**
de 1857 — 2 volumes..... **5\$600**
de 1858 — 2 volumes..... **6\$600**
de 1859 — 2 volumes..... **5\$500**
de 1860 — 3 volumes..... **10\$000**
de 1861 — 2 volumes..... **5\$500**
de 1862 — 2 volumes..... **5\$500**
de 1863 — 2 volumes..... **5\$600**
de 1864 — 2 volumes..... **5\$500**
de 1864 — (Additamentos)..... **\$500**
de 1865 — 2 volumes..... **7\$500**
de 1866 — 2 volumes..... **7\$600**
de 1867 — 2 volumes..... **6\$000**
de 1868 — 2 volumes..... **6\$000**
de 1874 — 3 volumes..... **9\$000**
de 1875 — 3 volumes..... **9\$300**
de 1876 — 3 volumes..... **10\$000**
de 1877 — 3 volumes..... **7\$500**
de 1878 — 2 volumes..... **8\$000**
de 1879 — 2 volumes..... **6\$000**
de 1880 — 2 volumes..... **7\$000**
de 1881 — 3 volumes..... **10\$000**
de 1882 — 3 volumes..... **12\$000**
de 1883 — 3 volumes..... **10\$000**
de 1884 — 2 volumes..... **6\$000**
de 1886 — 2 volumes..... **6\$000**
de 1889 — 3 volumes..... **8\$000**
de 1894 — 2 volumes..... **12\$000**
de 1896..... **8\$500**